ANNO LXI — NUMERO 120

QUINTA-FEIRA 28 DE MAIO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(*) RIO DE JANEIRO, 27 de maio, ás 5 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas da tarde, pela linha terrestre.)

Na Camara dos Deputados foram hoje reconhecidos os poderes dos seguintes membros:

2.º districto do Piauhy. Dr. Simplicio Ribeiro de Rezende (C);

4.º districto do Ceará, conselheiro Antonio Joaquim Rodrigues Junior (L).

Começou hoje a discussão do projecto sobre o estado servil.

(*)—Confirmo o meu telegramma de hontem. O Dr. Antonio Bezerra da Rocha Moraes foi reconhecido como deputado pelo 2.º districto do Pará.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 26 de maio, á noite.

Um membro da extrema esquerda da Camara dos Deputados dirigio uma interpellação ao governo, relativamente as desordens havidas no cemiterio do Pére Lachaise no dia 25 do corrente.

A discussão dessa interpellação terminou pela adopção de uma ordem do dia de confiança, approvando o procedimento do governo.

PARIS, 27 de maio, de manhã.

O governo por um decreto acaba de desligar do culto catholico o Pantheon, restituindo-o ao seu fim primitivo, isto é, consagrando-o novamente á receber os restos mortaes dos grandes homens.

Por outro decreto o governo ordenou que fosse dada sepultura no Pantheon á Victor Hugo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de maio de 1885.

(*) Esta parte do telegramma é resposta á uma pergunta nossa.

A REDACÇÃO.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

VII—Piratas e Corsarios

(Continuação)

O armamento em corso, ou a guerra por corsario, tomou mais rasgado impulso com os finos navios de ligeira manobra. Foi em 1796, que o corso se desenvolveu nas paragens da India. Surcouf sahio de França n'uma pequena embarcação, e fez-se de véla para o Oriente. Na embocadura do rio Ganges encontrou um comboio inglez de navios carregados de mercadorias; atracou á embarcação de guerra que protegia a frota; e, investindo á abordagem, dentro de pouco tempo estava senhor de tudo. A nau ingleza *Tritão*, que vinha carregada da India com 150 tripulantes e 26 peças de artilheria, é involvida em combate e tomada por abordagem. N'outro recontro, Surcouf consegue atacar tres naus da companhia das Indias; manobra habilmente, apodera-se do navio mais proximo, aborda o segundo, e obriga o terceiro a fugir.

As façanhas dos corsarios baseiam-se sempre na audacia, na rara ousadia, no estratagema,—o que simultaneamente demanda uma raça de homens especiaes, que Deus de vez em quando faz reviver, e navios essencialmente seguros de manobra, de marcha e de porte. E com os feitos d'estes celebres combatentes contam, nas suas guerras, as nações. A guerra do corsario é uma poderosa arma do paiz fraco contra o forte; é ataque ao commercio do paiz que nos faz guerra e nos quer anniquilar.

Modernamente se tornou celebre o corsario *Alabama*, navio americano que tantas prezas fez e tanto damno produzio no commercio dos americanos do norte,—sendo a todos os respeitos, em armamento, em posse, em manobra, e nas suas relações com as nações neutras, um verdadeiro navio de guerra.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrivão privativo do juizo especial do commercio d'esta capital, coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse fóra da provincia, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o contador da Thesouraria de Fazenda, José de Barros e Accioli de Vasconcellos, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve, de accordo com a circular expedida em 22 de setembro do anno proximo passado pelo aviso do Ministerio da Fazenda, conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar-se fóra da provincia, de molestia acompanhada de symptomas beribericos.

Officios:

— Ao Exm. conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Renovo a requisição feita em 29 de setembro do anno passado, para que V. Exc. sirva-se providenciar no sentido de ser ministrada pelo respectivo escrivão a certidão do processo do réo Miguel Gomes da Rocha Gavião, que interpoz recurso de graça da pena de galés perpetuas em que lhe fora commutada a de morte, imposta em 3 de agosto de 1849, pelo jury da Campina Grande, provincia da Parahyba.

— Ao commandante das armas.—Haja V. Exc. de chamar ao serviço da guarnição os officiaes de infantaria que aqui se acham á disposição da Presidencia, até segunda ordem.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. pagar aos interessados, depois de findo o prazo do art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872, o valor de seis escravos constantes da relação junta, libertados no municipio do Bonito, por conta da 6ª quota do fundo de emancipação, em audiencia de 8 do corrente.—Communicou-se ao juiz municipal.

— Ao Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos do Recife.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes a carta rogatoria, devidamente cumprida, expedida por V. S. as justiças do reino de Portugal a requerimento de José Vieira de Siqueira Ferraz, para avaliação dos bens de José Affonso Cordeiro.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Para ser tomado em consideração o requerimento do sentenciado José Joaquim de Carvalho, annexo ao officio de V. S., n. 1,561, de 21 de abril findo, convém que elle declare qual a pena que se acha cumprindo, o jury que o condemnou e a data da condemnação.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Bom Conselho.—Haja V. S. de informar se tinha conhecimento do facto que expõe em seu officio de 2 do corrente, quando enviou á esta Presidencia com officio de 5 de abril do anno passado, a proposta para organisação do 64º batalhão do serviço activo, declarando que estava ella em termos de approvada, e os cidadãos dignos de serem nomeados.

— Ao Dr. juiz de direito interino de Caruarú.—Havendo cessado o motivo que exigia a mudança de Vmc. para o termo de S. Bento, conforme communicou-me em 28 de abril findo, póde Vmc. deixar de cumprir a recommendação que n'esse sentido lhe fiz em officio de 15 do referido mez.

Mutatis mutandis ao promotor publico da comarca de Caruarú, com referencia ao seu officio de 29.

— Ao juiz municipal e de orphãos supplente do termo de Tacaratú.—De posse do officio de 30 de abril ultimo, no qual Vmc. communica que em audiencia desse dia libertara por conta da 6ª quota do fundo de emancipação o escravo Ezequiel, filho de escravos já libertados pelo mesmo fundo, e que, sendo aquella quota com os saldos anteriores, de 453$100, deverá ser o senhor do dito escravo, Januario Nunes de Souza indemnisado, pela 7ª quota, do restante do valor porque foi accordada a libertação (146$900), conforme esta Presidencia accedeu em 31 de março, declaro-lhe que a decisão de meu antecessor foi que, se a 6ª quota, com os saldos, era de 475$770, e não 453$100, da insufficiencia para a libertação, á vista do que Vmc. expoz o officio de 12, devia ella accrescer á futura, se o Sr. do escravo não quizesse aceital-a como indemnisação, por uma só vez.

Recommendo a Vmc. que remetta a relação em duplicata, de que trata o art. 42 do regulamento de 13 de novembro de 1872, e declaro-lhe que a libertação do escravo Ezequiel, pelo modo porque foi feita, com excesso da quota, terá de ser submettida a decisão do Ministerio da Agricultura por força do avizo de 21 de junho de 1881.

— Ao Dr. juiz municipal de Ingazeira.—Convem que Vmc. proceda a novo concurso para provimento dos officios de 1º e 2º tabellião e cargos annexos do termo de S. José do Egypto, conforme recommendou o Exm. Sr. conselheiro ministro dos dos negocios da justiça em aviso de 6 do corrente mez.

— Ao promotor publico de Ouricury.—Transmittindo copia do officio do commandante do corpo de policia, de 4 do corrente mez, n. 432, declaro a Vmc., em solução do que me dirigio em 14 de abril findo, que, logo que, for possivel, será attendida sua requisição, no sentido de ser augmentado o destacamento d'essa villa.

— Ao promotor publico de Bom Conselho.—Com a inclusa copia da informação prestada pelo Exm. bispo da diocese de Olinda em 23 de abril findo, dou solução aos quesitos propostos por Vmc. em officio de 6 do referido mez relativamente ao modo de proceder sobre o casamento da menor a que allude o citado officio, chamando entretanto a sua attenção para as disposições das leis de 3 de novembro de 1827 e de 28 de julho de 1828, que teem applicação á especie.

— Ao inspector da Instrucção Publica.—Autoriso Vmc, a justificar as faltas do exercicio escolar da professora Germana Maria Bandel, alludida em seu officio, a que respondo, n. 173 de 13 do corrente mez.

— Ao encarregado da estação telegraphica do Recife.—Cumpre que Vmc. preste informação mais circumstanciada sobre o assumpto de que trata o officio junto da Assembléa Legislativa Provincial, de 5 do corrente sob n. 154 relativamente a empreza telephonica, e declare as razões porque assevera não terem sido cumpridas as clausulas que indicar em sua informação de 12.

Portaria:

— A' Camara Municipal do Recife.—Respondo ao officio n. 42 de hoje datado declarando á Camara Municipal do Recife que foram dadas as providencias para que dobrasse a guarda do mercado de S. José onde estará o subdelegado respectivo afim de prevenir a perturbação da ordem publica alludida pela Camara.

— O Sr. Agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor mande dar passagem a ré, desta capital até a provincia do Pará, por conta das gratuitas a que o governo tem direito ao Rvd. padre Morel, que, com passagem em identicas condições, concedida pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, havia acompanhado do Rio de Janeiro o Exm. bispo, D. Antonio Macedo Costa, e a que desembarcou por doente.

— Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—Communico a Vmc. que, por telegramma, autorisei hoje a Presidencia da Provincia do Rio Grande do Norte a conceder passagem, no vapor *Ipojuca*, de Natal ao Recife, por conta das gratuitas desta provincia a Dr. Joaquim Mamede de Oliveira e uma filha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Exm. Sr. desembargador Antonio Buarque de Lima.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia renova a requisição feita a V. Exc. em 20 de abril findo, no sentido de restituir a petição de graça e certidão do processo do réo Antonio Soares de Queiroz, remettida a V. Exc. em 25 de abril do anno passado, afim de pedir-se ao juiz de direito da comarca de Ouricury, a informação que deve instruir o recurso interposto pelo mesmo réo.

— Ao Sr. agente da Companhia Brasileira.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem em que V. S. communica que o vapor *Ceará* chegado ás 8 horas da manhã do mesmo dia dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE MAIO DE 1885.

Antonio Francisco de Arruda.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo o delegado.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Certifique-se.

João Pereira da Cunha.—Informe o Revd. Sr. director interino da Colonia Orphanologica Isabel.

João Fernandes Marques.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

João Baptista Cabral.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joaquim Moreira da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Pedro de Alcantara Muniz Sobrinho.—Deferido com o officio desta data ao commandante do corpo.

Wilson Sons & C., Limited.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 27 de maio de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 532.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de maio de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Bertholdo de Lima, Candido de Vasconcellos, João Vicente Ferreira e José Cardoso, remettidos pelo Dr. juiz municipal do termo de Timbauba, o primeiro como pronunciado em crime de furto e os demais como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João Carneiro da Silveira, por crime de rapto e defloramento, e Pedro Gomes Francisco de Oliveira, por disturbios.

Communicou-me o subdelegado do 2º districto da Graça, que remettera ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal o inquerito policial a que procedera *ex-officio* contra Manoel Antonio Correia, como incurso nas penas dos arts. 207 e 238 com referencia ao art. 237 § 2º do Cod. Crim.

Acaba de me informar o delegado do termo de Olinda, por officio de hoje datado, que chegara alli hontem a força de cavallaria por elle requisitada, a qual regressara depois de rondar a cidade, não tendo sido alterada a ordem publica naquella cidade.

No dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã e no lugar denominado Sitio do Gomes, do termo de Palmares, encontrando-se José Fortunato de Oliveira e Manoel Gomes com João Florentino da Silva, travaram com este renhida lucta, da qual resultou sahirem feridos José Fortunato e João Florentino, que foram presos e posteriormente vistoriados pelos Drs. João Maria Seve e Joaquim Camara.

O outro delinquente evadio-se.

A tal respeito procedia-se nos termos do inquerito policial.

O subdelegado da frequezia do Recife acaba de remetter-me 17 facas, punhaes e navalhas, que foram apprehendidas em seu districto, as quaes nesta mesma data mandei que fossem enviadas para o Arsenal de Guerra.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE MAIO

Abdon Henrique Mafra e Joaquim Tertuliano de Medeiros.—Ao administrador do Consulado, para attender.

Pret da Guarda Civica.—Examine-se.

Ludovico Gomes da Silva.—Satisfaça a exigencia da informação infra.

Affonso Martins dos Santos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Canuto Bassiano Ramos.—Informe a Contadoria.

Officio do commandante do Corpo de Policia, José Pereira e Carvalho & C.—Informe o contador.

Irmandade do Bom Parto.—Prove a competencia para levantar o producto do beneficio.

Maria da Penha de França Lumachi Migueis. Certifique-se.

Antonio Duarte Campos e Francisco Joaquim Pereira da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Jeronymo Jocundo de Silva Mendonça.—Cumpra-se, e façam as notas da portaria de licença.

— 19 —

Contas do collector de Nazareth e do collector de Agua Preta.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Annunciada de Mello Montenegro.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Irmandade do Espirito Santo, officio do Dr. chefe de policia, J. J. Alves de Albuquerque e irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio.—Informe o Sr. contador.

Francisco José Bettencourt.—Certifique-se.

Vigario Christovão do Rego Barros.—Haja vista o Sr. procurador fiscal.

Pereira de Castro & C.—Satisfaçam a exigencia das informações da Contadoria.

Luiza Eudoxia Baptista.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Mendes da Silva, Alexandre da Silva e Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

— 20 —

Antonio Luiz da Costa.—Certifique-se.

Officio do Dr. chefe de policia, officio do commando do corpo de policia, Aurelia Maria do Rosario, Julio Cesar Ottoni e outros, officio do Dr. 1º secretario da Assembléa, Miguel Xavier de Souza Fonseca.—Informe o Sr. contador.

João Pereira do Nascimento e outros.—Informe o Sr. collector do Bom Conselho.

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, Marcolino Lopes Catão, Bernardino Gomes de Carvalho e officio do Dr. 1º secretario da Assembléa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos e Luiz Pereira de Faria.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

João Bartholomeu Pereira da Silva.—Registre-se e façam-se as notas devidas.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

Herdeiros da Baroneza da Victoria.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Miguel de Lyra.—Certifique-se.

Martinho da Silva Costa.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Francisco Joaquim Pereira da Costa.—Em vista das informações, não ha que deferir.

Vigario João Evangelista dos Santos Lima.—Declare o contencioso se já foi prestada a fiança.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 23 DE MAIO DE 1885

Pelo Rvdm. Sr. padre Mello commissario de edificações:

Amorim Irmãos & C., pedindo licença para mandar reconstruir a cosinha da casa n. 63 a rua do Conde da Boa-Vista.—Pagos os direitos, concede-se.

Antonio Siqueira da Costa, pedindo licença para mandar edificar duas casa terreas de conformidade com as posturas, no terreno sito a rua Imperial, entre as casas de ns. 230 e 230 A.—Pagos os impostos, concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Albina dos Anjos Siqueira Ferrão, por seu procurador Antonio de Siqueira Ferrão, para mandar retelhar a sua casa n. 53 a rua Imperial, bem como fazer parapeito e encanar as aguas.—De commum accôrdo com as posturas e parecer do engenheiro, concede-se, pagando os impostos.

Antonio Marques de Oliveira, para mandar tomar goteiras em suas casas de ns 29 a rua do Nogueira e 47 a travessa do Raposo, ambas na freguezia de S. José.—Sim, dando sciencia ao fiscal.

Francisco das Chagas, para fazer uma casa de madeira coberta de telhas, no lugar Encruzilhada, proximo a estrada de ferro do Limoeiro, freguezia da Graça.—Pagos os direitos, concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

José Joaquim Samarcos, para mandar encanar as aguas, enripar, substituir caibros e traves, em sua casa n. 11 a rua de Agostinho Bezerra, assim como substituir traves e retelhar a de n. 50 a rua Imperial. Pagos os direitos, concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

José Barbosa de Mello, para mandar retelhar a casa n. 5 a rua da Ventura, freguezia da Graça.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Luiz Ferreira de Almeida, para mandar rever o telhado de suas casas de ns. 152 e 154 a rua do Marquez do Herval, 24 a rua do Coronel Suassuna e 28 a do Jardim, afim de tomar goteiras.—Idem.

Maria Venancia de Abreu Lima Bastos, para mandar substituir caibros, e picar parte do reboco de suas casas de ns. 71 a rua do Padre Nobrega e 4 a Travessa do Peixoto.—Pagos os direitos, concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Maria do Jesus Teixeira França, para mandar tomar goteiras em sua casa n. 77, a rua da Imperatriz.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Maria Chrispiniana da Cruz, para mandar tomar goteiras em sua casa n. 13 a rua do Visconde de Inhaúma.—Idem.

Conego Dr. Tranquilino Cabral Tavares de Vasconcellos, para mandar rever o telhado de sua casa n. 47 a rua do Marquez do Herval, assim como fazer um cano que dê esgoto as aguas pluviaes do quintal da referida casa.

— 26 —

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia:

Andrade Lima & Irmão, pedindo licença para vender fogos inofensivos em seu estabelecimento de cigarros sito á rua do Dr. Feitosa.—Como requer.

Domingos Pereira Coutinho, pedindo permissão para que a sua carroça de duas rodas sob n. 7 matriculada na cidade de Olinda, possa trabalhar nesta cidade sem nova matricula.—O supplicante não pode trabalhar com sua carroça no municipio do Recife sem pagar o imposto na respectiva Camara, e é o que decorre do art. 31 das disposições permanentes do orçamento vigente.

José Estevão Borges Uchôa Junior, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter comprado a Rogerio Pereira de Lyra á taverna n. 2 á estrada dos Remedios.—A' contadoria para fazer a averbação requerida.

João Cosme de Oliveira, para abrir uma fobrica de cigarros na rua Imperial n. 266.—Sim, pago o imposto no valor locativo de 72$000.

João da Silva Telles, para abrir um deposito de seccos na casa n. 36 A á estrada Nova do Caxangá.—Sim, pago o respectivo imposto.

José Vieira dos Santos, pedindo aliminação do imposto sobre muro baixo a que estava sujeito o seu predio n. 94 á rua Dias Cardoso, uma vez que elevou dito muro a altura das posturas.—A' contadoria para fazer a eliminação requerida.

Manoel Gonçalves Leitão, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado no dia 7 do corrente o deposito de molhados sito á casa n. 30 á travessa do Peixoto, freguezia de S. José, que se achava collectado sob a firma de Paes & C., bem como de ter transferido dito deposito em estabelecimento de taverna.—Sim, pagos os respectivos impostos.

Paterniano Cecilio da Fonseca Barroso, pedindo licença para abrir um estabelecimento de objectos mortuarios no predio n. 14 á rua do Vigario Tenorio, bem como abrir distico na frente de dita casa.—Sim, pagos os impostos dos §§ 26 e 63 do art. unico da receita do orçamento vigente, sendo o valor locativo de 20$000 mensaes.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de maio de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

34.ª SESSAO EM 23 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

(Conclusão)

O Sr. Góes Cavalcante—Sr. presidente, hontem tive noticia de que na comarca de Bezerros deram-se factos gravissimos que podem ter consequencias ainda mais desastrosas.

Deu lugar a esses factos a captura de um escravo que se achava fugido e não quiz sujeitar-se a prisão.

Eu não tenho informações minuciosas sobre os acontecimentos, porém sei que houve mortes, e muitas pessoas ficaram gravemente feridas na luta que se travou entre o escravo, que foi auxiliado por um companheiro, e um inspector de quarteirão e pessoas do povo que não faziam parte de força publica; mas só foram alli mandadas por alguem daquella localidade que tinha empenho em prender este escravo. Consta-me ser um dos feridos o inspector de quarteirão encarregado da diligencia, morrendo o escravo; e tambem foi victima o outro que naturalmente pretendeu defender o seu parceiro vendo a luta que se havia travado.

Eu não posso affirmar, Sr. presidente, se houve ou não resistencia e se as mortes foram praticadas em legitima defesa das pessoas que effectuavam a prisão, nem se houve propriamente assassinato, conforme a noticia que correu pela cidade de Bezerros. Por esse motivo é que peço informações officiaes, despertando a attenção do Sr. presidente da provincia para estas occurrencias, e confio que S. Exc. conhecedor como é d'aquella localidade ha de procurar proceder de modo que não haja demora na expedição das necessarias providencias.

Entretanto, Sr. presidente, tenho as mais serias apprehensões em relação a comarca de Bezerros e aproveito a opportunidade de estar com a palavra para externar algumas considerações, analysando certos factos que alli se tem dado, e delles se conclue que aquella localidade se acha fora da lei; pois os cidadãos nella residentes se acham sem garantias em todos os seus direitos. Tudo isso, Sr. presidente, succede, porque as autoridades quer judiciarias quer policiaes, pouco se importam com o cumprimento de deveres e só procuram fazer valer o seu poder, quando tratam de exercer qualquer vingança politica ou satisfazer odio pessoal Presentemente apenas se conhece que na comarca de Bezerros existem autoridades porque de vez em quando se registra um acto de violencia contra cidadãos pacificos e morigerados, que debalde reclamam a manutenção de seus direitos, ou censuram o procedimento dessas autoridades, deixando que corram em abandono todos os negocios publicos e o crime erga o seu collo sem que haja a menor repressão ou sejam punidos os delinquentes.

Sr. presidente, eu não quero declamar; apenas faço conhecer os factos á nova administração da provincia afim de que ella tome as devidas providencias, responsabilisando ou demittindo aquellas autoridades que foram encarregadas de manter a lei e não sacrifical a como até hoje tem acontecido.

UM SR. DEPUTADO—O nobre deputado me dá licença para um aparte?

O SR. GOES—Pois não.

O SR. JOSÉ MARIA—Pergunto a V. Exc. se esse conflicto foi provocado por acto da autoridade.

O SR. GOES—Sr. presidente, isso não posso affirmar ao nobre deputado; seria necessario que tivesse uma informação completamente exacta.

Mas em vista de outros factos que alli se tem dado, eu responsabiliso mesmo por esse conflicto as autoridades, pela imprevidencia; e repito o que disse em principio de minhas observações, isto é, que as autoridades, quer policiaes, quer judiciarias da comarca de Bezerros, não cumprem com os seus deveres.

O abuso, Sr. presidente, começa da primeira autoridade, o juiz de direito, que em vez de tomar providencias no exercicio de suas attribuições, de modo a prevenir e reprimir as infracções da lei, collocou-se em um ponto extremo da comarca, por sua propria deliberação, sem que fosse a isso autorisado.

Reside S. S. em Gravatá, que não é séde da comarca, sacrificando assim sem outro motivo, a não ser a sua propria recreiação, os interesses do serviço publico.

Já vê V. Exc., Sr. presidente, que tenho razão em censurar a primeira autoridade, o Dr. Guennes, porque ha dous annos mora na freguezia de Gravatá, quando a séde da comarca é a cidade de Bezerros, onde elle devia estar dando um exemplo de obediencia á lei e procedendo de modo a ser considerado um magistrado zeloso e integro no cumprimento dos seus deveres.

UM SR. DEPUTADO—O Dr. Guennes é um magistrado digno e muito distincto.

O SR. GOES CAVALCANTE — Sr. presidente, não supponham os nobres deputados que fallo por despeito desta autoridade, pois até posso mostrar que tenho isenção de animo para lhe fazer justiça, quando o seu procedimento for bom ou máo.

Sr. presidente, esse juiz de direito ás vezes tem uns assomos de imparcialidade, porém quasi sempre deixa-se dominar por sentimentos partidarios, de ordem tal, que abate toda a sua força moral e confunde-se com os verdugos que existem nessa comarca e se constituem arma da oppressão.

O SR. ERMIRIO—O Dr. Guennes é um magistrado distincto; é uma injustiça revoltante que V. Exc. faz.

O SR. GOES — Revoltante foi um facto que ninguem póde contestar, em relação a um amigo meu d'alli, homem laborioso e honesto, Francisco Antonio de Mendonça. E eu peço aos nobres deputados que me attendam sobre o facto, porque hão de concordar commigo, que se praticou um grave attentado.

Este meu amigo possuio um escravo, que ha muito tempo tinha vendido ao Barão de Taquaretinga; entretanto alguem requereu na comarca de Bezerros deposito desse escravo, allegando ter elle um peculio, e foi intimado Mendonça para que o apresentasse em juizo; ao que elle recusou-se, declarando que não podia cumprir a ordem, pois tinha vendido o escravo ao Sr. Barão de Taquaretinga, e portanto a intimação devia ser a este dirigida e não a si.

A Assembléa vai ficar admirada do escandalo que se procedeu.

Por isso, e sem mais outro motivo, foi Francisco Antonio de Mendonça condemnado pelo crime de desobediencia! E quer V. Exc. saber, Sr. presidente, qual o fim que teve em vista o Dr. Guennes assim procedendo contra Francisco Antonio de Mendonça?

Eu direi: foi invalidar um eleitor seu adversario politico para o pleito eleitoral do 1.º de dezembro! Mas este digno cidadão teve a grandeza d'alma e coragem civica de recolher-se á cadeia, soffrendo uma pena iniqua, sem intentar recurso algum, comtanto que completasse o tempo da sua sentença e estivesse livre para poder exercer o seu direito de voto.

Eu pergunto, Sr. presidente, um juiz que condemna um cidadão a mais de 30 dias de prisão, sem que este commettesse falta e só por não poder apresentar em juizo um escravo que já não lhe pertencia, se considerando este facto um crime de desobediencia, não é uma autoridade iniqua e capaz de toda perversidade? A quem assim procede não se póde chamar um juiz que regula pela lei o seu procedimento.

O SR. ERMIRIO — V. Exc. está bem informado disto?

O SR. GOES—Dou minha palavra a V. Exc. que este facto se passou tal qual eu estou narrando.

O SR. ERMIRIO—Resta saber se tinha sido effectiva a venda.

O SR. GOES—Affirmo a V. Exc. que sim. E por este motivo nada conseguiram as autoridades de Bezerros.

O SR. ARISTARCHO — O facto da venda podia constituir um crime.

O SR. GOES—Neste caso o crime não podia ser o de desobediencia. Depois, é preciso fazer justiça ao caracter do Barão de Taquaretinga, que seria incapaz de aceitar uma venda nestas condições.

O facto se deu, como acabei de declarar á Assembléa, o escravo já tinha sido vendido. O motivo do processo foi a conveniencia politica de fazer-se Mendonça cumprir uma sentença por crime imaginario.

Essa perseguição tenaz, só se deve a um manejo indecente no intento de evitar-se que este distincto cidadão fizesse recahir o seu voto em um candidato que não era do agrado das autoridades de Bezerros.

Sr. presidente a independencia de tão corajoso eleitor excitou as iras dessas autoridades, e então de novo combinaram em perseguil-o por outro modo, afim de ser forçado, na defeza de seus direitos, á commetter algum crime para ser ainda processado.

Possuindo Mendonça uma propriedade territorial, está sendo perturbado de um modo descommunal pelo delegado de policia e Camara Municipal.

Ultimamente a policia invadio o seu sitio, e de accordo com o fiscal da Camara praticou toda a sorte de violencias, destruindo cercas, porteira, plantações e até interceptando caminhos de serventia particular do proprietario.

Se a Camara Municipal mandou que assim se procedesse, commetteu um crime. Ainda quando fosse o caso de infracção de postura ou da desapropriação, devia recorrer ao poder competente que era o judiciario e não á policia que arbitrariamente invadio a propriedade de Mendonça, para fechar caminhos e porteira; até commettendo o escandalo de autorisar que um individuo arrogando-se de consenhor n'essa propriedade se apossasse de plantações pertencentes a Mendonça.

Já se vê, Sr. presidente, que as autoridades procedendo d'esse modo contra um cidadão honesto promovem a desordem, do que pode resultar serias consequencias; e quem sabe talvez se tenhamos de lastimar acontecimentos mais graves do que estes que acabo de narrar? Infelizmente não é só em Bezerros como tambem em Gravatá, residencia do Dr. Guennes, onde identicos factos se tem dado. Ainda ha pouco por ordem da policia desse termo foi preso um homem, sem que tivesse commettido a menor infracção ou falta, não havendo nem mesmo uma denuncia ou qualquer indicio de crime que autorisasse tal prisão...

O SR. ERMIRIO — Até aqui só tem havido uma prova e é a palavra honrada do nobre deputado.

O SR. GOES—Este homem, Sr. presidente, esteve 15 dias detido sem culpa formada, e só conseguio ser solto por *habeas-corpus*. E recorrendo o juiz de direito do seu despacho para a Relação este egregio tribunal mandou que fosse responsabilisada a autoridade policial que criminosamente tinha procedido. Entretanto até hoje não se fez processo.

Mas o escandalo ainda se tornou maior, verificando-se ter sido feita esta prisão para que o pobre homem désse a alguem um cavallo em troca á sua liberdade. Tudo isto é verdade, e o proprio Dr. Guennes mandou, usando de um arbitrio, que louvo neste momento, entregar o cavallo á infeliz victima de um especulação torpe, que tinha sido possa sem ter praticado o menor crime.

Sr. presidente, quando n'uma localidade as autoridades assim procedem para que outrem obtenha vantagens á custa da liberdade alheia, não correm bem os negocios e é preciso que a administração da provincia lance suas vistas sobre ella, afim de que as cousas não continuem do mesmo modo e nem appareçam as represalias contra essas mesmas autoridades; e d'ahi conflictos muito serios.

Não posso deixar de censurar a condescendencia do juiz de direito, tolerando essas autoridades; ao passo que extranho o seu rigorismo com os adversarios politicos que commettem faltas insignificantes, sem má fé e por ignorancia.

Citarei um facto que se deu em Gravatá.

Um meu amigo pretendeu rifar um cavallo e por isso foi processado e condemnado.

A rifa não se realisou por conselho de alguem. Este homem, receiando o mal que podia acontecer-lhe, immadiatamente procurou recolher todos os bilhetes, tendo porém a infelicidade de não obter um que de proposito foi apprehendido.

Por causa d'este crime tão importante se fez um processo, visando se interesse politico.

O SR. ERMIRIO dá um aparte.

O SR. GOES—Foi condemnado.

Eu não concordo, Sr, presidente, que houvesse infracção de lei, não se realisando a rifa.

Mas quando assim fosse, para que tanto rigor quando aqui na capital, aos olhos das autoridades superiores dá-se infracção desta ordem, feita pelas proprias autoridades policiaes, e ninguem foi por isso condemnado.

Constantemente vemos, se rifando casas, cavallos e outros objectos. Nunca as autoridades superiores se importaram com isso. Mas e caso de Gravatá é differente, tratava-se de um vereador da Camara, e era preciso que a opposição não tivesse maioria na eleição de presidente que se ia proceder; e sem este vereador ficavam os protegidos da situação em maioria na Camara, podendo praticar todos os escandalos.

O SR. PRESIDENTE—Já preveni ao nobre deputado que a hora está finda.

O SR. GOES — Sr. presidente, vou concluir as minhas observações, esperando que o Sr. presidente da provincia ha de ter em consideração aquella infeliz comarca, restabelecendo a ordem e a tranquillidade de que ella precisa.

Mas não posso, desde que estou com a palavra deixar de externar ainda algumas queixas contra outros funccionarios da comarca de Barreiros cujo

estado de desorganisação affecta a todos os ramos do serviço publico

Quero referir-me ao juiz municipal do termo o Dr. Antonio Cezario Ribeiro e ao chefe do partido liberal da freguezia de Gravatá o professor publico de instrucção primaria o Sr. João José Ribeiro.

Um Sr. Deputado—E' um moço muito distincto.

O Sr Goes—E' um moço muito habil, confesso, mas é um professor que só se occupa de politica e nenhuma attenção presta aos deveres de seu magisterio, em detrimento dos alumnos que frequentam a escola. Esse funccionario é uma influencia politica e contra influencias politicas não ha regulamento ou lei, e por isso nem o delegado litterario, ou outra qualquer autoridade o poderá chamar ao cumprimento de seus deveres.

E para que a Assembléa saiba quanto é poderoso este professor publico, eu vou expor um facto que pode ser apreciado por quem quizer, porque elle é verdadeiro. O delegado litterario, Sr. presidente, cria um afilhado que frequenta a escola deste professor. Um dia chega o menino em casa com a roupa toda rôta pelos alumnos da mesma escola, e, reclamando o delegado litterario providencias, foi desattendida a sua reclamação.

E no dia seguinte o menino volta para casa espancado pelos companheiros. De novo reclama o delegado, tendo em resultado apanhar a pobre criança uma sova de bollos tão soffrivel que o deixou bem convidado com as mãos ardendo.

Isto mostra que o professor é corajoso e não faz caso do delegado litterario.

Tanto assim que só dá aula quando quer; passa semana sem abrir a escola, e até vem a esta cidade sem licença; pois não tem a quem dar contas.

Não admira, Sr. presidente, o professor proceder assim: quando a 1ª autoridade que é o Dr. juiz de direito, dá o exemplo de desobediencia a lei, mudando-se da séde da comarca sem licença; quando as autoridades policiaes esquecem-se do cumprimento de seus deveres e só cuidam em exercer vinganças partidarias; quando no termo ha um juiz municipal que não hesita em praticar todos os desatinos...

(Não apoiados).

Saltando por cima de lei e dando provas de inaptidão para o cargo que exerce.

(Não apoiados).

Se esses factos se reproduzem todos os dias, não é muito dizer-se que aquella localidade atravessa uma phrase melindrosa e por isso mesmo torna-se digna de attenção dos poderes publicos.

(Apartes).

Eu não exagero, Sr. presidente, quando me refiro a esse juiz municipal, porque elle mesmo faz ostentação de seus arrojos partidarios. Não admitte que outros o excedam, tanto assim que por mais de uma vez tem censurado o procedimento do Dr. Guenes como politico.

E para mostrar que suas censuras são justas, diz o juiz municipal que o Dr. Guenes não é um bom partidario chegando mesmo a tornal-o responsavel pela derrota que tem soffrido os seus amigos naquella localidade, por sua inepcia e apontando-o como a causa principal de não ter maioria de votos em Bezerros e Gravatá o Dr. Beltrão.

Eu acredito, Sr. presidente, que o Dr. Guenes muito concorreu para a derrota do Dr. Beltrão, porque as violencias contra os conservadores se reanimaram.

Dizem os medicos que as vezes o veneno em alta dóse em vez de morte, produz effeito benefico. E' justamente o caso.

Assim fez o Dr. Guenes.

Sr. presidente, estão quasi convencido de que não será approvado o meu requerimento. Mas tendo elle duas partes, a assembléa ao menos approve a 1ª que só se refere aos factos occorridos na comarca de Bezerros por occasião da captura do escravo.

Eu entendo que o requerimento não é politico e esta casa pode approval-o, sem incorrer em desagrado do administrador da provincia, a quem não fiz censuras. O meu desejo é que elle tenha conhecimento dos factos por informações exactas e dê acertadas providencias, procedendo com toda a justiça e imparcialidade.

Vem á mesa é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam ao presidente da provincia as seguintes informações:

« Se S. Exc. teve conhecimento das occurrencias que se deram ultimamente na comarca de Bezerros, por occasião da captura de um escravo, de que resultaram mortes e muitos ferimentos.

« Se teve tambem conhecimento dos factos occorridos na mesma comarca quando invadio o delegado de policia de accordo com a camara municipal a propriedade de Francisco Antonio de Mendonça destruindo-se porteiras, caminhos e plantações, sem respeitar-se um recurso pendente de decisão do presidente da provincia.

« No caso affirmativo que providencias tem dado S. Exc.—Góes Cavalcante. »

Ninguem mais pedindo a palavra, é o requerimento posto a votos e regeitado.

Vem á mesa é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente. Requeiro urgencia por 40 minutos para discutir o requerimento adiado sobre negocios de S. Bento.—Regueira Costa. »

O Sr. Regueira Costa—Sr. presidente, não pensava que o requerimento que apresentei, no qual solicitei informações sob re diversas occurrencias que se estavam dando em S. Bento havia de ser impugnado do modo porque o foi pelo nobre deputado pelo 9º districto.

S. Exc. na impossibilidade de dar uma resposta completa ás accusações por mim formuladas acerca dos factos que eu mui justamente attribui ao ao juiz municipal de S. Bento; S. Exc. na impossibilidade de dar-me essa resposta completa, porque ha factos que se não respondem, encarreirou o debate para o terreno politico, levantando falsos testemunhos, e fazendo de seu discurso um montão de inverdades, e de injurias contra o districto que representa nesta casa.

Achando-me na tribuna, Sr. presidente, cabe-me dizer, que não sei mesmo a quem devo responder: se ao Sr. Francisco Tiburcio, se aos nobres deputados pelo 7º e 1º districtos, os Srs. Lourenço de Sá e José Maria, que sentados juntos de S. Exc. iam-lhe ensinando o recado, que elle reproduzio na tribuna durante o tempo, que fallou na sessão de hontem.

(Trocam-se vehementes apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!!

O Sr. Regueira—Tão infeliz e pallida foi a defeza, que S. Exc. fez ao Dr. Joaquim de Siqueira, que eu me julgaria dispensado de voltar á tribuna, se S. Exc. não tivesse envolvido no debate caracteres, a quem muito aprecio e estimo; e se não houvesse levianamente irrogado uma injuria ao eleitorado distincto, que o elegeo para representa-lo nesta casa.

O Sr. Tiburcio—E' falso; é uma invenção de V. Exc.

O Sr. Regueira—Era preciso, portanto, que eu viesse á tribuna para, em nome do altivo e honrado eleitorado, que eu represento nesta assembléa, repellir com toda a energia a injuria, que S. Exc. ousou atirar sobre o tapete desta casa, dizendo e affirmando, que o Dr. Alcoforado só havia vencido a eleição por causa de seu ouro.

O Sr. Tiburcio—Apoiado.

(Trocam-se muitos e vehementes apartes, grande confusão)

O Sr. Regueira (para o Sr. presidente —Emquanto eu peço á V. Exc., que me mantenha a palavra contra essas constantes interrupções, e chamo a attenção de V. Exc. para o que se está passando, V. Exc. conversa indifferentemente com o Sr. Barão de Nazareth, fazendo ouvidos de mercador, e consentindo, que me interrompam constantemente.

Peço a V. Exc. que me garanta a palavra.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Regueira—Ora graças a Deus!

Dizer, Sr. presidente, que a eleição do Dr. Alcoforado foi ganha sómente á peso do ouro, é atirar uma injuria atrós ás faces de um brioso eleitorado, como é o do 9º districto.

O Sr. Tiburcio—Injuria irrogou V. Exc. dizendo, que o Dr. Godoy não tem sympathias no 9º districto.

O Sr. Regueira—E quem, Sr. presidente, assacou esse insulto contra o distincto e nobre eleitorado do 9º districto?

Um dos seus representantes, que por elle foi eleito para nesta casa defendel-o em seus interesses, e em sua honra!!

E deste modo, Sr. presidente, o nobre deputado o Sr. Francisco Tiburcio paga com a moeda da affronta a grande distincção, a grande honra, que os eleitores do 9º districto lhe conferiram dando-lhe uma cadeira nesta casa!!

Um Sr. Deputado (para o Sr. Tiburcio)— V. Exc. não tem razão quando diz que os conservadores votarão a peso de dinheiro.

(Trocam-se muitos outros apartes.)

O Sr. Regueira (para o Sr. presidente)—S. Exc. parece que não tem força para conter os nobres deputados que me perturbam; V. Exc. vê que por esta forma eu não posso continuar.

O Sr. Presidente— Attenção!

O Sr. Goes— No Bonito não há um conservador capaz de se vender.

O Sr. Tiburcio.— V. Exc. não faça declinar os nomes dos conservadores que se venderam.

O Sr. Goes— E' uma infamia, V. Exc. nunca conseguirá provar isto.

O Sr. Tiburcio — O conservador que se vendeu foi o Sr. João Braulio Correia e Silva.

O Sr. Goes— V. Exc. nunca terá tanta reputação como o Sr. João Braulio; peço a palavra.

Vozes da bancada conservadora— E' um cidadão distincto.

O Sr. Tiburcio— Porque recebeu dinheiro.

O Sr. Regueira— Sr. presidente eu lamento o papel que V. Exc. está representando nesta cadeira. V. Exc. não está ouvindo as expressões asperas do nobre deputado? Porque não o contem?

O Sr. Presidente— Tenho chamado a attenção por diversas vezes aos nobres deputados.

O Sr. Drummond Filho— Se V. Exc. não tem a força moral precisa, deixe a cadeira.

O Sr. Presidente— Attenção!

(Continuam os apartes.)

O Sr. Regueira— Se o eleitorado do 9º districto, não se compõe em sua maioria de homens ricos, cuja existencia seja bafejada pelas auras da fortuna, esteja á coberto das tentações da miseria; se a maioria desse eleitorado é de homens pobres, cuja vida se arrasta pelas agruras da necessidade; todavia esses homens pobres tem bastante probidade e altivez para não venderem o seu voto a troco de um punhado de ouro. (Muito bem.)

A honra não é previlegio dos ricos.

Fique convencido o nobre deputado, Sr. Tiburcio, que o insulto, com que S. Exc. procurou manchar o distincto eleitorado do 9º districto. nem siquer de leve pode macular a sua probidade, em defeza da qual hei de sempre alçar nesta casa a minha voz contra quem atacal-a.

Vozes—Muito bem.

O Sr Tiburcio— Um eleitorado, Sr. presidente, que teve a hombridade de derrotar em duas eleições geraes os candidatos do governo, que offereciam honras e vantagens em troca de uma victoria, que a sympathia não podia dar, um eleitorado como este não se vende.

Um eleitorado que elegeu ao Sr. Francisco Tiburcio moço pobre, que não tinha dinheiro para corromper os eleitores que o elevaram a esta posição de deputado provincial contra a vontade do Sr. senador Luiz Felippe, contra a vontade dos chefes democratas (não apoiados da bancada liberal), contra a vontade dos chefes democratas, repito, porque o Sr. Francisco Tiburcio foi candidato extra chapa (apartes), um eleitorado que elegeu um moço pobre, como o Sr. Francisco Tiburcio, esse eleitorado não se vende. (Muitos apoiados e apartes.

Um eleitorado que elegeu a mim, que não me distingo pelos meios de fortuna, que sou tambem um moço pobre e que tenho lutado com immensas difficuldades nas minhas eleições, um eleitorado como este, meus senhores, não se vende.

(Apoiados, muito bem e apartes.)

E eu vou citar um facto muito importante que me occorre de momento.

Senhores, entre o numeroso eleitorado do 9º districto, e entre aquella porção de eleitores que pertencem a freguezia do Bonito, houve um homem que declarou peremptoriamente logo na primeira eleição que, daria o seu voto, somente mediante paga.

Pois bem, Sr. presidente, sabe o que succedeu?

Todo o eleitorado do Bonito repellio com indignação a esse homem, que tão envergonhado ficou que ainda não poude ir ao collegio eleitoral votar.

(Trocam-se muitos apartes).

Sr. presidente, parece-me que na medida das mesmas forças respondi cathegoricamente a accusações infundadas e injuriosas que S. Exc. o Sr. Francisco Tiburcio ousou dirigir áquelle districto.

(Apoiados e apartes do Sr. F. Tiburcio.)

Senhores, o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado não ganhou a eleição por causa do ouro. S. elle dispendeu algum dinheiro, e eu o creio que o tivesse despendido, esse dinheiro foi para occorrer ás despezas necessarias em uma eleição geral. (Apoiados).

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que não se póde pleitear uma eleição sem dispender alguma cousa. (Apoiados e apartes).

O Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado ganhou a eleição por dous motivs.

O primeiro pela muita e profunda sympathia de que gosa no eleitorado...

O Sr. Tiburcio—Não apoiado.

O Sr. Lourenço de Sá—Foi porque recebeu toda a votação do Dr. Jacobina.

(Ha outros apartes).

O Sr Regueira—Eu disse que o Dr. José Bernardo G. Alcoforado vencera a eleição por dous motivos; o primeiro pela muita e profunda sympathia de que merecidamente gosa no districto; o segundo por causa da dissidencia liberal que se levantou no 9º districto promovida pela candidatura do Dr. Godoy.

O Sr. Tiburcio dá um aparte.

O Sr. Regueira—Sr. presidente, o Sr. Dr. Godoy queria e pretendia ter direito á representação desta provincia. Mas, pergunto, o Sr. Dr. Godoy podia, tinha direito a representar a provincia de Pernambuco? Não; S. Exc. foi e é um aventureiro politico...

O Sr. Tiburcio—Não apoiado, é uma injuria que está fazendo.

(Ha outros apartes).

O Sr. Regueira... que abandonou de todo a sua provincia; e emquanto que seus amigos liberaes ficaram na estacada deffendendo a grande causa do partido liberal, S. Exc. desertou do seu posto do honra para, ir enervar-se nas delicias da côrte.

(Trocam-se muitos apartes).

Emquanto S. Exc. desertava de seu posto de honra, indo enervar-se nas delicias da corte, os seus amigos liberaes dia á dia, na hora do ostracismo, prestavam continuados serviços á causa do seu partido.

Nessas condições, o Sr. Dr. Godoy não tinha direito a colher os louros de uma victoria, que elle não ajudou a ganhar; e foi sem duvida por isso que o directorio liberal não o incluio em sua chapa; nem as influencias liberaes do 9º districto apoiaram a sua candidatura, preferindo bafejar a candidatura do Dr. Jacobina, que, alem dos serviços prestado ao paiz e a sua provincia, era um liberal, que não fugia na hora do ostracismo, nem abandonara os seus companheiros de luta no momento do perigo.

Este distincto liberal não devia nem podia ser preterido por quem só se lembrava de sua provincia em tempos de eleições.

(Trocam-se apartes).

Assim o entenderam os liberaes do 9º districto, e na impossibilidade de fazer vingar o candidatura do Dr. Jacobina, deram no 2º escrutinio a sua votação ao Dr. Alcoforado. Foi essa a segunda razão, que influio para a victoria do Dr. Alcoforado no ultimo pleito eleitoral, e não o ouro, como asseverou o Sr. Tiburcio.

Sr. presidente, já que estou tratando de eleições geraes não vem fóra de proposito recordar os desacertos, traições e injustiças, que se commetteram na organisação da chapa liberal.

O Sr. Aristarcho—E na organisação da chapa conservadora?

O Sr. Regueira—Na eleição que ultimamente teve lugar no 8º districto não sei porque motivo não aceitavam o Sr. Aristarcho Lopes, que acaba de honrar-me cam o seu aparte, apezar de ter S. Exc. amigos e influencia n'aquelle districto.

Repelliram tambem os organisadores da chapa leo-canino o nobre Barão de Nazareth, cujos serviços e dedicação a causa de seu partido foram completamente esquecidos, sendo S. Exc. collocado a margem para se dar lugar ao Dr. Souza Carvalho de saudosa memoria, que não podia competi em servidos á provincia com esse distincto liberal a que acabo de referir-me.

Foi assim que no districto do nobre deputado, o Sr. Lourenço de Sá, foi elle, moço distincto por mais de uma qualidade... preterido injustamente.

Eu lamentei isto porque muito esperava do talento de S. Exc., se per ventura elle podesse conquistar uma cadeira no parlamento.

No 3º districto os liberaes que organisaram a chapa...

O Sr. Barão de Nazareth—Isto é força policial?

O Sr. Regueira—A Assembléa approvou um requerimento de urgencia por mim apresentado, a hora não está terminada, e eu fazendo considerações geraes sobre e materia que se discute, uso do mesmo direito de que usou hontem o nobre deputado pelo 9º districto.

Mas realto o fio do que estava dizendo.

E' assim Sr. presidente que n. 3º districto o directorio liberal repelliu a candidatura de uma pessoa, que é um dos ornamentos desta casa o Sr. Silvino Cavalcante, liberal distinctissimo, caracter vasado nos moldes romanos, um homem emfim que não podia esperar de seu partido semelhante injustiça.

Um Sr. Deputado—A que vem isto?

O Sr. Regueira—Foi uma ingratidão que se fez a um cidadão tão distincto. (apartes) Eu lamentei Sr. presidente profundamente essa injustiça soffrida pelo nobre deputado o Sr. Silvino Cavalcante, injustiça que jámais elle poderá esquecer tanto mais quanto partiu dos seus proprios correligionarios.

Um Sr. Deputado—V. Exc. porque não falla tambem do Sr. João Barbalho?

Porque não refere as injustiças praticadas por seu partido?

(Ha outros apartes.

O Sr. Presidente—O nobre deputado está fóra da materia. Peço-lhe que se cinja ao objecto de seu requerimento.

O Sr. Regueira—V. Exc. consentiu hontem que o Sr. deputado Tiburcio trouxesse para a discussão até a minha pessoa. Eu portanto continuo no terreno em que vou. V. Exc. consentiu que o nobre deputado trouxesse para o debate questões pessoaes. Portanto eu não estou fóra da ordem, tratando do que me serviu.

O Sr. Tiburcio—Se eu tratei aqui de questões pessoaes foi porque a isso me obrigou o nobre deputado.

O Sr. Presidente—Attenção! De novo peço ao nobre deputado que se cinja a materia que se discute.

O Sr. Regueira—Eu não poderei esquecer Sr. presidente do que se fez ao digno e venerando chefe do partido democrata, o Dr. Epaminondas de Mello, de saudosa memoria. V. Exc. sabe que o districto natural do Sr. Dr. Epaminondas, era o 1º da capital. Entretanto, porque o nosso collega o Sr. Dr. João Augusto, não queria ceder o 11 districto para o Dr. Joaquim Nabuco o digno chefe do partido democrata foi allijado.

O Sr. Presidente—O nobre deputado está fóra da ordem.

O Sr. Regueira—Eu sei que estou encommodando a V. Exc, mas peço-lhe desculpa e um pouco de paciencia. O requerimento presta-se a essas divagações e o Sr. Tiburcio foi quem nos deu o exemplo.

Mas dizia eu Sr. presidente, que o Sr. Epaminondas de Mello fôra repellido do seu districto natural para o 5º. E fez-se isso para se encartar nesse districto o Sr. Joaquim Nabuco. Estou certo Sr. presidente que o digno chefe do partido democrata desceu ao tumulo levando essa magoa bem arraigada em sua alma.

O Sr. José Maria—Não apoiado; o Sr. Epaminondas de Mello cedeu o seu districto por livre e espontanea vontade.

Um Sr. Deputado—Cedeu-o a um pernambucano distinctissimo, digno dos suffragios do 1º districto.

O Sr. Regueira Eu não quero nem pretendo entrar em confrontos.

Eu quizera que os nobres deputados viessem a esta tribuna dar as rasões pelas quaes cidadãos tão distinctos foram assim postos a margem pelo seu proprio partido.

A respeito, Sr. presidente, do Sr. Dr. Godoy, releva lembrar uma circumstancia especial. S. Exc. o Sr. Tiburcio, que disse que o Sr. Dr. Godoy tinha poderosos recursos no 9º districto, como explica o facto de ter sido repellido pelo directorio liberal a sua candidatura?

(Apartes).

E á proposito; no 5º districto por causa da eleição que vai ter lugar agora, eu estou informado de que o directorio democratico vai recommendar o nome de S. Exc. o Dr. Godoy. Pergunto eu: isto porventura será um desforço dos democratas contra a desillusão que acabaram de soffrer com a escolha de um candidato leão, ou será isso um calculo do Sr. Lourenço de Sá?

Como se explica a apresentação do Sr. Dr. Godoy pelo 5º districto? Será uma medida de reacção?

O Sr. Lourenço de Sá—Tudo isso não passa de uma phantasia de V. Exc.

O Sr. Regueira—Eu estou informado de que, a não ser que o partido democratico pretenda guerrear a candidatura do Sr. Dr. Ermirio Coutinho, (não apoiados) ha com effeito alguma cousa resolvida nesse sentido. Isto será, repito, uma medida de reacção contra aquelle acto de desconsideração praticado pelo Sr. senador Luiz Felippe contra os democratas, ou será um calculo do Sr. Lourenço de Sá? Digo calculo, porque ha muito tempo que S. Exc. pretende fazer seu ninho no 9º districto, de onde espera destender o vôo até o parlamento, e então talvez isto seja o meio de que S. Exc. lance mão para assim descartar-se do Dr. Godoy.

O Sr. Lourenço de Sá—Isso não passa de uma phantasia do nobre deputado.

O Sr. Regueira—Sr. presidente, S. Exc. o Sr. Tiburcio, no meio de suas inverdades teve a leviandade de dizer que eu não gozava das sympathias do Sr. conselheiro João Alfredo.

O Sr. Tiburcio—Eu disse que V. Exc. havia sido guerreado.

O Sr. Regueira—Eu posso dizer que isto não passa de uma trica muito commum de que os adversarios lançam mão muitas vezes para moverem a intriga. Eu, Sr. presidente, sou bastante pequeno e humilde para merecer quer a amisade, quer o odio do Sr. conselheiro João Alfredo. (Não apoiados). S. Exc. sempre amparou as minhas pretenções. Por duas vezes tive a honra de ver incluido na chapa do partido o meu humilde nome. Conseguintemente não tinha e nem tenho razão de queixar-me do Sr. conselheiro João Alfredo, a quem respeito por suas eminentes qualidades e a quem venero como uma gloria do meu paiz.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Regueira—Sr. presidente, eu ainda estava nas razões de ordem.

Vozes—Oh!

O Sr. Lourenço de Sá—Eu achava bom que V Exc. pedisse nova urgencia.

O Sr. Regueira—Mas como V. Exc. me adverte de que a hora está finda, eu não quero por mais tempo abusar da attenção da casa, tanto mais quanto comprehendi que os meus distinctos collegas da bancada liberal ficaram alguma cousa incommodados com certas verdades, que eu disse.

O Sr. Lourenço de Sá—Não apoiado.

O Sr. Tiburcio—Por mim não.

O Sr. Regueira—Não tive o intuito de de offender a nenhum dos nobres deputados, e portanto peço que me relevem qualquer expressão mais aspera que porventura me escapar no correr da discussão.

E voltando ao objecto do meu requerimento, eu espero que a casa o approvará, attenta a importancia do objecto delle, e que o presidente da provincia sciente já dos factos que se tem dado no termo de S. Bento, dará os providencias, que ponham cobro aos desmandos do Dr. juiz municipal.

Tenho concluido.

Vozes—Muito bem, muito bem.

Vem á mesa, é lido, apoiado e rejeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação de hora por 30 minutos para continuação da discussão do requerimento do Sr. Regueira.—João Alves. »

Passa-se á 1ª parte da

ORDEM DO DIA

Vem a mesa, é lido, apoiado e aprovado o seguinte requerimento:

Requeiro urgencia para ser discutido de preferencia o projecto n. 22 deste anno.—José Maria.

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Amaro Fonseca—Sem querer Sr. presidente, votar symbolicamente em questão tão momentosa, como a que occupa a attenção da casa vejo-me, em cumprimento do meu dever, obrigado a subir á tribuna para expor o que penso acerca desta questão; adduzindo as razões que me levam a votar pelo contracto, isto é, pelo projecto substituitivo que foi apresentado, na sessão a poucos dias.

Ouvi; Sr. presidente, e ouvi com toda a attenção e calma, os discursos brilhantes que foram proferidos pelos illustres deputados do 1º, 2º e 10º districtos desta provincia nos quaes Ss. Excs. exhibiram-se com toda a força de uma opinião que parecia nascer de profunda convicção, contra não só o contracto que effectuára a camara municipal como contra o projecto que em modificações a aquelle contracto, havia a commissão de legislação elaborado e apresentado ao apoio e discussão desta assembléa.

Disse, Sr. presidente, que suppunha as opiniões dos nobres deputados que fallaram contra o contracto, nascerem de profunda convicção, por que Sr. presidente ouvi referirem que o contracto quer da camara, quer o projecto modificativo apresentado pela nobre commissão de legislação, eram inconstitucionaes; que quer aquelle contracto, quer as modificações posteriores, tornavam-no pernicioso por que nada mais faziam do que autorisar ou legalisar o monopolio em um genero de primeira necessidade.

Mas Sr. presidente, aquelles nobres deputados a quem me referi, sem difinirem propriamente o que era monopolio, sem que descendo, a uma analyse minuciosa, podessem ao menos inferir que do contracto quer da camara municipal, quer do projecto addicional ou modificativo da commissão de legislação d'esta casa, havia exclusão da concurrencia não podiam chegar a conclusão de que com effeito aquelle contracto ou o projecto em discussão constituiam um monopolio.

Senhores, monopolio como difinem os eminentes economistas, entre elles o Sr. Malthus, consiste na exclusão de cada um exercer qualquer arte, officio ou commercio quer consista na venda de uma cousa determinada quer na sua producção.

Que deduzissem os nobres deputados do contracto effectuado na camara municipal essa exclusão...

... eu estaria de accordo; mas Sr. presidente, que esta deducção se podesse estender ao projecto elaborado pela nobre commissão de legislação, é o que absolutamente não posso concordar e ignoro a razão que levou os nobres deputados a chegarem a esta conclusão; por que se a camara municipal em uma das clausulas estabeleceu exclusão de outros da venda desta mercadoria, o projecto da nobre commissão de legislação tratou de modifical-a abrindo a concurrencia a quem quer que se quisesse dedicar a este genero de commercio.

Desde que, pois, o contracto da Camara Municipal foi por esta forma modificado ou emendado pela commissão de legislação, segue-se que o monopolio desappareceu porque desapparecera a exclusão da concurrencia contida no contracto municipal.

Sr. presidente, se pois não existe monopolio...

O Sr. Lourenço de Sá—Não apoiado, firmou o monopolio.

O Sr. Amaro—Como sinão existe no projecto da nobre commissão de legislação a exclusão da concurrencia.

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. verá que ninguem poderá competir com a companhia.

O Sr. Amaro—Segue-se que o contracto não pode ter violado artigo nenhum do nosso pacto fundamental e nem lei alguma escripta.

Para que, Sr. presidente o projecto da nobre commissão de legislação fosse inconstitucional era necessario que elle atacasse ou violasse qual quer artigo ou disposição da mesma constituição.

Um Sr. Deputado—O principio é verdadeiro,

(Ha outros apartes.)

O Sr. Amaro—O unico artigo a que este contracto modificado pelo projecto refere-se, não póde ser outro senão o § 24 do artigo 179 que se inscreve sob o titulo liberdade de industria e de commercio

Este artigo no § citado assim se exprime (lê):

« Nenhum genero de trabalho, de cultura, industria ou commercio póde ser prohibido uma vez que se não opponha aos costumes publicos, á segurança e saúde dos cidadãos. »

Ora, se este § assim se exprime, se a venda de carnes verdes não se oppõe aos costumes publicos nem á segurança dos cidadãos, *unica restricção* estabelecida neste artigo para os contractos não violem a sua disposição, segue-se que o contracto modificado de que se falla não é inconstitucional, porque elle em lugar de oppor-se aos costumes publicos e á segurança e saúde dos cidadãos, ao contrario, como todos nós sabemos, as suas disposições ajustam-se a estas condições.

Um Sr. Deputado—Até dá de comer a quem tem fome.

O Sr. Amaro—Não viola, portanto, o contracto do projecto e substitutivo o § 24 do artigo 179 da nossa constituição e não existe na constituição nenhum outro artigo que ella possa violar, porque alguns outros vem em favor do mesmo contracto como por exemplo o artigo 81 que assim se expressa (lê):

« Estes conselhos terão por principal attribuição ou objecto, propor, discutir e deliberar sobre negocios mais interessantes das suas provincias, formando projectos peculiares e accommodados as suas localidades e urgencias. »

Um Sr. Deputado—Isso está reformado.

O Sr. Amaro - E' attribuição que passou para a Assembléa Provincial. Antigamente aquellas attribuições que pertencem hoje ás Assembléas Provinciaes competiam aos conselhos geraes que eram reguladas pela constituição.

Portanto compete, hoje, as Assembléas Provinciaes incontestavelmente tratar deste assumpto e não ha duvida alguma que é urgente tomar-se uma providencia a este respeito. (Muitos apoiados.)

Um outro artigo, Sr. presidente, ainda tambem se poderia invocar em favor do procedimento desta Assembléa.

E' o seguinte: Artigo 82 (lê):

« Os negocios que começarem nas Camaras serão remettidos officialmente ao secretario do conselho, aonde serão discutidos á portas abertas, bem como os que tiverem origem nos mesmos conselhos. As suas resoluções serão tomadas a pluralidade absoluta de votos dos membros presentes. »

Foi justamente o que se fez. O negocio de que se trata começou na Camara Municipal, foi enviado para o digno secretario desta Assembléa, está sendo discutido a portas abertas, e a resolução será tomada pela pluralidade de votos presentes.

Ora, não tendo por consequencia sido violado nem o artigo 81, nem o artigo 82 e muito menos o artigo 179 em seu § 24, da constituição, que é justamente aquelle que se ajusta como uma luva ao facto em questão, segue-se que o projecto apresentado pela nobre commissão de legislação não é absolutamente inconstitucional.

O Sr. Estevão de Oliveira—Já reconhece que é inconstitucional.

O Sr. Amaro—Que não é absolutamente inconstitucional.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' relativamente.

O Sr. Amaro—E não só não é inconstitucional, como não é illegal.

A lei que regula as companhias anonymas ou commanditarias, não tem referencia para o caso em questão, porque nem o contracto da Camara e menos o projecto da commissão de legislação, trata de companhias anonymas que tenham necessidade de formular estatutos para serem approvados pelo governo geral. Quer o contracto da Camara Municipal, quer o projecto da Assembléa, qualquer delles refere-se unicamente a um individuo, sendo que tanto aquelle contracto como o projecto, ambos acham-se regulados pela lei do 1º de outubro de 1828; porque Sr. presidente, nesta lei são as Camaras Municipaes obrigadas ao abastecimento dos generos do mercado. Sendo portanto as Camaras Municipaes obrigadas a velar, a promover por todos os meios ao seu alcance, ao abastecimento dos mercados publicos. ninguem poderá de *boa fé*, dizer que a municipalidade tratando de promover de melhor maneira esse abastecimento vai de encontro as determinações de sua lei organica.

Agora, Sr. presidente, devo responder a um aparte do nobre deputado o Sr. Luna Freire. S. Exc. perguntou-me em que consistia a inconstitucionalidade do contracto da Camara.

Passarei a ler a clausula 9.ª do contracto, para mostrar ao nobre deutado a verdade da minha asserção.

Diz ella—(lê):

« Sómente ao contractante ficará permittido o direito pelo tempo do presente contracto, abater rezes para o consumo do municipio do Recife, e a Camara desde já se obrigará a manter escrupulosamente esta condição por intermedio de seus agentes, logo que tiver aviso do contractante dentro do praso estipulado para começar o abastecimento. »

Eis ahi respondida a pergunta que fez S. Exc.

Sendo a intenção do legislador constitucional estender o mais amplamente possivel a liberdade do commercio, e sendo ella tolhida n'esta clausula 9.ª que acabei de ler, segue-se que ella torna o contracto inconstitucional, porque restringe aquillo que a Constituição não quiz que fosse restringido. Desde que a commissão tratou de substituir esta clausula por outra, dando toda a amplitude ao pensamento do legislador constitucional, extinguio completamente o monopoilo que podia resultar do contracto de carnes verdes.

O Sr. Luna Freire Junior—Qual é o artigo da Constituição que se oppõe a isto?

O Sr. Amaro Fonseca—O art. 179. Este artigo que é composto de muitos outros §§, em sua integra justifica o que eu acabo de dizer.

Ora, Sr. presidente, d'esde que o contracto da Camara Municipal restringia a liberdade do commercio, excluindo a concurrencia tornava-se inconstitucional

A commissão porém, Sr. presidente, como já disse modificou o contracto n'esta parte eliminando a 9.ª clausula.

Mas, Sr. presidente, apesar de serem os monopolios, em these, condemnados, por que com effeito não é conveniente que se restrinja a liberdade do commercio, nem por isto elles têm sido banidos de outros Estados, onde ainda reinam. A Inglaterra, Sr. presidente, e a Hollanda se por ventura não tivessem privilegiado ou concedido á companhias o monopolio do commercio das Indias, apos o descobrimento do Vasco da Gama e Colombo por certo a civilisação em geral não ter-se-hia realisado.

Outros estados lançam mão do monopolio, como meio de facilitar a todos, os generos de mais necessidade.

Creio que, se não me falha a memoria, em Milão, provincia da Italia, estabeleceu-se uma associação sob a denominação de sociedade creadora e protectora das artes, industrias, commercio etc., etc., tendo como fim principal o fornecimento de generos por meio de acções.

Cada accionista, em vista de suas acções, tinha o direito de abastecer-se até a importancia d'ellas e por preço muito vantajoso.

Já vêem, pois, que nos paizes civilisados, apezar de ser o monopolio condemnado em these pela sciencia economica, comtudo têm muitos governos permittido e lançado mão d'elles.

A Inglaterra, ha pouco tempo, no governo de lord Palmerston, creio que sendo ministro Roberto Peel e por seu intermedio, estabeleceu o monopolio dos cereaes. Uma grande crise impoz a necessidade de comprar os generos, expol-os á venda por conta do Estado, afim de debellar o monopolio de facto.

Um Sr. Deputado—Isto não é monopolio.

O Sr. Amaro—Isto o que é senão um monopolio? E' um monopolio necessario, porque é um monopolio que vem combater uma crise como a que atravessamos; por isto digo eu: ainda quando o contracto da Camara Municipal e o projecto desta Assembléa estabelecessem o supposto monopolio, ainda assim esse monopolio não devia ser condemnado por nós; elle tinha fundamento no interesse publico, além da utilidade de conjurar a crise que antolha-se-nos actualmente com a escassez da carne e seu alto preço.

Eu poderia ainda, Sr. presidente, referir-me a uma conferencia importante, feita, não ha muitos annos, pelo Sr. Leon Say, um dos financeiros da França, onde faz menção d'uma escola socialista que não condemna o monopolio em certos casos, quando se funda na razão da justiça e interesse publico.

No mesmo sentido abunda o conselheiro Pimenta Bueno na sua analyse constitucional, impressa em 1857, onde se lê tambem que as empresas não devem ser condemnadas, porque d'ellas possam provir abusos.

O que é preciso é que os poderes publicos cerquem os contractos ou empresas de leis sabias, intelligentes e capazes de cortar os abusos que d'ellas possam emanar; mas condemnar *in limine* um contracto, uma empreza, porque d'ahi possa provir abusos será ennervar e embrutecer a sociedade.

Como vêm os nobres deputados dizer que se não devia contractar o abastecimento de carnes verdes, com Pedro ou Paulo, porque elles iriam enriquecer, e que seria isto estabelecer o Estado no Estado, e que esses homens ficariam de tal modo poderosos, que depois seria difficil debeltal-os!! Isto, Sr. presidente, me parece que não tem commentario.

Qual, Sr. presidente, será o individuo ou associação que se erga para estabelecer uma empreza sem que tenha a certeza de que seus capitaes serão bem empregados, que irão tirar um lucro capaz de poder cobrir as despezas que tenham de fazer e ainda mais adquirir com o seu trabalho o meio de augmental-os? Era preciso que os nobres deputados suppuzessem, esse ou áquelle contractante um idiota perfeito, que fosse lançar mão de capitaes para montar empreza como esta ou outra qualquer, sem que esperasse auferir lucro algum.

Portanto, senhores, não nos deve assustar que este ou aquelle individuo que contractar o abastecimento de carnes verdes pelo preço que se estipular venham d'ahi tirar grandes lucros. Que temos com isto? O que devemos fazer é cercar o contracto de medidas repressivas dos abusos que delle possam advir, garantir a população da capital com um genero de primeira necessidade, de boa qualidade e baixo preço, porque, senhores, nada mais terrivel do que depois de cançado o operario de sua vida laboriosa, sem ter outro commodo a dar a sua familia, senão muitas vezes um kilogrammo de carne, não o possa conseguir porque o seu salario não chega para compral-o. Porque se vende no mercado a preço alto? Oh! senhores! Qual será melhor? Que lavre no espirito desse homem o desanimo ou que elle possa conseguir comprar esse kylogrammo de carne por um preço que esteja ao seu alcance, e entrar para a sua casa nas horas da refeição, cercar-se de sua familia e vel-a gozando desse beneficio que lhe foi dado por esta patriotica assembléa? Qual será, senhores, o nobre deputado que possa recalcar no fundo de sua alma o sentimento generoso, que inspira a necessidade para negar um tal beneficio a população, a esse pobre povo que só é lembrado e invocado, quando d'elle se precisa para as batalhas eleitoraes?! Como os nobres deputados terão coragem de regeitar esse pequeno beneficio publico?

Nem todos podem alcançar este genero de alimento pelo alto preço porque se está vendendo; tudo pois que se fizer no sentido de baratear o genero de primeira utilidade não será insignificante beneficio feito á sociedade, pois aproveita principalmente a classe que não póde gastar largamente e portanto será certo o gozo dos fructos deste contracto.

(Trocam-se muitos apartes).

Os nobres deputados querendo procurar todo e qualquer argumento que pudesse desmoronar o contracto da Camara modificado pelo projecto da Assembléa, lembraram se de que os habitantes dos arrabaldes proximos do Recife vinham fornecer-se aqui d'esse genero, e nomeadamente Jaboatão, Olinda, etc.

Eu, Sr. presidente, acho que isto quando fosse verdadeiro, não seria razão para privar-se o povo do Recife deste melhoramento, porque era de tal ordem que até os habitantes dos outros municipios d'elle vinham participar.

(Apoiados e apartes).

Tambem não é motivo a repugnancia que teem os nobres deputados contra o coutrato, o facto de só aproveitar ao municipio do Recife, porque as outras camaras municipaes da provincia não estão, como aqui se disse, inhibidas de fazer o mesmo contrato, de pedir a mesma concessão; e nem deve, senhores, apavorar o facto da barateza da carne como um meio de extinguir o gado que se cria na provincia, porque este gado póde ser adquirido e o será, na maior paete, nas provincias visinhas.

Com effeito, quér o Piauhy, quér o Ceará, nas épocas invernosas, nos annos fartos, apresentam uma producção extraordinaria neste genero da vida pastoril. Dizem todos os habitantes d'aquellas paragens, que quando apparece o inverno e os annos são bons, o gado multiplica-se de um modo espantoso.

Por consequencia as provincias limitrophes não terão outro consumidor senão a provincia de Pernambuco, ainda mesmo quando a provincia de Pernambuco tenha necessidade de sahir da sua esphera, de sahir das seus sertões para ir abastecer-se nos sertões visinhos.

Um Sr. Deputado—Pois nos invernos bons teremos carne barata sem dar abatimento de impostos.

O Sr. Amaro—Aceito o aparte, mas elle é contrario ao bom senso; e nos annos em que não houver bons invernos e que são em maior numero? (Apartes.) Pois como o nobre deputado ha de ter reparado, ha cerca de 10 annos lutamos com uma secca extraordinaria, secca não só de gado como de tudo mais, porque é certa e todos estão vendo a crise que estamos atravessando; e o que é mais, não é só a provincia de Pernambuco, não é só o imperio do Brasil, é toda a Europa, todos os centros commerciaes; dá-se um phenomeno que ninguem póde explicar.

O Sr. Meira dá um longo aparte.

O Sr. Amaro — Eu desejava responder ao discurso que acaba de fazer o nobre deputado.

O Sr. Meira—Foi um simples aparte.

O Sr. Presidente—Previno ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Amaro - Sim, senhor. Mas o nobre deputado não deu um simples aparte, fez um discurso que eu não apreciei bem para poder responder. E estando dado a hora, como V. Exc., Sr. presidente, bondosamente me annuncia, eu concluo declarando que voto pelo projecto com as modificações que se acham exaradas n'um substitutivo, que quando comecei a fallar disse que fôra apresentado á mesa, ou com outras emendas, se este substitutivo ainda me não satisfizer, que pretendo apresentar na 3.ª discussão, onde talvez ainda adduza algumas considerações, desde já declarando que uma das emendas que acho de necessidade que seja apresentada e que o farei se já não tiver sido, é aquella que previne o abuso que possa haver do contratante completar o numero de rezes que for abatido.

Não sei se isto já foi cogitado.

Vozes—Já foi.

O Sr. Amaro—Se já foi, como dizem os nobres deputados, voto pelo contrato assim emendado e modificado.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

(O orador é comprimentado.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão e designa a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão do projecto n. 43 deste anno e continuação da antecedente.

EMENDAS EMPATADAS NA SESSÃO DE 27 DO CORRENTE E APRESENTADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 43 DESTE ANNO (ORÇAMENTO MUNICIPAL).

N. 48.—Ao § 15 do art. 22, accrescente-se: tendo tambem preferencia o pagamento das custas devidas ao escrivão da Escada, Hilario Urbano da Silva.—G. de Drummond Filho.

N. 64.—Ao art. 36 (Camara Municipal de Bom Jardim). § 1º, em vez de 400$, diga-se: 500$.—Democrito Cavalcante.

ADIADAS

N. 65.—Ao art. 37. Camara Municipal de Goyanna, para ser collocada em lugar conveniente; ao capitão Francelino Americo d'Albuquerque, a quantia de 1:000 $ que lhe é devedora, de preferencia a qualquer outro debito. — Maximiano Duarte.

N. 66.—Ao art. 37. Mais 573$ para pagamento de um anno que decorreu da data da lei até aposentadoria do ex-secretario da Camara de Goyanna, sendo essa quantia retirada da verba Obras Publicas.—Nilo de Miranda.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão Itapissuma, tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informado o requerimento da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, da igreja da Santa Cruz.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, idem, a de José Esnaty e Alfredo Rodrigues, membros da extincta firma Esnaty, Rodrigues & C.—A quem fes a requisição.

Outro do mesmo, transmittinda a copia de um officio do director da Colonia Isabel, em que solicita um auxilio nunca inferior a 30:000$, afim de occorrer ás suas necessidades mais palpitantes.—A' commissão de orçamento provincial.

Rejeitou-se, depois de orarem os Srs. Antunes Pinheiro e José Maria, um requerimento do primeiro pedindo a seguinte informação:

« A requisição de que autoridade e para que fim conservou-se na terça-feira durante a noite uma numerosa força de cavallaria de linha que percorria as ruas da cidade de Olinda, e se temia-se que houvesse alli algum movimento sedicioso. »

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia:

Adiou-se de novo pela hora, a 2ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal), tendo sido approvado um requerimento de urgencia do Sr. Silvino Cavalcante para se discutir o mesmo projecto na 2ª parte da ordem do dia.

Foram approvadas diversas emendas, ficando duas empatadas.

Oraram os Srs. Góes Cavalcante, Luna Freire Junior, Rosa e Silva, duas vezes, Amaro Fonseca e Democrito Cavalcante, e pela ordem os Srs. Silvino Cavalcante e Góes Cavalcante.

Veio á mesa, mas não foi votado por falta de numero um requerimento dos Srs. Antunes Pinheiro, José Maria e Luna Freire Junior, pedindo prorogação da hora por 60 minutos, para continuar a discussão.

A ordem do dia é: 2ª discussão do projecto n. 15 deste anno e continuação da antecedente.

Estatua á Victor Hugo—No consulado de França, nesta cidade, acha-se aberta uma subscripção para a erecção da estatua de Victor Hugo, em Paris.

Annunciar este facto é dizer quanto basta para que os bons espiritos vão associar á generosa e nobre idéa, que visa pagar um preito á memoria do maior litterato e publicista deste seculo

Este preito deve ser universal como universal foi o grande vulto da França, o immortal Victor Hugo.

Flores sem aroma—E' o titulo de um folheto de versos do Sr. Sebastião S. Albuquerque. Agradecidos pelo mimo.

Stephania—Amanhã deve chegar ao porto do Recife, segundo o respectivo annuncio, o vapor *Stephania*, da Companhia Adria, a qual, graças aos esforços do consul geral do Brazil em Buda-Pest, tenciona estender uma linha dos seus vapores entre a Hungria e o Brazil, fomentando assim o commercio maritimo directo entre os dous paizes, sendo ponto obrigado o Recife.

A nova linha, cuja escala do Recife foi conseguida por esforços do Sr. Dr. Henrique Mamede Lins de Almeida, encarregado de negocios interino do Brazil em Vienna, ha de ser servida por grandes vapores, aptos não só á transportar em cargas, como tambem á trazerem passageiros, e de preferencia emigrantes, que se destinem ao Brazil; e, sob esse duplo ponto de vista, póde e deve prestar valiosos serviços ao commercio e á agricultura, dando lugar a que desembarquem e aqui venham fixar-se algumas lévas desses homens que, descontentes com as penosas condições da vida européa, buscam melhorar de sorte, expatriando-se.

A Companhia Adria, tentando a navegação para o Brazil, vem trazer-nos um bom contingente de facilidades commerciaes e agricolas, e, pois, deve merecer o amparo e a protecção de que se torna credora, e que o commercio de Pernambuco tão boamente tem prodigalisado á outras emprezas semelhantes.

Alagoas — O paquete nacional *Pernambuco*, entrado hontem do sul, apenas adiantou noticias das Alagoas, de onde trouxe folhas até 26 do corrente.

Continuava em seus trabalhos a assembléa provincial.

— Assumira o exercicio do cargo de chefe de policia, no dia 18, o Dr. João Baptista da Costa Carvalho.

— Falleceram: na villa de Coruripe o vigario João Luiz da Silva Reis; e na capital o antigo negociante João Dias de Castro Guimarães.

Parochia da Graça—Ante-hontem, ao terminarem na Graça os pios exercicios do mez mariano, uma sucia de vadios, armados de cacetes, entraram á patear as pessoas que sahiam da igreja, e teriam commettido desatinos maiores se não tivesse chegado o subdelegado, que os fez afugentar.

Convém evitar a reproducção de taes scenas.

Dinheiro— O vapor *Bahia* trouxe do sul para:

Francisco Gonçalves Torres 1:000$000

— O vapor *Pirapama* levou para:

Natal	40:000$000
Mossoró	20:000$000
Parahyba	1:000$000

Passamento—Falleceu o antigo procurador de causas do foro do Recife, Joaquim Canuto de Sant'Anna.

Era homem maior de 60 annos, de uma honestidade proverbial e de uma grande bondade.

Deus tenha em paz sua alma.

Fallecimento—Victima da febre amarella falleceu hontem, ás 6 horas da manhã, na idade de 21 annos, o academico Emilio de Moura Costa, filho de uma das mais importantes familias da provincia de Minas Geraes, de onde era natural.

O finado foi collaborador de diversos jornaes no Rio de Janeiro e tinha ultimamente no prélo um volume de contos intitulado—Noites de Inverno.

Era companheiro de casa do seu não menos desditoso collega Carlos de Magalhães. ante-hontem fallecido da mesma molestia.

Luta e ferimentos—Mandaram dizer de Palmares que, ás 11 horas do dia 17 do corrente, no Sitio do Gomes, José Fortunato de Oliveira e Manoel Gomes, encontrando-se com João Florentino da Silva, travaram luta com este, sahindo feridos João Florentino e José Fortunato, que foram presos. O terceiro delinquente evadio-se.

La Plata e Magellan—Estes dous vapores inglezes só amanhã tocarão em Pernambuco de viagem para a Europa, pois que só hontem sahiram da Bahia.

Luto—Os alumnos do 4º anno da Faculdade de Direito resolveram tomar luto por 8 dias pelo fallecimento do seu collega Affonso Coelho de Magalhães Gomes.

Offensa ao pudor—O pardo João, pedreiro, morador no 3º andar do predio n. 13 da rua de Santa Rita, no sabbado ultimo, raptou e levou para sua residencia a menor Ernestina Francelina do Sacramento, de 12 annos de idade, morador a

com sua mãi no pavimento terreo do referido predio, e sevou na pobre criança a sua bestialidade.

Remettida a menor pela autoridade competente ao Sr. Dr. J. J. de Souza para ser vistoriada, verificou este o estupro e as deploraveis condições em que ficou a pobresinha.

A policia local vai proceder contra o autor do crime.

As experiencias physiologicas sobre o ultimo guilhotinado—Da *Revista de Medicina*, de Pariz:

« O corpo de Gamahut, o criminoso guilhotinado a 24 de abril passado, em Pariz, não tendo sido reclamado por sua familia, foi entregue aos representantes da faculdade de medicina, o Dr. Laborde, professor de physiologia, acompanhado dos Drs. Galippe e Rondeau seus dous preparadores.

« O cadaver foi levado para o cemiterio onde fez-se um simulacro de inhumação e depositado logo no carro especial que serve para transportar os corpos mortos, dos hospitaes para o laboratorio da escola pratica.

« Para evitar o mais possivel perdas de tempo que tornam difficeis as pesquizas scientificas, o carro da escola pratica tinha sido arranjado com disposições especiaes para facilitar as pesquizas. De cada lado havia duas lanternas accesas, em um dos lados achava-se disposta uma bateria electrica e no fundo do carro estava um cão vivo de Terra-Nova branco e preto, que ia servir para as experiencias de transfusão do sangue.

« D'essa maneira póde o Sr. Laborde fazer experiencias muito serias e de grande importancia, no trajecto do cemiterio para a escola pratica. Póde pois estudar o corpo e principalmente a cabeça do supplicido trinta e cinco minutos depois da decapitação.

« O Sr. professor Laborde apenas sahindo do cemiterio começou por fazer passar uma corrente electrica na cabeça de Gamahut e lhe assoprou com muita força nas orelhas. Esta experiencia não produzio nenhuma contracção dos musculos de rosto.

« A corrente electrica tendo sido augmentada, a bocca se abrio e se fechou. Os medicos fizeram então a transfusão do sangue na cabeça do guilhotinado. Logo aos primeiros jactos, o rosto ficou corado, houve leve contracção dos musculos e empregando-se então a corrente electrica as palpebras pestanejaram, depois os olhos se abriram e se fecharam durante quinze a vinte segundos; tendo sido chamado por seu nome os olhos volveram-se para o lado d'onde vinha a vóz.

« Haviam já decorridos então tres quartos de hora que a cabeça tinha sido separada do corpo.

« Na escola pratica esperavam o corpo, o Sr. professor Becland, decano da faculdade de medicina de Paris e o Sr. professor Frank, para examinal-o no ponto de vista physiologico.

« O figado e o coração nada tinham de particular.

« Concluem pois que a sensibilidade ordinaria acha-se completamente abolida logo immediatamente depois da secção do pescoço. Quanto a Gamahut, o Sr. Laborde está persuadido que a noção da vida o tinha completamente abandonado na occasião em que foi empurrado para de baixo do cutello. Fica pois demonstrado que se a vida animal persiste ainda algum tempo depois da decapitação a vida de sensibilidade está completamente supprimida.

« A's nove horas da manhã, depois de terminadas as experiencias sobre o corpo, levaram a cabeça do supplicado para o laboratorio do Sr. professor Laborde. O cerebro foi retirado pelo Sr. Flandinette, preparador do laboratorio d'anthropologia, e pesado. Pesava 1,410 grammas, peso muito superior ao peso medio que é de 1,357 grammas.

« A cabeça foi serrada pelo meio, as mandibulas foram separadas e entregues ao Dr. Galippe e os rochedos das orelhas confiados ao Dr. Gley, que deve fazer estudos especiaes sobre as molestias de ouvidos.

« Estas operações terminadas, o cerebro e o craneo foram levados para o laboratorio de anthropologia, onde se fará o molde d'elles.

« No correr desse dia fizeram-se novas experiencias com o corpo. Verificou-se que a cabeça tinha sido cortada entre a quarta e a quinta vertebra. A secção do pescoço não foi tão bem feita como se esperava, apezar do supplicado ter o pescoço cumprido, o que deveria facilitar a execução. »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Stepple, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Imperador n. 22, de uma parte do engenho Brum.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Padre Nobrega n. 26, de moveis, louça, crystaes, etc.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41, de mobilias, uma casa com sitio e outros objectos.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 115, do sitio Peixinho e uma casa.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Hospicio n. 30, de moveis, louças etc., etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de generos de estiva.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no pateo do Carmo n. 9, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

— Sabbado:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 26, de miudezas e quinquilharias.

Missas funebres—Serão celebrados:

— Hoje:

A's 7 horas na capella de Santo Amaro por alma de Joaquim Barbosa de Oliveira; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de José Xavier Coelho.

— Amanhã:

A's 7 horas, na matriz de S. José, por alma de José Xavier Coelho.

— Sabbado:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Joaquim Canuto de Sant'Anna.

— Segunda-feira:

A's 7 1/2 horas, na matriz da Graça, por alma de Manoel de Almeida Magalhães.

Passageiros—Chegados do portos do sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Dr. Manoel Gonçalves de Matos Filho e 1 filho, Dr. Manoel C. Barreto, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, 1 ex-praça, Juvenal Carvalho, Manoel Joaquim de Oliveira, Vicente T. de Lima, Cecilio Victor, Mafra Poggel, Antonio Filho, Ventura M., Manoel Pimentel B. Bettencourt, João F. Leite, Felippe Gaspar, Francisco G. Martins, Maria da Conceição, Raul Isaac, Vicente Ganeto, Antonio O. T. da Costa, Dr. Manoel Joaquim dos Santos Caturú, sua senhora e 2 filhos, Thomaz José de Olinda C., Herminto G. Lebre, Mello Lins, Joaquim Leitão e Manoel F. de Oliveira C.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Jaguaribe*:

João Valentim Teixeira, Antonio Neto da Silva, Antonio de Oliveira Albarda, Joaquim da Costa Dourado, Feliciano Diniz, P. Gonçalves Chaves, Antonio F. P. do Rosario, José Gomes de Medeiros Filho, Salustiano da Costa e 1 filho.

— Sahidos para o norte no vapor *Pirapama*:

Dr Luiz Carlos Lins Wanderley, Dr. José Ignacio Fernandes Barros, Cochran, sua senhora e 2 filhos, Alfredo Marsden, John Strellnano, Barbesa Ramos, e João Marinho Cavalcante.

Loteria de Maceió—A 2ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida no dia 2 de junho vindouro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria da provincia.—Sabbado 30 do corrente, se extrahirá a loteria n. 127ª, em beneficio da matriz de Páo d'Alho.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da côrte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará de 4:000$000—A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 6 de junho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 181ª serie B, corre impreterivelmente quarta-feira 3 de junho.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39 e Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 9 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Grão Pará—A 1ª parte da 4ª loteria será extrahida a 28 do corrente; os bilhetes achamse á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000—Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 181 A, extrahida hontem quarta-feira 27 de maio na côrte, foram premiados os seguintes numeros:

2.942	30:000$000
3.582	10:000$000
4.567	4:000$000

Mercado de S. José—O movimento do dia 26, foi o seguinte:

Foram retalhados 42 bois com 5,129 kilos, que foram vendidos de 480, 400 e 320 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 reis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 a 400 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foi arrecadada dos diversos compartimentos a somma total de 200$920.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 27 de maio 64 rezes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 26 de maio:

Existiam presos 362, entraram 10, sahiram 2, existem 370.

A saber:

Nacionaes 337, mulheres 7, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 8, ditos de correcção 7.—Total 370.

Arraçoados 346, sendo: bons 319, doentes 27. —Total 346.

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

Antonio Theorio Cavalcante.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 21 do corrente:

João Baptista, Portugal, 35 annos, solteiro, Recife; hypetrophia.

Francisca Magdalena Belem, Angola, 80 annos, solteira, S. José; lesão cardiaca.

Maria Dias da Costa, Pernambuco, 18 annos, solteira, S. José; tysica laryngea.

Maria Magdalena de Pogi, Pernambuco, 15 annos, solteira, Afogados; enterite.

João, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista; anemia.

Ignacia Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; febre perniciosa.

Manoel Francisco, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; febre perniciosa.

Julia, Africa, 60 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia syphilitica.

Angelo Odilon Sabino Rodrigues Sette, Pernambuco, 62 annos, casado, Boa-Vista; alienação mental.

Philomena Maria Paes Barretto, Pernambuco, 24 annos, solteira, Santo Antonio; encephalite.

Maria, 21 dias, Graça; convulsões.

Cinco pela caridade.

— 22 —

João, Pernambuco, 40 dias, Recife; enterite.

João, Pernambuco, 7 dias, Santo Antonio; espasmo.

Maria, Pernambuco, 2 mezes, S. José; enterite.

Maximiana Maria da Trindade, Pernambuco, 39 annos, solteira, S. José; pneumonia.

Genoveva Maria Thereza, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-Vista; asthma cardiaca.

Agostinha Maria dos Prazes, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista; estreito-orifidio aortico.

José Antonio Gomes, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhea.

Eva Maria Ferreira, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, Santo Antonio; fraqueza congenita.

Maria, Pernambuco, Santo Antonio; fraqueza congenita.

Maria, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; enterite.

Amelia Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Graça; hepatite.

Maria, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Simplicia Clara de Jesus, Pernambuco, 60 annos, viuva, Graça; derramamento cerebral.

Caetana Maria da Conceição, Pernambuco, 38 annos, solteira, Santo Antonio; febre adynamica.

Gentil, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; enterite.

Prudencio, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; gastro enterite.

Uma criança do sexo masculino, 1 anno, Boa-Vista; foi encontrado morto.

Oito pela caridade.

— 23 —

José Luiz de Franca, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Donata Maria do Espirito-Santo, Parahyba, 43 annos, viuva, Boa-Vista; ulcera da perna.

João Augusto dos Santos, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Nicoláo Desiesbe, Italia, 17 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Luiza de Miranda, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

José Xavier Coelho, Portugal, 50 annos, viuvo, Recife; hypertrophia.

Luiz, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; enterite.

Armando, Pernambuco, 8 mezes, S. José; athrepsia.

6 pela caridade.

— 24 —

João, Pernambuco, Graça; asphixia.

Julia, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; congestão pulmonar.

Maria do Rosario Raposo, Pernambuco, 65 annos, viuva, Boa-Vista; cancro do figado.

Fausta Alves de Lima, Parahyba, 25 annos, viuva, Boa-Vista; cancro do rim.

Firmino Dias Cavalcante, Pernambuco, 36 annos, casado Boa-Vista; anazarca.

Maria Angelica da Annunciação, Pernambuco, 35 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 8 mezes, S. José; gastro enterite.

Gervasio Monteiro da Silva, Minas Geraes, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Joaquim Canuto de Sant'Anna, Pernambuco, 68 annos, viuvo, S. José; beriberi.

Juventina, Graça; febre.

4 pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Sr. Joaquim Nabuco perante o eleitorado do 5.º districto.

I

Repellido do seio do parlamento nacional, derrotado no 1.º districto desta provincia, apezar dos recursos legaes e extralegaes, que poz em contribuição, apresenta-se agora o Sr. Joaquim Nabuco, pleiteando uma eleição perante o independente eleitorado do 5.º districto.

Uma tal apresentação, resultado da cessão que fez de sua candidatura o Sr. Ermirio Coitinho, é uma verdadeira irrisão lançada á face do eleitorado d'aquelle districto. Mais de uma impossibilidade moral se levanta contra ella.

E' cousa tão estranha, tão irregular, tão sem explicação á vista das idéas do candidato, quando defrontadas com os interesses do districto, que o autor do prefacio do livro—*Campanha Abolicionista no Recife*—livro em que se acham os discursos proferidos pelo Sr. Joaquim Nabuco, não duvidou escrever com louvavel franqueza: *certamente não poderia occorrer a ninguem a idéa de que o chefe dos abolicionistas se apresentasse candidato por algum districto rural* (p. VII).

Mal pensava o distincto escriptor, ao traçar estas linhas, que mezes depois teria o Sr. Joaquim Nabuco de pleitear a sua candidatura por um districto rural!

Incertezas da fortuna!

E' realmente estranhavel que o homem, que nestes ultimos tempos tem tomado uma posição aggressiva e hostil com relação ás classes agricolas, venha agora, por si ou por seus amigos, levantar a sua candidatura por um districto que tem fundos e radicados interesses na lavoura.

Uma tal attitude é incomprehensivel, não póde encontrar justificação plausivel.

Para que não se nos accuse de exagerados demo-nos ao trabalho de fazer uma ligeira analyse das ultimas conferencias do Sr. J. Nabuco.

Apresentado candidato a deputação geral pelo 5.º districto, é justo que o digno eleitorado conheça as idéas e os principios em nome dos quaes póde, o Sr. J. Nabuco, decentemente e sem quebra de sua dignidade politica, pretender os seus suffragios.

As idéas que um candidato advoga, em nome das quaes tem feito sua ruidosa carreira politica, de que tem feito a sua bandeira de combate, devem ser as suas credenciaes, os seus titulos de apresentação perante o eleitorado.

E para que dellas tenha elle perfeito conhecimento, iremos pedir ao mesmo candidato sua collaboração authentica e irrecusavel.

Impressionado, talvez, pela luta agraria em que estão empenhados os irlandezes, invejando as glorias de Parnell, sem ter em consideração a enorme disparidade que vai da nossa situação economica e a daquelle paiz, quer o Sr. J. Nabuco adaptar ao nosso uma idéa de lei agraria, da nacionalisação do solo, de democratisação da propriedade territorial e outras theorias que podem ter o seu valor, é certo, mas sob a condição de serem natural e proporcionalmente realisaldas não pelos processos *fenianos* e socialistas, mas pelos meios regulares, pela evolução natural dos phenomenos que se referem ás diversas formas porque póde passar a propriedade.

E' o esquecimento da disconformidade que existe entre as nossas e as condições de outros paizes, que teem feito o Sr. J. Nabuco e os seus adeptos usarem e abusarem sem discripção das expressões *land lords, latifundios, absenteismo* e outras equivalentes, sempre que se occupam das questões que se referem á organisação do trabalho e a propriedade agricola entre nós.

Podem ellas ter defeitos, não é agora occasião de estudal-os, mas não serão elles sanados pelos meios violentos aconselhados pelos abolicionistas, de que é chefe o actual candidato liberal pelo 5º districto.

Não é decerto com a realisação das theorias collectivistas de H. George nos seus livros: *Progress and Poverty* e *Social Problems*, de que o Sr. J. Nabuco é admirador, que póde ser modificada ou melhorada a situação actual da nossa propriedade territorial, da nossa vida agricola.

Pelo lado das idéas que sustenta o Sr. J. Nabuco é incompativel com o eleitorado do 5º districto, que não póde e não deve suffragal-o. Para admittil-o seria preciso suppor entre candidato e eleitorado uma transacção que nos repugna por indecorosa para ambas as partes.

Esta incompatibilidade foi o proprio Sr. J. Nabuco que a creou, é justo, portanto, que acarrete com as consequencias.

Voltaremos ao assumpto.

(Do *Tempo* de 27 de maio)

Aos Exms. Srs. conselheiros ministro da justiça e presidente da provincia

IV

Quem tiver lido os nossos anteriores artigos publicados neste *Diario* de 2, 7 e 22 do corrente, estamos certos, ficou convicto de que o Sr. major Guilhermino Paes Barreto, não pode continuar no lugar de major da praça de Fernando, não só pelos actos de improbidade que tem commettido, mas tambem por sua conducta dissoluta.

Dotado de um descaramento sem nome nem qualificação, a par de um cynismo sem limite e de uma ignorancia supina, esse funccionario publico, sente-se com forças para insultar aos officiaes do exercito alli destacados, a quem tem feito acintes e a quem chama—reuno—(1).

Mas é porque elle teve a felicidade de encontrar destacados naquelle presidio, officiaes prudentes e timoratos como os capitães José Placido Lucas Bion e Capitulino Cesar Loureiro, tenentes José Joaquim do Aguiar, Manoel Mauricio Lopes Lima, Joaquim Candido de Oliveira Marques, e José Theodoro Pereira de Mello alferes João Ayres da Silva Moura, Theophilo de Mattos, Serafim José do Valle, Manoel Belmiro da Silva e outros, que, onerados de familia, não se querem compromettter em um conselho de guerra.

Se esse major velho de barbas e cabeça pintadas, encontrasse alli um individuo da tempera do que escreve estas linhas, ha muito que elle já tinha desapparecido do presidio de *Farnando*, como chama esse analphabeto, e já teria deixado de beber agua da *Baboca* (1); pois, ou demittido, por queixas e representações devidamente instruidas, aos poderes competentes; ou por pronunciamento geral, aquelle animal de raça duvidoza, teria deixado aquelle presidio, embarcando violentamente e quiçá amarrado!!

Taes e tantas são as miserias, infamias, ladroeiras e libertinagens desse ente despresivel, que nos provoca a expressarmos-nos nestes termos!

Já está demorando-se demasido, o vapor *Mandahù*, que pára alli seguio a 11 do corrente, e por elle esperamos novos apontamentos, mais claros e precisos, para continuarmos a mostrar ás autoridades e ao publico, quem é, e de quanto é capaz o major Guilhermino Paes Barreto, major da praça do infeliz presidio de Fernando.

E. de La Ronciere.

(1) Cavallos pertencentes á Fazenda Nacional, e por isso tem a ponta da orelha direita cortada.

(1) Biboca; lugar onde ha uma vertente.

A Gotta abandonada a si mesma, isto é, não tractada com cuidado, torna-nos pouco a pouco impotentes e abrevia a nossa existencia, pois ataca os orgãos internos: o coração, os rins, o cerebro, o polmão. Para prevenir tão funestos estragos, a melhor medicação é a do *Dr. Laville*, que cura a *Gotta* sem prejudicar a saude. O *Liquor* e as *Pilulas* do *Dr. Laville*, acham-se na maior parte das Pharmacias. *Paris, F. Comar, 28, rue Saint-Claude.* (2)

Ao publico

A dolorosa perda que soffreu, ha dias, a humanidade com a morte do eminente litterato francez—ou antes, do litterato universal, porque o genio é cosmopolita—trouxe-me a lembrança de proferir uma conferencia que fosse um estudo sobre a these seguinte:—*Victor Hugo e a sua influencia no desenvolvimento da civilisação.* Eu tinha necessidade de prestar essa homenagem ao Titan que fez alluir o Imperio do pequeno Napoleão e plantar a arvore da Terceira Republica no solo da França. Faltava-me a competencia, mas sobrava-me a boa vontade. A ousadia era grande, mas o commettimento era nobre. Apresentei-me á *Ave Libertas* e offereci-lhe a conferencia. As dignas representantes da mulher brasileira acolheram com enthusiasmo o meu offerecimento e pozeram-se em actividade para conseguirem os meios de realisarmos tão herculea empreza. Vencidos alguns obstaculos, ficou assentado que a conferencia tenha lugar no sabbado á noite no theatro Santa Isabel, no oitavo dia da retirada desse sol que tombou no poente, deixando um largo clarão vermelho em sua passagem, como um phenomeno que se estendesse das franjas do oriente a opala do occaso, burnindo de escarlate as nuvens do zenith.

Convido, pois, para assistirem áquella sessão: ao corpo academico, onde conto amigos e collegos e onde o poeta, o *grand homme* é uma especie de *fetiche* da civilisação: convido aos homens de lettras, aos que saberão dar o devido desconto a deficiencia do orador, em nome do respeito devido a memoria do Mestre; convido aos republicanos, que, sem duvida, quererão contribuir para a homenagem ao dignissimo companheiro de Lamartine e Ledru Rollin, na revolução de 1848 em França; convido aos abolicionistas para curvarem-se diante da memoria do cidadão que escreveu uma carta saudando os brasileiros pela libertação do Ceará; convido, emfim, a todos os amigos e compatriotas de todas as classes e de todos os matizes que quizerem ouvir desinteressadamente as expressões que os feitos e as grandezas de Victor Hugo poderem arrancar da alma de um moço, nascido e educado nessa banda oriental da America. Espero que a *Ave Libertas* com o seu prestigio possa reunir um avultado numero de senhoras que illuminem aquelle recinto e conto que a colonia franceza apresentar-se-ha em nome do estandarte do patriotismo. Não vou fazer o estudo critico do eminente senador francez, pela mesma razão por que não se póde fazer o estudo chimico do sol. Tentar fazer a autopsia daquelle cadaver para estudar-lhe a estructura do cerebro, a morphologia do craneo, seria o mesmo que se alguem pretendesse avacuar o oceano para admirar o tapete de pedras preciosas que ella guarda como um avarento.

Conto com um auditorio numeroso, senão pelo nome do autor da conferencia, com certeza pelo prestigio da sociedade *Ave Libertas* e pela popularidade de que goza merecidamente entre nós o poeta das *Folhas do Outomno*, o romancista do *Noventa e Tres.*

Recife, 27 de maio de 1885.

Phaelante da Camara.

Victor Hugo

A sociedade abolicionista *Ave Libertas*, em prova da gratidão brasileira devida á França pelo muito que ella fez em prol da abolição da Raça Negra no territorio do Brasil, deliberou render o preito de homenagem á grande nação humanitaria que sempre fez valer o peso do altruismo na balança do equilibrio europeu, accedendo á offerta do distincto e talentoso academico da Faculdade de Direito. o Sr. Phaelante da Camara, que tem de desenvolver na tribuna do theatro Santa Isabel uma conferencia em honra ao grande poeta Victor Hugo.

A morte do velho litterato francez — o exilado de Jersey — extraordinariamente sentido na Europa, fez-se pela mesma forma sentir na America, de tal modo que parece ter-se imaginado impossivel voltar um dia á verdadeira patria do mundo organico aquelle que foi em Paris, durante todo um seculo de luz, um dos pontos de repouso occidental dessa corrente electrica que atravessa todo o mundo litterario e scientifico.

E' bem difficil a incumbencia de render-se o devido preito áquelles que chegaram á altura do poeta francez dos *Chatiments*; o illustre academico, porém, que se offereceu para recitar a conferencia deverá se esforçar para corresponder á honra com que acaba de ser considerado.

A conferencia terá lugar no sabbado, 30 de maio, ás 7 horas da noite, no theatro Santa Isabel.

A sociedade Ave Libertas convida, por isso, para assistir tão solemne acto á todo o publico intelligente desta capital, nacional ou estrangeiro; mas muito especialmente convida áquelles cidadãos que fazem parte integrante da nacionalidade de Victor Hugo.

A Colonia Franceza é esperada em peso para prestar o seu valor á este acto brasileiro de homenagem á grande patria ultramarina do litterato europeu.

A sociedade Ave Libertas.

Ophtalmologia----a cocaina

Nos dias 26 e 27 foram pelo Dr. Ferreira praticadas com o auxilio do chloridrato de cocaina as seguintes operações:

Duas schrotomias
Duas syndetomias conjunctivaes, em doentes que já se haviam sujeitado ao giriquiti.
Tres iridectomias opticas.
Um pterigion.
Um chalazion.
Duas pitonagens da cornea lacrymal, pelo conducto superior.

Foi ainda usada a cocaina em pequena dose para fazer cauterisações de conjunctivas em doentes nervosas.

Poucos são os preparativos usados pelo Dr. Ferreira em suas operações nos olhos.

A lavagem da visinhança dos olhos, as palpebras e seus bordos com uma solução borico-salicilica, é tudo quanto emprega: solução que serve para embeber os fios (se usa) e as rodas de linho, quando tem de applicar apparelhos.

O *spray* nas operações dos olhos foi pelo Dr. Ferreira abandonado, seguindo elle a opinião de muitas celebridades medicas.

Antes de começar as operações, estando os doentes na cadeira, foi empregada uma gotta do colyrio seguinte:

Cloridrato de cocaina	25 cent.gr.
Sublimato corrosivo	1 mill.gr.
Agua destilada	5 grammas.

colyrio usado pelo Sr. M. Sattler e tambem pelo Dr. Wecker; tres minutos depois, segunda gotta, tendo o cuidado de manter dentro do olho o liquido; cinco minutos depois da primeira applicação póde o Dr. Ferreira praticar (estando no doente em completa anesthesia toda a conjunctiva e cornea) as supraditas operações sem que os pacientes accusassem o mais ligeiro soffrimento, notando comtudo que a iris, quando se a cortou conservava ligeira sensibilidade.

Foi auxiliado o Dr. Ferreira n'essas operações pelos illustrados medicos Bruno Maia e Gama Lobo, que verificaram a grande vantagem d'essa nova substancia

O collyrio empregado foi preparado na acreditada pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C. successores.

Pretende o Dr. Ferreira operar esta semana dous doentes de cataratas em ambos os olhos, usando da cocaina para praticar essas operações sem iridectomia, sendo o talho tratado pelo iodoformio de que já faz grande uso em sua clinica de olhos.

Que cynismo!

Um defensor do Sr. *Neco*, subdelegado de Afogados, sahio no *Diario* de 24 á combater o que haviamos publicado em 23 do corrente contra esse funccionario. A defeza foi frivola e pueril, mas teve sempre uma vantagem,—a de deixar-nos a convicção de que o Sr. Dr. Antonio Justino, posto que *honrado e criterioso*, tambem tem os seus momentos de peccador vulgar, quando, por exemplo, se incumbe de defender a um *Neco*, para elogiar-se a si mesmo.

Não pomos em duvida a *honradez e criterio* do Sr. Dr. Justino, se bem que uma e outra cousa, ao menos na extensão que se lhes quer dar, não sejam muito liquidas. E' sabido o velho proverbio:—fortuna e honestidade, a metade da metade; e o Sr. Dr. Justino não está fóra desta regra.

O defensor do Sr. *Neco*, não dizendo cousa alguma em relação aos factos attribuidos á elle, tratou sómente de fazer allusões malignas e atirar phrases insultuosas, como *trapaceiros, deflorado res* e outras. Não era preciso tanto azedume; mas uma vez que nos chama para esse lado, vamos ver o que sahe d'ahi.

Os *trapaceiros do progresso* não são tão maus, como parece ao defensor do *Neco*, pois que no meio delle, viveu alguns annos, na qualidade de socio, o honrado Sr. Joaquim Pessoa, que sahio com um capital de 5 a 6 contos de réis, estabeleceu-se, e á final casou se com uma filha do Dr. Justino. Já se vê que este, como honrado e criterioso, não daria sua filha á um ex-socio dos *trapaceiros*, se os *trapaceiros* fossem realmente taes.

Quanto ao epitheto de *defloradores*, é uma historia muito longa, e que talvez vá bolir com muita gente. Não referimol-a; mas temos o direito de lembrar que o Sr. Dr. Justino é o menos competente para tratar de semelhante assumpto, visto como ainda está viva a impressão da questão Silva, em que S. S. foi advogado do réo *deflorador* sendo aliás a *deflorada* sua parenta. Se o *trapaceiro do progresso* o tivesse convidado para advogar a sua causa, é bem provavel que S. S. usasse hoje de outra linguagem.

O cynismo do defensor de Sr. *Neco* ficaria sem igual no seu genero, se não fosse a coragem com que o Dr. delegado, segundo lemos no *Diario* de hontem, deu conta ao chefe de policia dos resultados da sua incumbencia de averiguar os factos do nosso artigo de 23. O Sr. Dr. Fonseca, disse que tudo era inexacto!... Entretanto é sabido que S. S. aqui vindo, foi indagar do pai do menino que fôra preso, por causa de *apitos*, e obteve em resposta a confirmação do facto; procurou saber da questão do *canario*, e o resultado foi o mesmo; entrou em pesquiza sobre a casa de jogo do *Catucá*, e encontrou justamente o que disseramos. Como pois ousa affirmar, em uma peça official, que eram falsas, as arguições contra o subdelegado?! Ora, Sr. Dr. Fonseca, um pouco mais de amor á verdade!

Pelo que toca particularmente ao Sr. Dr. Justino, podemos dizer-lhe que durma tranquillo:—não ha quem tenha a louca pretenção de esbulhal-o da velha posse de uma immensa influencia em Afogados, influencia real, incontestavel, que só está sujeita ás interrupções que lhe possa trazer qualquer maldito inspector de quarteirão do dominio conservador.

Viva tranquillo e deixe-se de illusões.

A velha Simôa.

27 de maio de 1885.

Cinco Chagas

DE

Deus Nosso Senhor Jesus Christo

Continuação dos ns. 103 e 112

Conheço que as alterações que se fazem nas pontuações, nas lettras e nas palavras dos meus artigos, não tem aprovação dos proprietarios deste *Diario*; para corrigir os equivocos dos Srs. typographos, **os Srs. revisores devem**: um lêr os trabalhos daquelles e o outro deve estar ouvindo, vendo com attenção o que se acha escripto no authographo.

Se assim se tivesse feito, não tinha o desgosto de ver entre muitas differenças que noto em meu ultimo artigo, **a troca de palavra**, que vai ser reparada para evitar duvidas futuras.

Escrevi assim: tambem o meu **velho** João andar conduzindo com geitinho o barril de dentro para fóra e de fóra para dentro; e, na publicação lê se assim: tambem o meu **filho** João andar conduzindo com geitinho o barril de dentro para fóra e de fóra para dentro.

Se não fosse feita com premeditação aquella troca de palavra, **que pode dar causa a um assassinato,** não me veria na necessidade de reproduzir o que tenho dito em meus artigos algumas vezes.

Os meus herdeiros residem em Portugal, são os meus irmãos, *Rita Maria Correia Apolinaria* e *Manoel Francisco Corga*, ou seus filhos se eu fallecer; depois—**sem fazer as declarações que já indiquei no ultimo artigo, com referencia a herdeiros.**

E, para que termine já este estado de cousas, vou tomar a resolução seguinte:

As mulheres que tiverem filhos ou filhas e tenham consciencia de que sou o pai, dentro de **quinze dias**, as que residem nas comarcas de Olinda e do Recife, dentro de **um mez** as que residem na provincia de Pernambuco e dentro de **tres mezes** as que se acharem residindo nas outras provincias do imperio ou em nação estrangeira—**entreguem-m'os.**

Previno-as de que, quando se apresentarem para o mencionado fim, saberei exigir as necessarias provas **e indicar-lhes o que devem fazer para que me pertençam os seus filhos.**

Agora vou dar uns esclarecimentos ao Sr. Luiz de Paula Lopes.

Furei hoje o barril e analysei o vinho, depois que o Illm. Sr. Theophilo Silva, escrivão da delegacia de policia me veio fazer entrega do autoamento do mesmo para ver e antes de almoçar.

Não achei, quando almocei, o que diziam os senhores peritos; o vinho tem bom cheiro e boa cor, é fresco na bocca e ao passar a garganta, e logo que chega ao estomago faz neste uma grande reacção de calor.

Trez defeitos noto neste vinho, e vem a ser:

Primeiro é de ter-se feito a vendima dos cachos antes do tempo;

Segundo é o ter sido pisado até desfazerem-se os cadraços;

Terceiro é proveniente da vazilha que o contém, por ter sido enganado pelos tanoeiros a quem fiz encommenda do barril...

Apezar destes defeitos que me evitaram o completo prazer, reparei com muita satisfação no seguinte:

Depois do copo estar vazio, escorria muito devagar vinho e pretendia coalhar no fundo do copo; e depois alguns momentos parecendo estar enxuto o vidro, apresentava resplendores da cor do liquido que conteve.

Ainda analysei, que, tendo bebido por satisfação do resultado que acabava de obter, em duplo deste vinho, ao que costumava em tempo a beber do Figueira; que aquelle não me azedou o estomago e nem me fez subir o calor á cabeça!

Convido a quem tiver vinho estrangeiro ou nacional, nas condições hygienicas do meu, apresental-o dentro do praso de 10 dias a contar da data da publicação deste artigo e para designar a hora e o lugar onde devo levar uma garrafa com elle, para serem examinados.

∴

O serviço será feito por **cinco** medicos, cedendo-lhes direito de escolher **quatro**, sendo-me permittido designar o presidente e os substitutos para o serviço do exame.

E para abreviar logo, convido já os Illms Srs Drs. Cosme de Sá Pereira, Ermirio Coutinho e Malaquias Antonio Gonçalves; e caso não seja aceita a proposta por falta de concurrencia, então...

Vou entregar duas garrafas com o referido vinho aos proprietarios do *Diario de Pernambuco*, e peço-lhes o seguinte:

Façam-me o obsequio de convidar pessoas habilitadas para em seu laboratorio fazer analyse chimica a este vinho, e depois exponham o resultado que obtiverem os professores.

Depois da analyse feita e convenientemente fechada uma garrafa, guardem-na, para ver se faz alteração o liquido no fim de 30, 60 e 90 dias, ou até completar um ou mais annos.

Sou obrigado a fazer assim, Sr. Luiz de Paula Lopes, pelas razões que se seguem.

∴

No dia 21 de abril, ás 9 horas da noite, fui no Espinheiro debaixo de grossa chuva, convidar o delegado de policia para no dia 22, ao meio dia, vir com peritos idoneos fazer exame nas vasilha, no bagaço e no vinho.

Ao retirar-me para embarcar na trem das nove e meia, o Illm. Sr. José Nunes de Oliveira ponderou-me: nós vamos, mas tome muito sentido—não nos engane.

Faltou á hora aprazada, mas das 3 para ás 4 horas da tarde do dia designado compareceu com sua gente; feitos os cumprimentos devidos convidei-o para jantar: declarou-me que depois do serviço feito aceitava.

Como já fiz ver no n. 103 deste *Diario*, tive o cuidado de obter esclarecimentos dos dous peritos que vinham para fazer o exame, **e conhecer se elles estavam habilitados para fazer este.**

Um unico ponto deixei de tratar, e depois elles encaminharam o pensamento para esse ponto, **e os debates foram excessivamente calorosos entre mim e elles.**

Deu causa a esse excesso, depois de os ter convencido, **observar que o delegado disse ao mais entendido junto da janella e baixinho,**—augmentem alguma cousa, mais não passem por beocios.

Não o disse então, mas digo hoje aos Srs. Antonio Francisco Alves Conde e João Rodrigues de Souza:

Sei que sabem tambem como se faz a *Gerupia*, que é melhor **do que as melhores champanhas que da Inglaterra para este Imperio mandam;** disso me deram os senhores excellentes provas indirectamente.

Do termo que se fez, não quero utilisar-me; elle encerra um libello contra a policia e todos que n'elle se firmaram.

O Sr. escrivão deu-lhe o nome de autoamento; pois, é mesmo um autoamento de sua incapacidade.

Sinto ter-lhe entregado as estampilhas que me pedio por carta, e a quantia que me pedio por conta; d'aquellas perco só 200 rs. porque lhe vou arrancar as que ainda estão por inutilisar, e a outra somma perco-a.

Agradeço aos senhores que me obsequiaram, —honrando-me com dispensar a quantia a que tinham direito,—agradecimento este que a cada um dos que me obsequiaram será—verbalmente confirmado—na occasião de lhe fazer um convite.

Lamento que n'aquelle dia depois do serviço feito houvesse tão grande fraternidade á mesa, e ficaremos certos de a ella nos reunirmos todos depois dos 30 dias, e depois sobreviessem resentimentos a que não dei causa.

Agora que as cadeiras não chegam para todos os que então se reuniram; não quero que os Illms. Srs. Pires e Theophilo fiquem de pé — Sr. Luiz de Paula Lopes.

Tenha a bondade de syndicar qual dos senhores no dia 13 do mez proximo passado, em minha casa na occasião de fazer-se inventario na minha ausencia, teve a benevolencia de fazer excluir d'elle uma cadeira?

Esse senhor, seja elle quem fôr, hade um dia vir sentar-se n'ella; e para o mesmo hei de encher a primeira garrafa do vinho bom que se fez nesta provincia e a recebera já por intermedio da policia.

Continuarei sendo possivel.

Quinta do Bom Successo em Olinda, 25 de maio de 1885.

Antonio Francisco Corga.

Cinco Chagas de Deus Nosso Senhor Jesus Christo

Mais de uma vez tem o Sr. Corga declarado que os seus artigos publicados neste *Diario*, sahem eivados de erros, devido a negligencia ou falta de attenção da revisão.

Importando isto uma censura immerecida a esta revisão, declaramos que os artigos do Sr. Corga são impossiveis de correcção, visto S. S. escrever de uma maneira incomprehensivel, sem nexo, e portanto indecifravel.

Se conservassemos os seus artigos da maneira por que nos são enviados, certamente o respeitavel publico levaria dias e dias para decifral-os.

Assim, julgamos que o unico culpado de tudo isto é o Sr. Corga, que ao escrever deve ter calma e prestar bastante attenção naquillo que faz.

A REVISÃO.

O Recife

(A minha tia a Sra. D. Alexandrina Cavalcanti de Albuquerque, por occasião de ter passado uns dias em sua casa, á rua Imperial n. 123, em convalescença de uma gastrite aguda que soffri na cidade de Nazareth.)

Tu és um jardim de amores,
Ornado de lindas flores,
Sobre as ondas do oceano!...
Gigante forte na guerra,
E, inda hoje em ti encerra
Tudo quanto é soberano!...

Oh berço de tantos bravos,
Que não sabem ser escravos
Respeitando teu valor!...
Viverás sempre elevado.
Tão forte, tão respeitado
Como é livre o teu cantor!...

Tudo tens... e o lindo manto,
Deste céo de tanto encanto
Que tuas grandezas cobre....
Em ti reina a igualdade
E a soberba liberdade
Desd'o rico até o pobre!...

. . . .

Porem, fallando das flores,
Quero dar as vivas cores
A esta cidade linda!...
Ha pontes por toda parte,
Industria, sciencia e arte
Na bella filha de Olinda!...

Pois, descendo lá dos ares,
Vieste bater nos mares
Por encanto e mais belleza,
Mostrando que és agora,
Entre os sorrisos d'aurora,
De nossa patria a Veneza!...

E's, emfim o meu phanal!
Desde a rua Imperial
Até onde alcança a vista;
Poi aqui... alli, além,
Quem te vê alegre, tem
Uma palavra: —bonita!

Bonita, sim, como são
As filhas desta nação
De Vidal do Negreiros!...
Bonita, sim, como as aves
Que se embalam tão suaveis
No cimo destes coqueiros!...

Oh Recife dos amores,
Para pintar-te faltam cores
No meu inculto pincel...
Pois, ousando desenhar-te
Deviam pedir a arte
As tintas de Raphael!...

. . . .

Permitte que finde agora,
Em rudes versos embora,
Esta pobre descripção...
Muito hei soffrido... ah! não sabes
Mas, aqui ainda cabes
No meu vasto coração!...

Recife, rua Imperial 25 de maio de 1885.

Thomaz Cavalcante da Silveira Lins.

Circular ao eleitorado do 5º districto desta provincia

Illm. Sr.—Devendo ter lugar, no dia 7 do mez de junho, a eleição para preenchimento da vaga de deputado á assembléa geral legislativa, aberta no 5º districto pelo fallecimento do Dr. Antonio Epaminondas de Mello, o partido conservador desta provincia, de accordo com o seu digno chefe e com os amigos que se acham na côrte, resolveu apresentar, como candidato, o Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, que não só já representou esse districto, como foi o candidato que nelle pleiteou a ultima eleição.

Os abaixo assignados, recommendando o Dr. Barros de Lacerda, folgam de reconhecer n'elle qualidades e serviços politicos, que autorisam essa apresentação, e por esse motivo confiam que não se fará esperar o concurso de todos os correligionarios, cujo esforço e dedicação é indispensavel para que o nosso partido triumphe nessa eleição.

Contando com a dedicação e a lealdade de V. S., esperamos que prestará ao Dr. Barros de Lacerda todo o auxilio ao seu alcance, o que importará mais um valioso serviço ao partido, a que pertencemos.

Temos a honra de nos assignar.—De V. S. amigos e correligionarios.

Recife, 18 de maio de 1885.

Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Francisco de Assis Oliveira Maciel.
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.
Henrique Pereira de Lucena.
Dr. João José Ferreira de Aguiar.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva.
Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
João Juvencio Ferreira de Aguiar.
José Moreira Alves da Silva.

Transforma o systema

N. 279

Uma das maiores maravilhas da sciencia medica é a rapidez com que a Salsaparrilha de Bristol, restitue as forças perdidas aos doentes. Só a experiencia póde permittir aos enfermos o realisarem os seus effeitos nos casos de debilidade geral.

Pouco importa o estado de prostração physica á que o doente se veja reduzido, pois a Salsaparrilha de Bristol, lh'a tornará a restituir.

Alguns medicos teem suggerido a injecção de sangue puro nas veias dos enfermos, porém este poderoso restaurativo converte cada uma gotta de sangue no corpo do doente em um tonico efficaz capaz de prestar novas forças aos musculos, aos nervos ao estomago e a todo o machinismo animal. Que nenhuma pessoa por mais fraca e debil que seja perca a esperança de viver até uma idade mui avançada, porque nesta preparação existe um principio vital que restabelece as forças dos mais debeis como por encanto.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Rua da Viração n. 23

O confeiteiro Zacarias Francisco dos Santos, já bem conhecido em sua arte, continúa n'aquelle posto de honra, onde reside, com o louvavel intuito de bem servir ao publico em geral, com a promptidão e aceio que lhe são peculiares e para isto se encarregará de um tudo que lhe seja encommendado, com especialidade, bandeijas preparadas com luxo e gosto para casamento e bailes, contendo ellas bolos miúdos de variadas especies, e tambem maiores para outros misteres, pão-delós, doces e geléas, pasteis, bons-bocados e o mais que seria enfadonho ennumerar, e cuja modicidade de preço não excederá a do costume.

Circular ao 5º districto eleitoral

Commisão permanente do directorio democratico, 8 de maio de 1885

Illm. Sr. — Os abaixo assignados, membros da commissão permanente directora do mesmo partido, tendo recebido do respectivo directorio a incumbencia de, ouvidas as influencias politicas do 5º districto eleitoral, apresentar um candidato democrata á futura eleição geral que alli se tem de proceder a 7 de junho proximo, pela vaga aberta por aquelle districto pelo fallecimento do chefe do partido democrata da provincia, o Exm. Sr. Dr Antonio Epaminoddas de Mello, tem a honra de apresentar ao eleitorado liberal do mesmo como candidato á dita vaga, o Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, por ser este o candidato que melhores adhesões tem no referido districto.

Os abaixo assignados esperam da dedicação de V. S. o seu voto e todo o seu esforço para a eleição do mesmo cidadão, que tanto se tem distinguido em dedicação á causa publica liberal.

De Vv. Ss. — amigos e correligionarios.

Paulo José de Oliveira.
Lourenço Augusto de Sá Albuquerque.
Francisco Faustino de Britto.
José Climaco do Espirito-Santo.

XAROPE DE Matá-Matá

O **matá matá** (lecythis idatimoco um) o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da astma.»

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmatica e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e «plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA
Botica Franceza de Bouquayrol Frères successores de A. Caors
22—RUA DA CRUZ—22
(RECIFE)

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continua a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão, e bronze de Berlim.
Gólitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade;

Construcção de machnas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações, com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇÃO DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimeno filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.
Calle de San Ignacio n. 17.

Unicos representontes
Haupt Gebrúder
EM RIO DE JANEIRO
Para informações dirijam-se a
Pohlman & C.
Rua do Commercio n. 10

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14
Esquina da rua do Regente
Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apettie.

Injecção vegetal de sambaiba e copabiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Recife

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escript a uqalquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Productos especiaes DO Dr. Carlos Bettencourt

Salsaparrilha e caroba, carobina, elixir de jurubeba, vinho tonico, xarope de jaramacarú, injecção Betencourt, pilulas de enclalyptina, pilulas aperitivas, acham-se a venda a retalho: rua da Cadeia n. 27, pharmacia. Em grosso: rua do Marquez de Olinda n. 34.

Patricio Moreira
Cirurgião dentista

Consultas e operações das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Gratis aos pobres
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

Formicida capanema

O mais conhecido e acreditado
Exterminador das formigas saúvas
Em latas de 1 e 4 litros
Vende-se no deposito
6—Largo do Corpo Santo—6
Guimarães & Valente

— O xarope de Bob Boyveau Laffecteur depurativo e reconstituinte desabor agradavel e de composição exclusivamente vegetal, foi approvado em 1778 pela antiga Sociedade Real de Medicina e por um decreto do anno XIII. Cura todas as molestias resultantes do vicio do sangue - escrofulas, eczema, Psoriase, Harpos, lichon, impetingo, gota e rheumatismo. Por suas propriedades aperitivas digestivas, diureticas e odorificas, favorece o desenvolvimento das funcções da nutrição, fortifica a economia e provoca a expulsão dos elementos morbidos, quer sejam virulentos, quer parasitarios

EDITAES

Edital n. 13

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 4 de junho proximo vindouro irá de novo á praça perante a junta da Fazenda Provincial, o serviço da cobrança do pedagio das barreiras de Jaboatão e Giquiá com o abate de 10 0/0 sobre as bases que serviram na primeira praça, e as demais pela mesma avaliação, como abaixo se especifica, tudo conforme ordenou o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio de 22 do corrente.

Jaboatão	4:519$800
Giquiá	5:823$000
Tapacurá	1:581$000
Ponte dos Carvalhos	528$ 00
Una em Palmares	2:605$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 23 de maio de 1885.

O official,
Lindolpho Campello.

Edital n. 685

De ordem do inspector geral, faço sciente aos professores publicos, que lhes fica expressamente prohibido o abandonarem suas cadeiras para virem a esta capital obter licenças, etc., e salvo motivo mui ponderoso e plenamente justificado, serão punidos com as penas do artigo 167 ns. 2 e 3 do regulamento vigente.

Outrosim, chama-se a attenção dos mesmos professores, sob as penas da lei, para a fiel observancia do § 3º do art. 161 do citado regulamento.

Secretaria da instrucção publica, 26 de maio de 1885.—O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 15

O administrador do consulado provincial faz publico a quem interessar possa, que no espaço de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo vindouro, será effectuada por esta repartição a cobrança livre de multa, dos impostos de decima urbana, 25 0/0 sobre bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta e 120 rs. por litro de aguardente, relativos ao 2º semestre do exercicio de 1884-85.

Consulado provincial de Pernambuco, 26 de maio de 1885.
Francisco A. de Carvalho Moura.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector e em face da decisão dada pelo Exm. Sr. presidente da provincia em officio de 12 do corrente mez, faço publico que irá novamente á praça para ser arrematada perante a sessão da junta de 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã, a casa n. 55 á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, avaliada em 120$.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 25 de maio de 1885.—O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara.

— Por esta repartição se declara, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que se acha recolhido á Casa de Detenção o preto Lourenço, que diz ser escravo de Barbosa de tal, morador em Santo Antão, cumprindo que o senhor do mencionado escravo, compareça n'esta secretaria, isto no prazo de 30 dias para ser-lhe entregue o mesmo escravo, depois de provada a propiedade com a matricula e titulo respectivo de dominio.

Secretaria da policia de Pernambuco, 25 de maio de 1885.

O secretaria,
Arthur de Barros F. de Lacerda

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da Ordem da Rosa, juiz de direito do quarto districto criminal, presidente do Tribunal do Jury da comarca do Recife por S. M. o Imperador etc.

Faço saber em virtude do art. 236 do codigo do processo criminal, que tendo sido convocada para o dia 20 de abril proximo passado a segunda sessão ordinaria do jury desta comarca, installou-se a 23 do mesmo mez e encerrou-se em 16 de maio do corrente anno, tendo sido julgados nessas dezeseis processos contendo dezesete reos presos: foram assiduos os jurados da urna geral seguintes:

Alexandre Americo de Caldas Brandão.
Augusto Anisio de Carvalho Serrano.
Bernardo Falcão de Sousa.
Caetano Ferreira Coelho.
Honorio da Silva Lobo.
João Licio Marques.
João Rufino Barbosa.
Capitão João Carolino do Nascimento.
João Pedro de Jesus da Matta.
José Augusto da Costa Guimarães.
Dr. João Joaquim de Freitas Henriques.
Joaquim da Costa Moreira.
Dr. José Moreira Alves da Silva.
Alferes Marcelino Jorge de Campos.
Manoel Filippe d'Araujo Lopes,
Dr. Vicente de Moraes Mello Junior.
Tenente coronel Francisco Faustino de Brito; da urna dos supplentes os jurados:
Argemiro Pereira da Silveira.
Braz Barreto Carneiro Leão.
Coronel Candido José da Costa.
Domingos José Marques.
Francisco Zacarias de Moraes.
Francisco Manoel da Fonseca Rosas.
Dr. Francisco Apoligorio Leal.
Francisco Correia Lima Sobrinho.
Alferes Galdino José da Silva.
Gustavo Adolpho Schmith.
José de Barros Accioli de Vasconcellos.
José Joaquim Dias do Rego.
Jorge do Rego Baptista.
Dr. Trajano Alpio Temporal de Mendonça.
Antonio Milburges Saraiva Galvão.
Augusto Henrique de Albuquerque Milet.
João Evangelista Gomes,
José Leopoldo Bourgard.
Leoncio Gomes da Fonseca.
Anacleto da Silva Ramos.
Francisco Antonio da Silva Rios.
José Faustino Porto.
Clodoaldo Catão Camello Pessoa.
João Francisco de Oliveira.
José Feliciano de Nazareth.
Manoel José Gonçalves Braga; e mais assiduos.
Antonio Berardo de Lima Mendes.
Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque.
José Isidoro Martins.
José dos Santos Costa Moreira.

Finalmente foram multados em 380$000.

Augusto José Gonçalves Lessa.
Camillo Leles da Silva.
Henrique Francisco de Moraes,
Joaquim Antonio Ribeiro.
José Maria Ferreira da Costa.
Victoriano Leopoldino da Silva Costa.

Em 360$000 os jurados;

José Antonio de Oliveira e Silva.
Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.
Umbelino Possidonio de Barros.
Antonio Faustino da Cruz.
Dr. Ezequiel Franco de Sá.
Joaquim Olinto Bastos.

Em 320$000 os jurados;

Canuto José Velloso da Silveira,
José Rodopiano dos Santos.
Diomedes de Souza Barros.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, cidade do Recife, 16 de maio de 1885.

Subscrevo e assigno.—O escrivão do jury, Florencio Rodrigues de Miranda Franco.

Manoel da Silva Rego.

COMMERCIO

Praça do Recife, 27 de maio de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices geraes de 6 0/0 do valor de 1:000$ á 1:080$ cada uma.
Idem idem idem, do valor de 400$000 á 432$000 cada uma.
Idem idem idem, do valor de 200$000 á 216$000 cada uma.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 30 d/v. 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pelotas, pagavel no Rio Grande do Sul, 30 d/v. 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 1/2 d. por 1$, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se:
22 apolices geraes de 1:000$.
3 ditas de 400$.
4 ditas de 200$.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1885

Alfandega—De 1 a 26	588:850$984
Idem de 27	15:495$644
	604:346$628
Recebedoria—De 1 a 26	31:225$420
Idem de 27	2:853$728
	34:079$148
Consulado provincial—De 1 a 26	93:707$833
Idem de 27	3:922$516
	97:630$349
Recife drainage—De 1 a 26	9:249$174
Idem de 27	174$743
	9:423$917

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do sul em 27 do corrente e consignado a Bernadino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Bilhar 2 á ordem.

Café 314 saccos a Joaquim F. de Carvalho & C., 200 a Domingos Cruz & C., 170 a Paiva, Valente & C., 120 a Manoel dos Santos Araujo, 117 a Fernandes da Costa & C., 111 a Augusto Figueiredo & C., 170 a J. R. N. da Silva & C., 100 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 35 a Domingos F. da Silva & C., 40 a Antonio José Soares & C., 30 a Bernardo José Correia, 28 a J. J. da Costa Pinto & C., 8 a Manoel F. de Carvalho, 24 a J. B. de Carvalho. Calçado 1 caixa á ordem. Cigarros 4 caixas a A. Feliciano.

Farinha de trigo 500 barricas a H. Forster & C. Fumo 151 volumes a Xavier de Simas & Irmão, 88 a Carvalho Cunha & C., 26 a J. J. da Fonseca, 8 á ordem, 3 a J. Antonio dos Santos, 3 a Rodrigues de Faria & C., 1 a José A. Couto. Fazendas 1 caixa a Francisco G. do Amaral.

Manteiga 15 caixas a Pereira Carneiro & C. Machinas 2 caixas a E. da Cunha Beltrão & Irmão, 1 á ordem.

Panno de algodão 25 fardos a Gonçalves Irmãos & C., 10 a Albino Amorim & C., 10 a Almeida Duarte & C.

Roupa 3 caixas a F. Oliveiro Maia.

Tinta 2 barricas a J. N. de Souza.

Xarque 1,292 fardos a Maia & Rezende.

Carga da Bahia

Chapéos 1 caixa a Palmeira Maia & C. Charutos 4 caixas a Rodrigues de Faria & C., 1 a Manoel Antonio Pereira, 1 a Antonio Pereira da Cunha, 1 a Sulzer & Kochlin.

Fazendas 2 volumes a Bernet & C. Fumo em folhas 116 fardos a João F. Leite. Fio de algoão 30 saccos a Cramer Frey & C., 20 a Ismael Ribeiro & C.

Grades de ferro 17 a Edmund Fox.

Panno de algodão 20 fardos a Domingos Alves Martheus, 18 a Rodrigues Lima & C. 10 a Olinto Jardim, 10 a Albino Amorim & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 26 de abril de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregou:
Para Liverpool, Amorim Irmãos & C. 80 couros seccos espichados com 720 kilos; Joaquim A. da S. Santos 5 barricas com 2,000 kilos de cobre velho.

— No brigue sueco *Mennett*, carregou:
Para Liverpool, C. P. de Lemos 10,000 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:
Para Santos, D. M. da Costa 10,000 cocos fructa; J. M. Dias 100 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.
Para Bahia, F. J. de Barros Junior 3 caixas com 200 kilos de doce.

— No vapor nacional *Sergipe*, carregou:
Para Bahia, L. G. da Silva & Finto 50 saccas com 4.122 1/2 kilos de algodão.

— Na barcaça *Apody*, carregou:
Para Mossoró, Amorim Irmãos & C. 600 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Geriquity*, carregou:
Para o Natal, M. Amorim 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Flor do Norte*, carregou:
Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 100 saccos com farinha de mandioca; F. Cascão & Filho 30 ditos com idem.

— Na barcaça *Flor do Jardim*, carregou:
Para Aracaty, J. F. de Sant'Anna 2,000 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Camponeza*, carregou:
Para Maragogy, A. F. Pinheiro 50 alqueires de sal.

— Na barcaça *Iris*, carregou:
Para Mossoró, F. de Moraes 2 barris com 180 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:
Para Manáos, Baltar Irmãos & C. 50 barris com 4,300 litros de aguardente; P. Alves & C. 80 barricas com 4,800 kilos de assucar branco; H. Oliveira 25 barris com 2,400 litros de aguardente e 25 barricas com 1,490 kilos de assucar branco.
Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente; P. Alves & C. 20 barricas com 760 kilos de assucar refinado; H. Oliveira 20 meios de sola com 1,200 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Baltimore 42 dias, barca americana *Amy*, de 665 tonelados, capitão G. M. Penfield, equipagem 12. carga farinha de trigo; a Machado Lopes & C.

Rio Grande do Sul—33 dias, escuna allemã *Rasalie*, de 101 toneladas, capitão John Asminusen, equipagem 5, carga sebo; a Pereira Carneiro & C,

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor nacional *Peanambuco* de 1,999 toneladas, commandante Pedro H. Duarte, equipagem 60, carga varios generos; ao Barão de Petrolina.

Sahidos no mesmo dia

Liverpool—Lúgar allemão *Gazelle*, capitão W. Herff, carga assucar.

Liverpool—Patacho inglez *Dingles*, capitão Thomaz Eddy,, carga assucar.

Pelotas—Patacho nacional *Pereira*, capitão Francisco Coelho Pereira, carga assucar e aguardente,

VAPORES ESPERADOS

Thales	da Europa	hoje
Magellan	do Pacifico	amanhã
La Plata	do sul	amanhã
Stefanie	de Triestre	amanhã
— Junho —		
Ville de Maceió	do sul	a 1
Pará	do norte	a 2
Gironde	da Europa	a 3
Finance	do sul	a 4
Ville de Maranhão	da Europa	a 5
S. Salvador	da Bahia	a 5
Espirito Santo	do sul	a 6
Araucania	da Europa	a 7
Elbe	da Europa	a 10
Ceará	do norte	a 12
Tamar	do sul	a 14
Portuense	de New-York	a 14
Merrimac	de New-port-News	a 16
Manáos	do sul	a 16
Derwent	da Europa	a 18
Valparaiso	do Pacifico	a 22
Neva	da Europa	a 24
Congo	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29

DECLARAÇÕES

Distracção Recreativa

Soirée trimensal em 30 do corrente

Os senhores associados acharão em mão do Sr. thesoureiro os seus respectivos ingressos.

O 1º secretario,
Th: Ramos.

Great Western of Brasil Railway

Pelo presente são convidados os senhores accionistas d'esta companhia á virem receber no escriptorio central, na estação do Brum, a duodecima distribuição das cautelas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 1884.

Recife, 25 de maio de 1885.

J. H. Conolly,
Representante da companhia.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas;

Rua do Bom Jesus n. 13. loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Rua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Guia n. 25	200$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimestral em 7 de junho

Scientifico aos senhores socios que esta soirée principiará as 7 horas da noite. Ingressos em mão do Sr. thesoureiro até o dia 6 de junho, sem os quaes não será permittida a entrada aos senhores socios. Recommenda-se toda a simplicidade nos toiletts.

Recife, 20 de maio de 85.

Manoel Bandeira Filho,
1º secretario.

— A camara municipal da cidade do Recife, tendo em vista o officio que lhe foi dirigido por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ao qual acompanha um outro feito ao governo geral, por Isaias José Cavalcante, que pede permissão para minerar no lugar denominado Magdalena, municipio desta capital, manda fazer publico a quem interessar possa que fica marcado o prazo de trinta dias, afim de qualquer pessoa apresentar as suas reclamações relativamente ao pedido feito pelo mesmo Isaias José Cavalcante.

E para constar, mandou-se passar o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, em 19 de maio de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Club Carlos Gomes

Em consequencia do fallecimento do nosso consocio o academico Carlos de Magalhães, fica suspenso o expediente do Club até quinta-feira 28 do corrente

Secretaria do Club Carlos Gomes, 27 de maio de 1885.—O secretario,
Victoriano de Lima.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a virem a este escriptorio á rua do Imperador n. 71, receber o dividendo n. 74, na razão de 4$200 por acção, do semestre findo em 30 de abril ultimo, cujo pagamento será effectuado das 11 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias 15 á 31 deste mez, e ao depois aos sabbados.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 14 de maio de 85.—O secretario interino,
Antonio João de Amorim.

Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco

Para conhecimento de quem interessar possa, se faz publico que em 15 do corrente mez, falleceu abintestato nesta cidade, sem deixar herdeiros presentes, o subdito hespanhol Francisco Villar, casado, sendo o seu espolio arrecadado por este vice-consulado, em virtude do art. 17 do decreto n. 7,059 de 26 de outubro de 1878.

Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco, 25 de maio de 1885.

O vice-consul,
Juan Busson.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

AVISO

Em virtude do art. 75 do regulamento desta estrada, ás 11 horas do dia 30 do corrente, e na estação do Brum, se venderão os seguintes objectos: 5 saccos com assucar, 3 volumes de saccos vasios e 45 barricas vasias, todos estes objectos sem marca.

A' Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Univ.·.

Sap.·. gr.·. Ori.·. ao Norte do Brasil

Convido aos que tem assento neste corpo para ses.·. de install.·. elei.·. e pos.·., domingo 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, em sua séde provisoria.

Gr.·. Secr.·. Ger.·. do Sap.·. Gr.·. Ori.·. e Sup.·. Cons.·. ao Norte do Brasil, em 27 de maio de 85. (E.·. V.·.)

U. Ribeiro, 33.·.
Gr.·. Secr.·. Ger.·.

IRMANDADE DO Santissimo Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, convido pela segunda vez aos meus carissimos irmãos, visto não ter comparecido numero legal na primeira convocação, para domingo 31 do corrente, ás 10 horas da manhã, á reunirem-se em nosso consistorio, para em sessão de mesa geral eleger os novos funccionarios do anno compromissal de 1885-86, de accordo com o nosso compromisso.

Consistorio da irmandade, 27 de maio de 85.

O escrivão interino,
Heleodoro C. Ferreira Rabello.

— Por esta repartição se faz publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que se acha depositado nesta mesma repartição um relogio de prata que foi apprehendido por não pertencer á pessoa que o havia vendido, podendo ser procurado por quem for o seu verdadeiro dono.

Secretaria da policia de Pernambuco, 27 de maio de 85.—O secretario,
Arthur de B. F. de Lacerda.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE MAIO DE 1885

Malas a expedir-se hoje

Pelo paquete nacional *Pernambuco*, para os portos do norte, esta administração recebe impressos e objectos para registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas, ou 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido, nesta data, da secção do contencioso do Thesouro Provincial a relação abaixo inscripta dos contribuintes dos impostos de repartição sobre diversas classes abaixo mencionadas, do exercicio de 1883 a 1884, que deixaram de pagar o referido imposto no tempo comdetente, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 5 de maio de 1885.

João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto de repartição sobre diversas classes abaixo mencionadas do exercicio de 1883 a 1884:

CLASSE N. 56—Advogados	
Largo de Pedro II n. 75. Antonio Ramos da Silva Nunes	29$203
Dita dita. Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos	29$203
Dita dita. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne	29$203
Dita dita. Dr. Ayres de Albuquerque Gama	29$203
Primeiro de Março n. 12. Adelino Antonio de Luna Freire	23$209
Imperador n. . Dr. Affonso José de Oliveira	29$205
Duque de Caxias n. 58. Dr. Antonio Justino de Souza	29$202
Dita n. 56. Dr. Antonio Estevão de Oliveira	58$412
Dita n. 50. Dr. Antonio Epaminondas de Mello	29$202
Dita n. 30. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira Cascão	29$202
Imperador n. 54. Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.	58$412
Dita n. 54. Dr. Candido José Lisboa	29$202
Dita n. 61. Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho	29$202
Duque de Caxias n. 30. Dr. Dario Cavalcante de Albuquerque	29$202
Largo de Pedro II n. 77. Dr. Ernesto de Aquino Fonseca	29$202
Dito n. 77. Dr. Eduardo Augusto de Oliveira	29$202
Imperador n. 65. Dr. Francisco Izidoro de R. Costa	29$202
Paulino Camara n. 15. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva	29$202
Imperador n. 81. Dr. Francisco Magarino de Souza Leão	29$201
Duque de Caxias n. 60. Dr. Francisco Gomes Parente	29$202
Dita n. 46. Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha	29$202
Dita n. 18. Dr. Francisco Augusto da Costa	29$202
Imperador n. 18. Dr. Graciliano de Paula Baptista	29$202
Estreita do Rosario n. 35. Dr. João Clodoaldo M. Lopes	29$202
Imperador n. 8. Dr. João Augusto do Rego Barros	29$202
Dita n. 8. Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães	29$202
Dita n. 49. Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante	29$202
1º de Março n. 12. Dr. João Capistrano B. de Mello	29$202
Imperador n. 37. Dr. João Thomé da Silva	29$202
Duque de Caxias n. 60. Dr. João Telesphoro da Silva Fragoso	29$202
1º de Março n. 4. Dr. João Vieira de Araujo	29$202
Largo de Pedro II n. 77. Dr. João Joaquim de Freitas Henriques	29$202
Imperador. n. 65. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca	29$202
Largo de Pedro II n. 77. Dr. José Lopes Fereira da Costa	43$808
1º de Março n. 2. Dr. José Nicoláo T. de Carvalho	29$202
Dita n. 10. Dr. José Osorio de Cerqueira	29$202
Dita n. 10. Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima	29$202
Dita n. Dr. José Hygino Duarte Pereira	29$202
Dita n. Dr. José Moreira Alves da Silva	29$202
Dita n. Dr. José Novaes de Carvalho	29$202
Dita n. 2. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina	29$202
Duque de Caxias n. 70. Dr. José Joaquim Tavares Belfort	29$202
Dita n. 18. Dr. José Francisco Ribeiro Machado	29$202
1º de Março n. 2. Dr. José Carlos da Costa Ribeiro	29$202
Imperador n. 19. Dr. José Diniz Barreto	29$202
Duque de Caxias n. 60. Dr. José Joaquim Seabra	29$202
Imperador n. 54. Dr. José Climaco do Espirito Santo	29$202
Dita n. 54. Dr. Jefferson Mirabeaux Azevedo Soares	29$202
1º de Março n. 4. Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães	29$202
Imperador n. 75. Dr. Joaquim José da Fonseca	29$202
Duque de Caxias n. 23. Dr. José Luiz Lopes Castello Branco	29$202
Estreita de Rosario n. 43. Dr. Manoel Francisco de Barros Rego	43$803
Imperador n. 81. Dr. Manoel Joaquim da Silveira	29$202
Duque de Caxias n. 50. Dr. Manoel Domingues Codeceira	29$202
Imperador n. 50. Dr. Manoel Netto de Souza Bandeira	29$202
Caes 22 de Novembro n. 57. Dr. Manoel da Trindade Pirette	29$202
Imperador n. 67. Dr. Manoel Pinto Damaso	29$202
1º de Março n. 2. Dr. Olympio Marques da Silva	29$202
Duque de Caxias n. 58. Dr. Pedro Affonso de Mello	29$202
Imperador n. 51. Dr. Salustiano José de Oliveira	29$202
Dita n. 75. Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna	29$202
Dita n. 81. Dr. Vicente Ferrer de B. Wanderley	29$202
Duque de Caxias n. 11. Dr. Henrique Augusto Milet	29$20
CLASSE N. 56—Solicitadores	
Imperador n. 49. Alcides Fulgencio Barata de Almeida	36$050
Duque de Caxias n. 56. Alexandre A. de Caldas Padilha	36$050
Primeiro de Março n. 2. Antonio Augusto da Frota Menezes	14$426
Livramento n. 29. Cucy Juvenal do Rego	36$050
Dita dita. Caetano Pereira de Brito	21$636
Dita dita. Custodio Moreira Dias	21$636
Visconde de Inhaúma n. 58. Diogo Baptista Fernandes	36$050
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 59. Eugenio Lauro de M. Monteiro	14$426
Primeiro de Março n. 2. João da Silveira Borges Tavora	36$050
Dita dita. João Firmino Correia de Araujo	14$026
Dita dita. João Rufino Ferreira	14$026
João Telino dos Santos Reis	14$026
Joaquim Cavalcante de Hollanda Albuquerque	21$636
Joaquim Canuto de Sant'Anna	14$026
Duque de Caxias n. 60. José da Costa Rego Lima	21$636
José Barbosa Cordeiro	21$636
José Xavier Coelho	21$636
José Alves Barbosa	10$818
José Coelho da Silva Araujo	14$426
Marquez de Olinda n. 61. Lydio Alerano Bandeira de Mello	21$636
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 57. Manoel Ignacio Torres Bandeira	21$636
Imperador n. 12. Vicente Licino da Costa Campello	36$050
CLASSE N. 57.—Tabelliães, escrivães, contadores e distribuidores	
Imperador n. 2. Antonio Borges da Silveira Lobo	49$735
Dita n. 12. Antonio da Costa Sá	49$735
Largo da Matriz n. 1. Antonio A. de Brito ou José Peres Campello de Almeida	33$157
Estreita do Rosario. Augusto Cesar da Cunha	33$157
Imperador n. 77. Ernesto Machado Freire de Almeida	66$315
Dita n. 81. Francisco de Siqueira Cavalcante	66$315
Dita n. 46. Fulgencio Infante Albuquerque Mello	49$735
Dita n. 41. Felicissimo de Azevedo Mello	49$735
Dita n. 49. Floriano Correia de Mello	66$315
Duque de Caxias n. 11. Henrique Cecilio Barreto de Almeida	33$157
Imperador n. 41. Horacio Pires Galvão	33$157
Dita n. 48. José Bonifacio dos Santos Mergulhão	49$735
Duque de Caxias n. 7. José Franklin de Alencar Lima	66$315
Padre Nobrega n. 28. José Francisco do Rego Barros	33$157
Largo da Matriz n. 1. José Peres Campello de Almeida	33$157
S. Francisco n. 8. José Joaquim Pereira de Oliveira	33$157
Duque de Caxias n. 14. Jesuino Epiphanio da Cunha	33$157
Largo do Rosario n. 10. Luiz da Veiga Pessoa	66$315
Largo do Paraizo. Florencio Rodrigues Miranda Franco	33$157
Dita n. 18. Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro	49$735
Dita n. 2. Pedro Tertuliano da Cunha	49$735

CLASSE N. 58—Officina de cabelleiro e barbeiro
Bom Jesus n. 40. Antonio Miguel da Cruz Braga 3$149
Dita n. 16. Alfredo José Alves 4$200
Estreita do Rosario n. 6. Agostinho Albino da Silva 8$201
Imperatriz n. 21. Agripino Branco 3$149
Marcilio Dias n. 85. Arsenio Francisco Othorio 2$100
Dita n. 98. Candido Hypolito Ribeiro 4$200
Dita n. 49. Calcides Pedro 3$149
Bom Jesus n. 43 A. Henero Durão 8$401
Visconde de Inhaúma n. 11. Deodoro Manoel dos Santos 4$200
Dita n. 54. Ferreira & Irmão 2$100
Marcilio Dias n. 133. Guilhermina & Companhia 4$200
Imperatriz n. 84. Henrique Honorato de Miranda 4$200
Marquez de Olinda n. 4. Hermenegildo Alves de Assis 8$401
Vigario Thenorio n. 14. João José de Lima Junior 8$401
Marcilio Dias n. 57. João Cardoso Barreto 4$200
Dita n. 38. João Francisco 4$200
Primeiro de Março n. 14. João William Ferreira 4$200
Marquez de Olinda n. 12. José Carneiro Junior 8$401
Travessa do Vigario n. 1. José Carneiro & C. 4$200
Travessa do Arsenal n. 17. José de Fójos Correia Cesar 4$200
Cabugá n. 12. José de Lima. 6$298
Praça do Conde d'Eu n. 7. José Francisco P. de Paz 4$200
Visconde de Inhauma n. 15. Juvino Lydio Fonseca Fontes 4$200
Duque de Caxias n. 24. Jayme Enéas da Silva 4$200
São Jorge n. 112. Luiz Candido Ferreira 4$200
Pedro Affonso n. 33. Lucas Evangelista de Jesus 4$200
Praça do Conde d'Eu n. 1. Luiz Antonio da Purificação 4$200
Estreita do Rosario n. 17. Manoel Cardozo Junior 8$400
Largo do Corpo Santo n. 4. Manoel Francisco Pereira 3$149
Marcilio Dias n. 63. Martiniano José E. de Gouveia 4$200
Visconde de Pelotas n. 45. Nestor Corbiniano da Silva 4$200
Praça do Conde d'Eu n. 9. Oliveira & Ramos 4$200
Becco do Calabouço n. 40. Pedro Carneiro 4$200
Imperador n. 69. Vicente Ferreira da Paixão 8$401
Estreita do Rosario n. 2 A. Sebastião Bezerra do Nascimento 4$200
Caes 22 de Novembro n. 42. Vicente Marianno de Souza 4$200
Praça do Conde d'Eu n. 12. Victorino Gomes de Almeida 4$200
Vidal de Negreiros n. 19. Secundino Alves de Araujo 4$200
Larga do Rosario n. 22. Tranquilino Castello Branco 6$298
CLASSE N. 59.—Lojas, ou officinas de alfaiates
Barão da Victoria n. 41. Arruda Lustosa 252$000
Dita n. 45. Arruda & C. 252$000
Cabugá n. 2 A. Alfredo & Rodrigues 189$000
Imperador n. 54. Alfredo Guimarães & C. 63$000
Marquez de Olinda n. 10. Francisco das Chagas Silveira 126$000
Dita n. 46. João Correia de Carvalho 126$000
Duque de Caxias n. 88 A. João Luiz Pimentel & C. 126$000
Primeiro de Março n. 21. Joaquim Ferreira Campos & C. 63$000
Imperatriz n. 20. José Theotonio de Magalhães 97$545
Barão da Victoria n. 48 A. Rodrigues & C. 31$500
CLASSE N. 60.—Photographias e retratos
Barão da Victoria n. 10. Herminio da Costa & C. 152$720
Imperatriz n. 48. Menna da Costa 229$080
CLASSE N. 61—Lojas de moveis em paiz estrangeiros
Imperador n. 16. Antonio de Souza Braz 112$837
Bom Jusus n. 45. Augusto Seixas 451$346
Estreita do Rosario n. 23. Alfredo Lucio da Silva 166$029
Barão da Victoria. n. 54 Carvalho Junior & Leite 332$058
Cabugá n. 3. Caldas Barreto 112$837
Imperatriz n. 10. Julio Ferreira da Costa Porto 112$837
Estreita do Rosario n. 10. Joaquim Mamede do Nascimento 225$673
Larga do Rosario n. 26, Manoel Pinto Alexandre 225$673
Duque de Caxias n. 20. Olympio Adolpho de Barros 112$837
Barão da Victoria n. 57. Sampaio Coelho & C. 112$837
Imperador n. 49. Silva Fernandes & C. 451$346
Dito n. 22. Thomaz de Oliveira 169$254
Marquez de Olinda n. 11. Thomaz José de Gumão 169$254
CLASSE N. 64.—Casas funerarias
Barão da Victoria n. 63. Antonio Bernardo Quinteiro 30$240
Vital de Negreiros sem numero. Antonio Joaquim Sant'Anna 15$120
Praça de Conde d'Eu, sem numero Almeida & C. 15$120
Marquez do Herval, sem numero, João Domingos da Silva Pinto Guimarães 30$240
Marcilio Dias, sem numero, João Francisco de Oliveira 15$120
Imperador n. 9. Manoel Gonçalves Agra 151$200
Imperador n. 23, Paula Mafra 90$720
Vidal de Negreiros, sem numero, Senhorinha Maria da Conceição 15$120
CLASSE N. 67.—Fabricas de carroças
Luiz Mendonça n. 1. Antonio Jeronymo de Paula. 9$001
Caes de Capibaribe n. 10 Antonio João de Arajo 9$001
Dita n. 32 Angelo Custodio 9$001
Ponte Velha n. 14 Antonio João de Araujo 9$001
Vital de Negreiros n. 148. Emilio Antonio Gonçalves de Lima 9$001
Ponte Velha n. 1. João Baptista de Lima 9$001
Largo do Forte n. 4. José Francisco Bento 9$001
Secção do Contencioso do Thesouro Provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1885.
Manoel do Nascimento Silva Bastos
O 1º official.

O procurador da Camara Municipal do Recife, chama pelo presente edital aos multudos abaixo declarados para virem pagar no praso de 30 dias, a contar da presente data, as multas que lhes foram impostas pelos respectivos fiscaes, sob pena de serem as mesmas cobradas judicialmente.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife
Ailsa Janson 10$000
O mesmo 61$000
Freguezia de Santo Antonio
Francisco José da Cunha Sampaio 30$000
Abilio Viegas Martins Guimarães 30$000
Segismundo Lopes da Silva 4$000
Manoel Ferreira da Silva 30$000
1.º districto da Bôa-Vista
Bolieiro do carro n. 805 da empresa de propriedade de Penna & C. 10$000
Bacharel Braz Florentino Henrique de Souza 30$000
Manoel Paulo d'Albuquerque 10$000
Penna & C. 10$000
Maçães & Irmão 6$000
Floriano Passos & C. 6$000
Antonio Duarte 6$000
Felix Pereira de Souza 30$000
João Gonçalves de Britto 30$000
Adolpho Augusto d'Azevedo Seve 10$000
João Villa-Verde 10$000
Maria Joaquina do Sacramento 10$000
Joaquim Coelho Netto 10$000
Antonio Jose Moreira 10$000
José Ricardo Coelho 20$000
Manoel Ignacio de M. Rocha 6$000
Antonio Pereira da Cunha 10$000
José Claudino 10$000
Zeferino Martins & C. 6$000
Manoel Ignacio M. da Rocha 12$000
Antonio Duarte 12$000
Albino Ferreira dos Santos 6$000
Joaquim da Costa & C. 6$000
Pedreiro de José Feliciano de Nazareth 30$000
José Feliciano de Nazareth 30$000
José Maria Campos Barbosa 10$000
Bartholomeu Lourenço 20$000
D. Maria da Conceição Veiga 10$000
Manoel d'Azevedo Cruz 10$000
Albino Joaquim Ferreira 6$000
Manoel Paulo d'Albuquerque 16$000
Domingos Antonio da Silva Beiriz 6$000
Netto & Alves 12$000
Joaquim Costa & C. 6$000
Francisco Correia 30$000
Madama Preale 30$000
João Gonçalves de Britto 30$000
Felix Pereira de Souza 30$000
Coronel Corbiniano d'Aquino Fonseca 30$000
Francisco Elias 30$000
Manoel Fernandes Velloso 20$000
José Ferreira da Costa 30$000
Felix Pereira do Souza 30$000
Antonio Nunes da Cruz 30$000
João Gonçalves de Britto 30$000
Zeferino Martins & C. 30$000
Antonio Francisco d'Algonez Cabral 20$000
Hermenegildo Joaquim dos Santos 20$000
Antonio Francisco d'Algonez Cabral 10$000
Floriano Passos & C. 30$000
2.º districto da Bôa-Vista
D. Maria Magalhães 10$000
Ferreira & C. 4$000
Antonio Pereira da Cunha 30$000
Antonio Martins dos Rios 30$000
Bernardino Pereira de Britto 30$000
Antonio José de Sant'Anna 30$000
Antonio Pereira da Cunha, responsavel pelo seu mestre d'obra 30$000
1.º districto de S. José
Moraes & C. 24$000
Antonio Joaquim de Sant'Anna 30$000
Joselim dos Santos Silva 6$000
Nicoláo João Lidstone 30$000
Antonio Bernardino da Silva 30$000
Eleuterio da Rocha Wanderley 30$000
Maria Adelaide da Costa 10$000
2.º districto de S. José
Joaquim Nicoláo Ferreira 10$000
Empresa Locomotora de Pernambuco 30$000
Freguezia da Graça
Joaquim Antonio da Costa Ferreira 10$000
Adolpho Luiz de Souza e Belisario de Souza Bandeira Sobrinho 20$000
José Jeronymo Monteiro 20$000
Francisco José Leite 20$000
Bernardo José Correia 20$000
Manoel Carpinteiro Peres 3000$0
Francisco Antonio Soares 30$000
Freguezia de Afogados
Luiz Menezes & C. 90$000
Freguezia do Pôço da Panella
Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá 30$000
Companhia do Limoeiro 26$000
A mesma 26$000
Freguezia de S. Lourenço
Pedro Celestino Carneiro de Vasconcellos 20$000
Procuradoria da Camara Municipal do Recife, 23 de maio de 1885.
O procurador,
Francisco de Paula e Silva.

THEATRO
SANTA ISABEL
Domingo 31 de maio
A pedido geral

Representar-se-ha novamente o muito applaudido e apparatoso drama militar em 5 actos e 6 quadros, ornado de canto, original brasileiro do Illm. Sr. capitão Dr. João Baptista Pinheiro Real:

O VOLUNTARIO DA PATRIA

cuja execução continúa a cargo dos distinctos amadores do

CLUB DRAMATICO FAMILIAR

e generoso concurso da eximia actriz a Exma. Sra.

Helena Balsemão

que de bom grado se prestou a abrilhantar este espectaculo, desempenhando o difficil papel de CLARA.

Personagens: generaes Osorio, Camara, Sergio, coronel Leal, presidente da provincia, majores, officiaes do exercito, e de corpos de voluntarios, capellão, e medico do exercito, soldados de cavallaria, artilharia e infanteria, ajudantes de ordens, povo, marinheiros, cavallos, etc. etc.

Toda a composição, arranjo e execução dos coros e hymno final foram composição do intelligente maestro Candido Filho.

Os ensaios continuam aos cuidados do talentoso e habil artista

CARVALHO LISBOA

PREÇOS

Os mesmos do espectaculo passado.

Os bilhetes á venda no escriptorio do Theatro, na vespera e dia do espectaculo.

Bonds para todas as linhas estrem para Olinda.

Principiará ás 8 horas em ponto para terminar ás 11 1/2.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O VAPOR
Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se comos

O vapor
Araucania

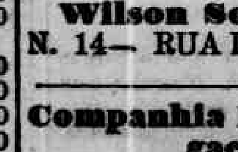

E' esperado da Europa até o dia 7 de junho, e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO - N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Pará
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

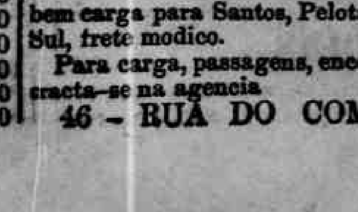

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de junho, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO - 46

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
La Plata
Commandante Hart-Dyke

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1· classe 90$000 3.· dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Maceió

Espera-se dos portos do sul até o dia 1 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão. Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer
Ville de Maranhão

E' esperado da Europa até o dia 5 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Para Pelotas e Porto-Alegre

Recebe carga, á sahir com brevidade, o lúgar nacional *Juvenal*; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Maranhão
O VAPOR
Ipojuca
Commandante Carvalho

Segue no dia 5 de junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
Rio Formoso e Tamandaré
O VAPOR
Mandahu
Commandante Lobo

Segue no dia 28 do corrente, ás 6 horas da manhã. Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde do dia 27.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C
O vapor
Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de junho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, Barbados. S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.· andar

Aviso maritimo

Recebem-se propostas até as 11 horas do dia 29 do corrente. para os concertos que precisar a escuna hollandeza *Anna*. O navio está franco aos pretendentes, e as propostas devem ser dirigidas em cartas fechadas ao capitão W. B. Top, e depositadas no consulado dos Paizes Baixos, onde lhe serão dadas todas as informações que necessitarem.

LEILOES

Quinta-feira 28, e de bons moveis da casa em que mora o engenheiro Faria.

Sexta-feira 29, o de moveis, na casa da rua do Hospicio n. 20.

O das miudezas, armação, moveis da loja Mascate, será effectuado em lotes a vontade dos compradores.

LEILAO

De moveis, louça, crystaes, espelhos, quadros a oleo e 1 rabeca

Constando de:

Uma mobilia de junco com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 piano forte. 2 pyramides para estatuas, 2 escarradeiras, 1 tapete grande e 4 ditos de porta.

Um guarda-vestido, 1 toilet, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa de cama, 1 mesa de costura, 1 machina de costura, 2 castiçaes com mangas, 1 cama franceza, 1 marquesão, 1 mesa.

Uma mesa de jantar, 1 guarda-comida, 2 aparadores, 12 cadeiras, 1 talha com banco, 1 relogio de parede, apparelhos de porcelana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, bandejas, mesas, taboas de engommar, trem de cosinha, flandres, bacias e mais accessorios de casa de familia.

Quinta-feira, 28 do corrente

No sobrado da rua do Padre Nobrega n. 26

O agente Pinto autorisado pelo Sr. Dr. Farias, levará á leilão os moveis e mais objectos existentos na casa em que residio á rua do Padre Nobrega n. 26.

A's 10 1/4 horas partirá o bond de Afogados, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

Da casa terrea sita a rua Direita n. 76, com agua encanada, 4 portas de frente, portão ao lado, quintal murado em chão foreiro.

Quinta-fera, 28 do corrente
A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães por alvará e assistencia do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de provedoria e capellas e a requerimento da mesa regedora da irmandade das almas erectas na igreja do Corpo Santo, venderá em leilão neste dia a referida casa.

Em sua agencia de leilões á rua do Bom-Jesus n. 45

2.· leilão

Do sitio em Olinda denominado Peixinho

Quinta-feira 28 do corrente
A's 11 horas

O agente Alfreco Guimarães, antorisado pela Illma. Camara Municipal, levará a segundo leilão o sitio denominado Peixinho,

Em sua agencia de leilões a rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De 1 novilho tourino, e 1 cavallo com cangalhas e cassuaes, e 1 casa terrea com 3 portas de frente com 1 sitio com 230 palmos de frente e perto de 4,000 de fundo, bastante arborisado de coqueiros, larangeiras e mais utencilios para casa de farinha, rendendo 200$000 e o inquilino tem venda na mesma a muito tempo, no lugar Camboatam, distante de Olinda 1 legua, pelo agente Brito.

Quinta-feira, 28 do corrente
A's 11 horas
RUA DO RANGEL N. 41

Leilão

De 1 carroça de 4 rodas e 1 boi manso, gordo, novo e proprio para carroça

Quinta-feira, 28 do corrente
AO MEIO DIA

Por occasião do leilão de moveis, louça e vidros na casa da rua da Alegria n. 26.

Leilão

De moveis, louça e vidros

Sexta-feira, 29 do corrente
A's 11 horas em ponto

No 1º andar do sobrado sito ao pateo do Carmo n. 9

CONSTANDO:

De 1 mobilia de jacarandá massiço com tampo de pedra, completa, a Luiz XV, 1 jardineira com tampo de pedra, 4 quadros, 4 jarros, 1 candieiro, 1 espelho, 1 cama franceza, 1 lavatorio com espelho, 1 cama para menino, marquezões, meias commodas, bancas, mesa elastica, guarda louça, aparadores, quartinheira, marqueza, cobides, lavatorio de ferro, cadeiras de junco e americanas, machinas de costura, mesa de cozinha, bacio de banho e muitos outros objectos de uso domestico.

O agente Gusmão, fará leilão por ordem de uma familia que retira-se para o Pará, dos objectos acima mencionados os quaes foram transportados para o referido sobrado, e serão vendidos sem limites.

Leilão

De uma mobilia de faia preta a Luiz XV, com espelhos nos consolos, meia mobilia de amarello, um piano de armario, 1 mobilia de jacarandá com um sofá, 2 consolos e mesa com pedra marmore, 4 cadeiras de braços, 12 ou 18 cadeiras de guarnição, 1 espreguiçadeira de jacarandá, lindos quadros dourados com finas gravuras a oleo, 6 estagers, 10 lanças e pertences para cortinados, 2 cadeiras de balanço, 2 candieiros para kerosene, 1 cama franceza, 1 toilet, 1 lavatorio, 1 guarda vestido, 1 commoda, 1 marquezão, 1 thear, 1 mesa com 2 gavetas, 1 caixa com musica, uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça envidraçado, 1 apparador grande com armario, 2 apparadores torneados, 12 cadeiras, 1 mesa redonda. 2 estrados, 2 mochos, cadeiras de palha, louça, vidros. mesas, cadeiras e mais accessorios de casa de familia.

Sexta-feira 29 de maio
POR INTERVENÇÃO DO
Agente Pinto

Na casa terrea da rua do Hospicio n. 30, junto a casa amarella em que morou o Sr. Affonso de Brito Taborda.

A's 10 e 20 minutos partirá o bond da linha de Fernandes Vieira pelo Hospicio que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

Agente Pestana
Importante leilão de generos de estiva

SEXTA FEIRA 29 CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana competentemente autorisado por conta e risco de quem pertencer venderá em leilão e ao correr do martello em um ou mas lotes e a vontade dos Srs. compradores os generos que a baixo se declara.

A SABER

300 gigos com batatas.
6 pipas com vinho tinto virgem do Douro em quintos e decimós marca A. B. T, e R, L
25 Caixas com superior vinho Berdeux.
10 ditas com cerveja allemã em meias garrafas.
10 ditas dita de dita garafas inteiras.
15 ditas dita marca allemã,
40 canastras com alhos.
15 caixas com vinho tinto de pasto.
10 ditas com dito branco.
15 caixas com genebra aromatica.
10 caixas com latas de leite condensado.
E outros muitos generos que estarão patente á vista dos Srs. compradores que serão vendidos para triaxamento de contas.

LEILAO

De miudezas, perfumarias, quadros, espelhos, armação envidraçada, armações inglezas, cofre, carteira, lustres á gaz, moveis e mais objectos da loja da rua do Barão da Victoria n. 26.

(Mascote)
CONSTANDO DE:

Tesouras finas, canivetes, agua de Colonia, agua Florida, cheiros, extractos finos, oleos, banhas, sabonetes, leques, chapéos, tôcas, vestuarios para baptisados, collarinhos, capellas e véos para noivas, lenços, meias, plissés, gravatas, brinquedos, albuns, dominós, bandeijas, tapetes, plumas, carteiras, bolsas, porta-joias, flores, binoculos, estampas, balaios, tinteiros, escrivaninhas, quadros, espelhos, linhas, papel, colares, caixas de musica, escovas, linhas, sapatos, envelopes, cartas de jogar, lãs, pentes, brincos, pulseiras, cassoletas, fitas, espartilhos, bicos, bordados, botões, galões e mais pertences da referida loja.

(Em lotes á vontade dos compradores)

O agente Pinto levará á leilão em muitos e differentes lotes as mercadorias e mais pertences da loja de miudezas da rua Nova n. 26, isto por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em virtude do requerimento do curador fiscal da massa fallida de Damião Aderito Ferreira Lima.

Sabbado 30 do corrente
Em continuação
(Em differentes lotes)

Uma armação de amarello envernisada e envidraçada (moderna e portavel), um balcão envernisado, tres fiteiros envernisados, 1 porta-bengalas, 2 lustres de crystal, 1 candieiro de dous bicos e arandelas, duas armações inglezas, 1 balcão, 1 cofre, prova de fogo, 6 cadeiras, 1 carteira e mocho, 2 jarras, 6 espelhos e outros moveis.

As referidas mercadorias tornam-se recommendadas por serem novas e fazendas de lei; bem como a armação é moderna; garante-se

A' chave da casa

O leilão principiará ás 9 1/2 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes (cerca de 320 lotes).

Leilão

Da fabrica de cerveja sita á rua de Domingos José Martins n. 12

Agente Brito

O agente acima, a mandado de Exm. Sr. Dr juiz de direito do commercio, em presença do mesmo e a requerimento de Eduardo Martins, venderá a referida fabrica, constando de um machinismo com todas as suas pertenças, para fabricar cerveja e genebra, pipas vasias, 51 barricas, mesas de louro, cadeiras, 1 carteira, 1 cofre, 1 prensa, 17 caixas com genebra, porção de cerveja e botijas, genebra vida eterna, 1 banco para carpina e ferros, 1800 barricas vasias e outros objectos, espolio de Antonio Joaquim Moreira do Cabo.

Segunda-feira 1 de junho
A'S 11 HORAS

Grande leilão

De importantes moveis, porcelanas, espelhos, crystaes e objectos de electro plate e 1 rico piano

Na rua do Imperador n. 46, 2º andar

Constando:

Sala de visita

1 Mobilia de jacarandá a Luiz XV, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço e 2 consolos com pedra, 1 rica mobilia estufada, de mogno, composta de 1 divan, 2 poltronas, 6 cadeiras de guarnição, 1 espelho oval, 1 piano do fabricante Henrique Henser, 4 quadros, 4 lanternas de crystal com figuras, 2 jarros finos de porcelana, 4 escarradeiras de paisagem, 1 tapete para sofá, 7 ditos pequenos para porta, 1 dito de carneiro para piano, 1 tapete de forro de sala, 1 estante de musica, 3 sanefas, cortinados e seus pertences, 3 venesianas, 1 lustre de chrystal.

1º Quarto

1 Cama franceza de jacarandá, 1 toilett de jacarandá, 1 lavatorio de jacarandá, com pedra, 1 bidè de jacarandá, 1 espelho do chrystal, 1 rico porta retracto de eletro plate com vasos de crystal, 2 jarros de porcelana, 1 guarnição de porcelana para lavatorio, 2 escarradeiras finas de porcelana, 1 tapete para cama, 1 alcafifa forro de quarto.

2º Quarto

2 Importantes guarda roupas com espelhos, 1 commoda de mogno, 2 quadros, 1 mesa para fumantes, 1 alcatifa para forro de quarto.

3º Quarto

1 Guarda vestido de amarello, 1 machina de costura, 1 cadeira para costura, 1 berço, 3 camas de lona.

4º Quarto

1 Importante secretaria de mogno, 1 mesa com estante, 1 marquezão para solteiro, 3 quadros, 1 jogo de gamão e 1 realejo.

Sala de jantar

1 Importante guarda louça todo envidraçado, 2 apparadores envidraçados com pedra, 1 mesa oval com 8 taboas, 1 quartinheira, 4 quadros, 1 campainha para porta, 12 cadeiras de junco, 12 ditas de faia, 2 ditas de balanço, 1 lavatorio de ferro com espelho, jarro e bacia, 1 relogio de parede, 1 revolver americano, 4 estagers, 4 canarios do imperio, 1 encontro, 1 lustre de gaz, 1 apparelho de porcelana para chá, 1 dito para jantar, copos. calices, garrafas, portas queijo e fruteiras de crystal, facas, colheres, garfos, galheteiro e salvas de eletro plate, 2 machinas para gasoza, 3 bandeijas, 7 capachos de coco, 2 escarradeiras.

Cosinha

1 Armario, 2 mesas, 1 taboa e cavalletes para engommado, 1 banheiro de chuvisco e grande quantidade de trem de cosinha.

Terraço

6 Jarros grandes para flores, diversos ditos pequenos 2 cadeiras de ferro, 1 cadeira de vime e outros objectos do uso domestico.

O agente Gusmão, competentemente autorisado por uma familia que se retira para Europa, fará leilão de todos os objectos acima mencionados existentes no 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 46.

Terça-feira, 2 de junho
A's 10 horas

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barretto venha restituir a importancia de 600$ que lhe foi confiada para um fim tão justo, passando nesta occasião a vender uma parte do sobrado da rua Direita, isto ha 3 annos e nada de apparecer

— Indica-se amas de leite, cosinha, engommado, criados, escravos; na travessa de S. Pedro numero 8.

— Precisa-se de uma boa engommadeira: na rua dos Pires n. 28.

— Pede-se ao Sr. J G. dos S. J. que queira dar alguma cousa daquillo que lhe servio para hoje estar gosando da paz: o senhor é empregado e sua mulher é professora publica. Lembre-se de quem o salvou de um acto de desespero.

— Lembra-se ao Dr. Francisco Xavier Paes Barreto que venha ou mande dar alguma resposta das contas que se lhe tem dirigido a respeito daquelle ex-empregado.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, com pratica de taverna: na travessa do Cerigado numero 1.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme; na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

— Aluga-se por 20$ mensaes parte do armazem á rua do Imperador n. 79, propri. para qualquer estabelecimento, pelo local em que se acha: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado a rua do Rangel n. 44; a tratar na rua Direita n. 3, 2º andar.

— ALUGA-SE o grande sitio da Capella, na Ponte de Uchôa, todo ou dividido, conforme convier ao pretendente, o qual tem boa casa de habitação, quartos independentes, agua da companhia do Beberibe, cocheiras, baixa de capim e muitas arvores fructiferas. Trata-se no mesmo sitio com Bento José da Costa, ou na rua da União n. 5.

— Aluga-se um escravo que sabe trabalhar em refinação ou para criado de hotel: na rua da Penha n. 7, 3· andar.

— Vende-se quatro mei'aguas em boa localidade, á rua Imperial, rendem 36$000 mensaes, e se vende por commodo preço; a tratar na rua Duque de Caxias n. 2.

— Precisa-se de uma cosinheira e mais algum serviço em casa de pequena familia: na rua da Aurora n. 81, 1· andar.

Ama

Na rua Primeiro de Março n. 16, loja, precisa-se de uma ama que saiba engommar.

Manoel de Almeida Magalhães

Anna de Siqueira Varejão Magalhães e seus irmãos agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo e cunhado Manoel de Almeida Magalhães; e de novo as convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na matriz de N. S. da Graça, ás 7 1/2 horas do dia 1· de junho, setimo de seu passamento, pelo que se confessam desde já eternamente gratos por esse acto de religião e caridade.

Joaquim Canuto de Sant'Anna

Adelino Antonio de Luna Freire e sua familia mandam resar, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã de 30 do corrente mez, uma missa pela alma de seu bom e prestimoso amigo Joaquim Canuto de Sant'Anna.

Aluga se

o 3· andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem grandes commodas e é muito fresco; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

A' 115$000
APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se vinte e cinco apolices desta Companhia pelo preço acima: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
W^M RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT S/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	"	Agua de toilette	"
Oleo	"	Vinagre de toilette	"
Pomada	"	Pasta para dente	"
Cosmetico	"	Agua para dente	"
" transparente	"	Pós	"
Brilhantina	"	Cold Cream	"
Perfume	"	Sachet	"

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

POLYCLINICA
DO
Dr. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO OPERADOR

Consultorio—Rua do Marquez de Olinda 34

O Dr. Bettencourt, dispondo de uma longa pratica das principaes clinicas da Europa (Pariz e Londres), bem como de um arsenal cirurgico bastante completo, pratica qualquer operação pelos processos mais modernos.

Trata da elephantiase dos arabes pela electricidade e pela electrolyse (novo tratamento).

Estreitamentos do recto e da uretra sem dôr, pela electricidade.

Opera os polypos do utero pelo processo da sua invenção, sem dôr nem hemorrhagia.

Tratamento-curativo das gonorrhéas chronicas pelo methodo das intillações. Hydroceles sem injecção.

Opera as fistulas vesico-vaginaes pelo processo americano e prolapsos completos do utero pela elytrorrhaphia mediana.

Molestias da garganta e dos pulmões pelo spray a vapor, medicação topica.

Syphilis, molestias venereas e da pelle. Embalsamamentos.

Consultas das 12 às 3 horas da tarde.

LIQUIDAÇÃO

Na rua Marquez de Olinda n. 35 vende-se fazendas por preços sem competencia para acabar.

DINHEIRO A VISTA

Venham ver para crer

COMPRA-SE

Apolices provinciaes de 5 por cento, na praça da Independencia n. 40.

PRECISA-SE

De uma escrava, para farer algum serviço em casa de familia e vender: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 120, 1.° andar.

WHISKY

SCOTTISH STANDARD, em garrafas.
ERIN-GO-BRAGH ROYAL, OLD IRISH, em garrafas.
HAWTHORN BLEND (SCOTCH) em garrafas
Dito DEW («) em garrafões

Vendem

Guimarães & Perman

Professora

Uma familia residente em um engenho muito proximo desta cidade e a margem da estrada de ferro de S. Francisco, necessita contratar uma professora para leccionar a tres meninas, as seguintes materias: portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições indicadas poderá apparecer na rua da Aurora, n. 55. 2° andar.

Whisky

Royal Blend, marca viado

Havendo falsificações no mercado, chamamos a attenção dos consumidores aos vendedores da verdadeira marca:

Abrantes & C. — Domingos J. Ferreira, Campos & Monteiro, na rua do Bom Jesus.

José de Azevedo Braga — Rua de Marquez de Olinda.

José Joaquim Alves & C. — Rua do Barão da Victoria.

Antonio S. do Nascimento, Torres Irmão, J. Laguin & C, Carroll & C., Chas. Plugin & C.— Rua do Commercio.

Ramos & C.—No trapiche.

AMA

Precisa-se de uma mulher de meia idade, forra ou escrava, para todo serviço de casa de familia: na rua do Bemfica (Passagem da Magdalena) sitio que fica em frente á entrada da estrada dos Remedios.

Machina typographica

As acções de uma machina typographica e duas para costura, que deviam correr com a ultima loteria deste mez fica transferida para quando se annunciar.

Aluga-se

por 10$000 mensaes os fundos do segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no n. 34, bilhar.

Aluguel razoavel

Excellente morada

Por 8$000 mensaes

Uma casa para familia, com sitio, e junto do banho do Capibaribe, na Varzea, rua de S. João i a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Vende-se

tres predios sitos ás ruas Thomé de Souza n. 10; D. Maria de Souza n. 1, e travessa dos Quarteis n. 4; cinco catraias, uma meia alvarenga e uma lancha: para informações, á rua de Domingos José Martins n. 50.

Vende-se

um açougue ou aluga se; na rua de D. Maria Cesar n. 4.

Torrador

Compra-se um torrador: na rua de Domingos José Martins n. 102.

Engenhos para arrendar

O Boa Sorte, uma legoa da Victoria; o Cananduba, uma legoa de Jaboatão; cada qual com terras e matas para 2,500 e mais pães: trata-se negocio razoavel com os filhos do commendador Parroca, ou D. A. C. R. Dantas, á rua da Imperatriz n. 49. e rua do Imperador n. 77.

Vinho

Verdadeiro Collares, ancoretas: na rua do Amorim n. 43.

TONICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes para
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

LINIMENTO SÉNEAU

Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

A cura faz-se com a mão em 8 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Pharmᶜⁱᵃ GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

EXPOSITION UNIVˡˡᵉ 1878 — Médaille d'Or — Croix de Chevalier — LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Preconisada pelas Celebridades Medicas.
GOTTAS CONCENTRADAS para o lenço.
CLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

OPPRESSÃO — TOSSE — CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — NEVRALGIAS — CURA pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cᵃ.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, DEFLUXOS, Molestias do Peito, TISICA, Asmas

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE

TROUETTE-PERRET

Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO DE TOLU

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as Molestias das Vias respiratorias, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos os de rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cᵃ, e nas principaes Pharmacias.

PAPEL RIGOLLOT

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS

INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO

A Casa RIGOLLOT pede aos Snrs. Medicos e compradores que exijam o

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: P. Rigollot

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pó de Arroz especial PREPARADO COM BISMUTHO

Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

ASMA OPPRESSÕES CATARRO

CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para acalmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas.—*15 annos de felizes resultados.* — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao ANTIASMATICO GAMBIER.— As insomnias e oppressões á noite acabam-se, si se tiver o cuidado, ao deitar-se, de queimar no quarto de dormir um pouco do ANTIASMATICO GAMBIER.

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER. O seu emprego produz o prompto curativo e impede o reapparecimento das Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça, etc. — A sua efficacia é incontestavel nas febres dos paizes quentes e humidos: Febres amarella, Palmeiro, etc.

Deposito Geral: Pharmacia GAMBIER, em Compiègne (França).
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cᵃ.

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago,* as *febres inveteradas,* etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia,* as *consequencias do parto,* etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos sedativos e anodynos sobre o systema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todos os paizes para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancros osas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cᵃ Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS

OLEO de FIGADOS Frescos de **BACALHAU** DE TERRA-NOVA de **HOGG**

Efficacidade certa contra a Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.

ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello Azul do Estado francez.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua da Aurora n. 155.

Unico Ferruginoso admittido nos Hospitaes de Paris

Xarope Durel

ou Alcatrão Ferruginoso

Esta preparação que e muito superior a todos os outros ferruginosos, foi recommendada por todos os medicos de França e dos paizes estrangeiros e receitada por elles para todas as affecções de Pobreza do Sangue tal que Chlorosis, Anemia, Tysica, Bronchites, Laringites, Tosse, Cathaxxo pulmonar, etc.

O Xarope Durel pode ser supportado pelos estomagos fracos ou delicados, é o unico ferruginoso que tem a vantagem de não causar Constipações.

Deposito em Casa do inventor N.° 7, Boulevard Denain, em Paris

SINGER! SINGER! SINGER!

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36---PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'---40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Grande estabelecimento

E

CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

N. telephonico 158

Modista de chapéos

Mme. Miquellina Candida das Neves, ultimamente chegada da Europa, tem um lindo e variado sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Encarrega-se de confeccionar todas as modas.

Rua larga do Rosario n. 22, 2° andar.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa se na rua do Paysandú (Chora-meninos) n. 19.

Aviso a um certo juiz municipal

Pede-se que trate de embolçar aquelles 300$000 que recebeu para entregar aos negociantes Machado & Pereira, no Recife, e que ficou com elles fazendo grande mal ao abaixo assignado. Se não o fizer verá o seu nome estampado como caloteiro ou...

24 de abril de 1885.

J. F. R. B.

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade. assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Pariz: a tratar na rua do Livramento n. 19 3° andar.

— Faz-se lembrar ao Sr. A. B. M. L. que aquella quantia que seu ex-amigo lhe emprestou elle hoje quer para o mesmo fim, acho justo que attenda, uma vez que tambem é pai.

Attenção

Uma pessoa habilitada e que tem lagede de Lisboa, offerece-se para construir as calçadas dos predios que precisarem; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56, 1° andar.

Aluga-se

Alugam-se duas sallas mobilhadas, a tratar na casa de banhos a rua do Bom Jesus n. 17.

Engenho

Arrenda-se o engenho Penderaca, distante duas legoas e meia de Palmares, grande, d'agua, com excellente cercado e boas accommodações para escravos, safreja 3,000 pães de assucar annuaes, e prefere-se quem comprar a safra actual de cerca de 2,000 pães: a tratar na rua do Imperador n. 67, loja.

Apolices

Compram-se apolices provinciaes de 5 0/0: na rua Duque de Caxias n. 117.

Ao commercio

Offerece-se um rapaz para caixeiro com pratica de molhados e alguma de botica e fazendas, dando fiança digna de sua conducta, a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 159.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira, para casa de pequena familia; na rua da Aurora n. 165.

Extracto Composto de SALSAPARRILHA de Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & Cᵃ Lowell Mass. E. U.

PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

Candido José Alves Preira

Maria Magdalena de Carvalho Pereira, Guilhermina Honorata da S. Pereira, Joaquim Manoel Alves Pereira, João Alves Pereira, João Francisco Gomes de Arruda, viuva, mãi, irmãos e cunhado do finado Candido José Alves Pereira, mandam celebrar algumas missas por alma do mesmo finado, na igreja matriz da cidade de Bezerros, no dia 3 de junho, pelas 9 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade e religião, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

José Xavier Coelho

José Xavier Coelho Junior, Manoel do Nascimento Coelho, Maria Prescilla Coelho, Laura Maximina Coelho, Philomena Germana Coelho, todos filhos do finado Coelho, convidam ar eus parentes e amigos á assistirem a missa do setimo dia, na matriz de S. José, no dia 29 do corrente, ás 7 horas da manhã, e agradecem cordialmente esse acto de caridade a todos que acompanharam os restos mortaes de seu presado pai ao Cemiterio Publico.

CASA

Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

Sapotiseiros

e sapotizeiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no terceiro andar da rua Duque de Caxias n. 42, por cima da typographia.

Massa fallida de Motta Silveira & Companhia

Os administradores da massa fallida de Motta Silveira & C. pedem aos credores dessa massa que no prazo de oito dias entreguem a elles administradores, no escriptorio de Bernet & C. n. 50 á rua do Bom Jesus, os seus titulos creditorios, para serem admittidos no passivo dessa massa, e conseguintemente no respectivo dividendo.

Precisa-se

de uma pessoa para vender bolos e fazer mais alguns serviços, que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na Baixa-Verde n. 1-C, Capunga. 20$ mensaes.

Aos mercieiros

Vende-se vassouras de palha de carnaúba, farello e farinha de mandioca, por barato preço; na rua do Vigario n. 1, trapiche.

Attenção

Vende-se uma padaria muito boa, na freguezia de Santo Antonio: para informação, defronte da Penha n. 6.

Attenção

Alugam-se barato as seguintes casas: rua Imperial n. 108. o 1° andar no caes do Brum n. 75; os 2° e 4° andares do grande sobrado á rua do Brum n. 84, e o conhecido armazem do mesmo sobrado, com fundos até ao caes, apropriado para negocio de assucar; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; além da reputação grangeada n'elle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: á tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 29, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Fumo picado de Goyaz 1$200 o kilo!

Só em casa de José Antonio dos Santos, Successor de Beurgard & C., rua do Marquez de Olinda n. 15.

Novidade

Paulo José Alves & C. acabam de receber o verdadeiro chá preto ponta branca, o que ha de mais especial neste genero: na rua do Barão da Victoria n. 60.

DATA INCORRETA

As machinas de costura

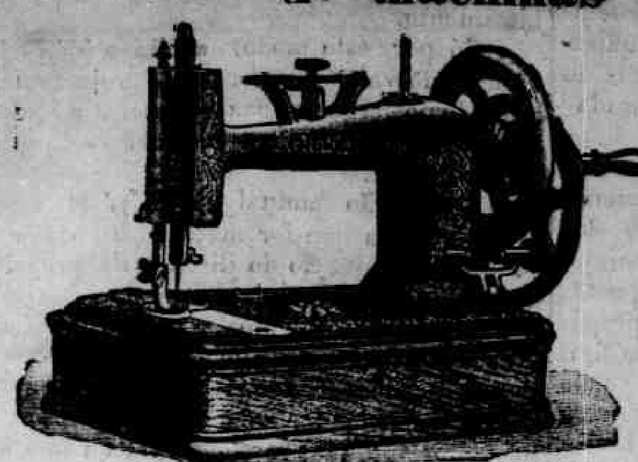

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

MANUAL PARA

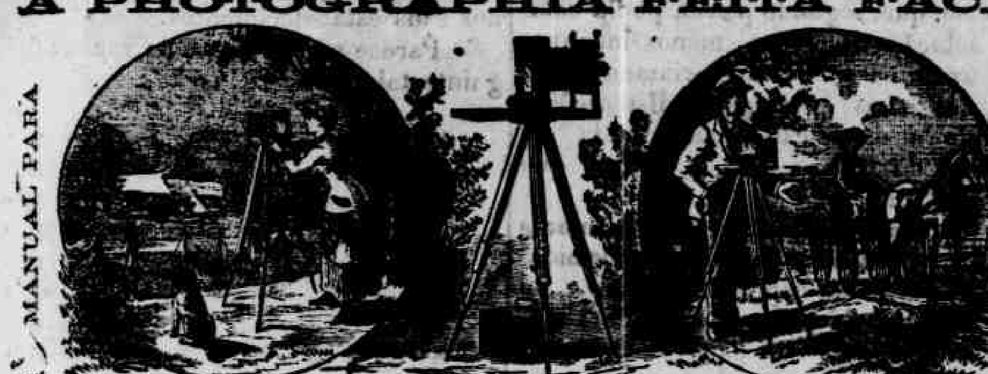

AMADORES.

Qualquer pessoa do intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.

E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.

Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorréas ou flôres brancas**, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1º Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1º Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurетado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga.

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o benefico resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc,, etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a elinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. João da Silva Ramos.

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.— Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio ! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dous annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta póde fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—**Fabrica Apollo**, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Pedro Antunes & C.

A' rua Duque de Caxias n. 63

Receberam a afamada

Agua de Melisse dos Carmelitas

fabricada por BOYER, unico successor dos Carmelitas da rua do Vangirard.

TODAS AS FAMILIAS devem possuir pelo menos um frasco desta milagrosa agua, a qual é de um effeito sem igual em casos de

APOPLEXIA Tomada na occasião dos accessos desta terrivel doença, o effeito é immediato e o doente torna a si em poucos momentos; em muitas occasiões ter-se-hia evitado a morte se se tivesse possuido e administrado logo a AGUA DE MELISSE.

As pessoas que são sujeitas a esta doença podem prevenir os accessos com o uso desta agua em dóses pequenas tomadas duas vezes por semana.

Tambem é utilissima em casos de : DESMAIOS, VERTIGENS, LETHARGIAS, DESFALLECIMENTOS, ATORDOAMENTOS, etc., administrada na occasião dos accessos, estes desapparecem e tomada de vez em quando evita-os.

As pessoas que soffrem de DORES DE CABEÇA empregam-na em fricções com o mais feliz resultado. Um frasco—800 rs.

EM CASA DE

Pedro Antunes & C.

63 — Rua Duque de Caxias — 63

Fabrica Tigre

Ao publico

Rua do Barão da Victoria n. 4, antiga rua Nova

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da fabrica Tigre, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como do interior da provincia, para os seus optimos e afamados cigarros denominados Bohemios. Esses cigarros tornam-se recommendaveis, nem só pelo delicado aroma e sabor, como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados, accrescendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros Bohemios vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fradulentos dos cigarros da bem conhecida fabrica Tigre não continuem a choquear a boa fé dos incautos, já aproveitando-se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da fabrica Tigre, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros, cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblema registrado da fabrica, exceptuando-se os princezas imperiaes, cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca Bohemios a fabrica Tigre tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade :

Princeza Imperial.
Pedro Affonso.
Flor de Hespanha.
Daniel.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

O 3.º andar do n. 13 do largo do Corpo Santo.

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

O armazem e 1º andar n. 46 á rua de Pedro Affonso.

O 1.º andar do predio n. 1, á travessa do Campello.

A tratar no lago do Corpo Santo. 19, primeiro andar

A Predilecta

Rraça da Independencia

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2, com gaz, agua em sisterna, quintal todo murado, commodos para grande familia, toda reparada de novo ; a tratar no Caminho-novo n. 128. Na mesma casa dá-se para casa de familia capaz uma menina de 11 á 12 annos, que serve muito bem, com condição de ensinar-se a costurar ; tambem se lava e engomma-se roupa de homem e senhora, e se dirá quem vende o xarope do Ceará para molestia do peito.

Chapéo de sol

Roubaram domingo, do mercado publico de S. José, de uma preta, onde foi fazer compras, um chapéo de sol automato com cabo de prata, com firma L. V. P. e armas de familia ; roga-se a quem for offerecido ou encontra-lo, que vá levar á rua larga do Rosario n. 10, 1º andar, que será bem recompensado.

Muita attenção

Arthur Ramos, titulado pela Escola Normal, se offerece para ensinar em casas de familia as materias seguintes : primeiras lettras (curso completo) musica e principios de francez : reside á rua do Sol n. 21, onde póde ser procurado.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 8, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Attenção

Matheus Austin & C., teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados.

Taboas da mesma madeira de 1 1/2 X 9 1/2 X e de 2 X 12, proprias para soalhos, portas, etc., Em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos.

Rua do Commercio n. 18

Carta

Na rua Direita n. 32 tem uma para Autonio Francisco das Chagas.

Salsa parrilha

Nova e de muito boa qualidade, vende-se barato : na rua larga do Rosario n. 34.

R. DE DRUSINA & C.

Rua de Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Vende-se ou arrenda-se

o engenho Jundiá Meirim, sito na comarca da Escada, perto da estação do Ribeirão, móe com agua e está preparado para bem colher a safra : quem o pretender, dirija-se ao Recife á rua Imperial n. 177, na cidade do Cabo, no engenho Novo ; e no mesmo engenho Jundiá Meirim encontrará com quem tratar, faz-se qualquer negocio.

Linha de crochet

Brancas e de lindas cores

2$ a caixinha

BAZAR DE LONDRES

N. 28—Rua do Marquez de Olinda—N. 28

Crochet Cotton

Best quality, white and colored. 25$ a box of 10 Balls

To be had at the

Bazar de Londres

28--Rua do Marquez de Olinda--28

Horsford's

ACIDO PHOSPHATO HORSFORD

Preparado em harmonia com a formula do professor E. N. Horsphor de Cambridge.

PARA INDIGESTÃO, PROSTRAÇÃO MENTAL E PHYSICA, SUORES NOCTURNOS, INSONIAS ETC. ETC.

E' esta uma preparação de phosphato de cal, maguesia, potassa, e ferro, com acido phosphorico por tal forma combinados, que mui facilmente se assemelha ao systema.

Não divergem as opiniões na elevada autoridade medica relativamente ao merito dos phosphatos.

Os medicos mais celebres dos Estados Unidos, tem ultimamente empregado o *Acido Phosphato* com o melhor exito, não só nas doenças acima indicadas, mas para combater os máos efteitos produzidos pelo uso do fumo, e como um tonico e refrescante nas diversas classes de febres.

E' agradavel ao paladar a sua acção se harmonisa perfeitamente com os estimulantes que seja necessario tomar-se, ou *faz um delicioso tonico simplesmente com assucar e agua.*

Para mais informações trata-se com

Adamson Howie & C.

43—RUA COMMERCIO - 43

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20

De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para praça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico e na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

2ª grande loteria da Bahia

aos 100:000$000

Esta vantajosa loteria corre no dia 28 do corrente, existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna a rua 1º de março n. 23.

Cura infallivel do rheumatismo

Elixir de cabeça de negro

Preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior da provincia, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia, como pela modicidade do preço.

O pharmaceutico Hermes de Souza Pereira (já fallecido) tendo em attenção a difficuldade com que lutava a classe menos favorecida da fortuna, para tratar-se do terrivel mal que tanto a affiige o «RHEUMATISMO», *syphilis, e todas as molestias que tem por origem a impureza do sangue*, por serem todos os medicamentos de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunio se o util ao necessario, isto é, que assegurasse a cura, e por preço medico.

Assim foi que tendo a feliz lembrança da «CABEÇA DE NEGRO» com ella preparou o maravilhoso «ELIXIR» que se vende unicamente na pharmacia á rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) numero 27.

Restaurant Marquez do Herval em Quipapá

Na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

No dia 30 de abril abrio-se este estabelecimento com todas as commodidades precisas para receber ao respeitavel publico.

O proprietario deste novo estabelecimento, tenpo em vista a necessidade que existe de um estabellecimento desta ordem naquella localidade, e recommenda aos senhores viajantes do sul desta provincia, garantindo-lhes que saberá sempre corresponder com agrado e sinceridade a par de razoaveis preços.

O edificio deste estabelecimento construido especialmente para servir de restaurant, offerece todas as commodidades para familias, etc., etc.

O proprietario,
Francisco Antonio do Amaral.

Magdalena

Aluga-se a casa e sitio em Bemfica n. 8, Magdalena, ao pé da ponte grande, com bons commodos internos, sotão, e tem agua encanada, quartos externos, e bem plantado : a tratar na rua de Aragão n. 36, sobrado.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Bom negocio

Aluga-se a loja do sobrado n. 33 á rua de Bartholomeu, com o oitão para a rua da Concordia, tendo uma armação propria para qualquer estabelecimento, e especialmente para o de molhados: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia, ou na rua do Imperador n. 75, com José Francisco Carneiro.

Casa no Monteiro

Aluga-se a casa com sitio murado, confronte ao chafariz ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 17.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

VENDAS

Vende-se

uma armação envidraçada, toda de amarello, propria para qualquer negocio ; a tratar na rua de Mariz e Barros n. 14, armazem de fumos.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Linguas seccas do Rio Grande do Sul e sebo em bexigas

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 6 (antiga da Praia) por preços modicos.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro muito bom e paga-se bem : na Passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 12.

Utinga

Vende-se por barato uma parte que demarca com Mangope, Bezouro, Massiape e Timbó, cuja grande parte contém mattas, madeiras grossas e de qualidade ; trata-se á rua do Imperador n. 77.

Trilhos de aço

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs.

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. : isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha : na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000 ; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado ; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha real

Camisas de meia com um pequeno toque de mofo a 900 rs. e 1$: na rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça Primo & C.

Verdadeira economia

Chitas escuras, fixas, covado, rs.	200
Oxfords para vestido, covado	160
Camisas francezas	2$500
Córtes de cretone	8$000
Lãs e alpacas lavradas, covado, rs.	400
Setinetas ondé, novidade, covado	400
Fustões brancos superiores, covado	40
Espartilhos americanos	5$000
Mantas de gase	1$000
Lençóes de bramante de linho	2$500

Rua Duque de Caxias n. 62
MENDONÇA PRIMO & COMPANHIA

Farinha de mandioca

do Porto-Alegre, chegada no dia 17 do corrente mez pela galeota *Wicker*, retalha-se, a receber no caes ou armazenada : a tratar no armazem de recolher de Arselino Lima & C., caes da Companhia Pernambucana n. 24.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado : a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Tosse convulsa

O unico especifico para a cura certa e infallivel dessa terrivel molestia é o
XAROPE DE BOURGIOS.
Este xarope preparado segundo a formula que nos foi confiada pelo finado Dr. Aquino, é applicado com o mais perfeito resultado, não só na tosse convulsa, como nas tosses intensas e asmathicas, por effeito de sua acção calmante.

Vende-se

Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C. Successores

Especialidade

Xarope vegetal americano

OU

Rabo de tatú, preparado por

BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Este novo medicamento recommenda-se como de todos o mais efficaes para a cura certa das *tosses antigas e recentes, catharro pulmonar, asthma, tosse convulsa, catharros bronchios*, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

Attenção

Vende-se a casa da rua das Calçadas n. 22 : á tratar na rua Direita n. 27, 1º andar.

Casa e sitio

Vende-se uma casa e sitio com fructeiras no lugar Giquiá, na freguezia de Afogados, terreno proprio e lugar muito sadio ; a tratar no becco do Quiabo n. 19.

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido ; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Carne do sertão

Vende-se no armazem do Vasconcellos, á rua da Aurora n. 81.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homoeopathicos da casa de Catelan de Paris—22 rua da Cruz, (Recife.)

Sobrado a venda

Vende-se o de n. 57 á rua do Bom Jesus, o qual foi ha pouco tempo reconstruido e acha-se em muito bom estado de conservação.

Os pretendetes poderão se dirigir ao 1º andar do largo do Corpo Santo n. 19.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—19

Em frente a matriz de Santo Antonio

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende se estas efficases pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhoso na cura das *febres intermitentes* «SEZÕES». Garante-se sua efficacia.

Grande descoberta

Herpetina vegetal

OU O

Destruidor das sarnas e pannos

Este especifico e importante remedio puramente vegetal, cura radicalmente e em poucos dias as sardas e pannos do rosto, por mais antigas e rebeldes que sejam, restituindo á cutis seu primitivo brilho e belleza

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bartholomeu & C. Successores
34—Rua larga do Rosario—34
PERNAMBUCO

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão.
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Vende-se

barato a taverna sita á rua Direita n. 74, bem localisada e afreguezada, e o motivo de vender-se é o dono ter duas.

Farinha nova de Santa Catharina

Vendem Amorim Irmãos & C., á bordo do lúgar *Bento de Freitas*, em frente ao cáes do Ramos.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE (1º VICE-PRESIDENTE)

(Continuação)

Julga que o nobre ex-ministro não póde, para justificar o seu acto, soccorrer se a arguições produzidas em artigos de imprensa contra a construcção da estrada de ferro da Victoria á Natividade, porquanto os interesses das duas provincias a que esta estrada vai servir fallam bem alto para destruir essas arguições sem fundamento.

A seu ver não existe contrato acabado, porque para isso era preciso haver accôrdo na fixação do capital. Não houve este accôrdo; portanto, ao governo só cabia pagar os estudos.

Censura a precipitação do governo em rescindir o contrato nas condições onerosas em que o fez, e accentúa o facto da desproporção entre os dous orçamentos, facto este revelador de um phenomeno que convem ser estudado pelo congresso de engenharia, afim de que sejam condemnados os autores de taes orçamentos, que assim contribuem para lesar o Estado.

Lamenta que fosse dada a preferencia aos concessionarios para a construcção da estrada, porque isso vem estabelecer uma controversia entre os futuros empreiteiros, prejudicial á mesma estrada e só favoravel aos actuaes concessionarios.

Não quizera o orador que o orçamento apresentado por Waring Brothers fosse mandado archivar, porque semelhante orçamento irá aguçar a cubiça de futuros emprezarios. Quizera antes que o governo não tivesse tomado conhecimento da proposta.

Nada dirá sobre a vantagem da estrada, porque essa está assaz demonstrada; appella simplesmente para o actual Sr. ministro da agricultura, a ver se ainda é possivel remediar o acto de seu antecessor, porque, comquanto esse acto dependa da approvação da camara, não crê que esta se manifeste contraria na votação.

O Sr. Carneiro da Rocha (pela ordem) requer, e a camara concede, urgencia de meia hora para, na 1ª sessão tractar da estrada de ferro da Victoria á Natividade.

FORÇAS DE TERRA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 5, sobre forças de terra, precedida da discussão do requerimento de adiamento do additivo sobre reorganisação do exercito, apresentado na sessão de 1884.

(Entra no salão e toma o respectivo lugar o Sr. ministro da guerra.)

O Sr. Andrade Figueira não tem intenção de crear embaraços ao governo, fazendo desta discussão um debate prolongado; reconhece as difficuldades com que luta o gabinete e que herdou do seu antecessor, não dispondo, no fim do exercicio, das leis annuas de que carece; além de que a discussão actual é relativa ao requerimento de separação do additivo.

Não deixa, porém, de interrogar o nobre ministro da gerra sobre as intenções do governo a respeito do requerimento que se discute, porque se pretende manter o additivo, ha de permittir maior largueza no debate.

Não sabe se nas circumstancias apertadas em que se acha, o governo póde permittir essa largueza. Quanto a si, o additivo é a base da boa organisação do exercito, mas em uma lei especial, em que sejam attendidas as diversas reformaas que a reorganisação do exercito indica.

Deseja ouvir a palavra do governo sobre outras emendas offerecidas ao projecto, como a que eleva de 13,500 praças a.... 15,000 o exercito em tempo de paz; se o governo concordar na separação daquelle additivo, não póde deixar de annuir á separação tambem dessa emenda; mas o requerimento que se discute não trata dellas; entretanto, a situação financeira do paiz não comporta esse augmento de despeza.

Vai esperar a palavra do governo, para pautar o seu procedimento.

O Sr. Camargo (ministro da guerra) diz que é do seu dever levantar-se para responder immediatamente ás interrogações do illustre deputado, Sr. Andrade Figueira, pedindo permissão para manifestar o pezar que sente pelo desapparecimento da casa e da vida do distincto brazileiro autor do requerimento que se discute, que na tribuna parlamentar com tanto brio discutia os interesses publicos dedicando-se á defeza da classe militar, o Sr. Duque-Estrada Teixeira (Muitos apoiados.)

Quando se tratava em 1884 do projecto de lei de forças foi apresentado na 3ª discussão o additivo sobre reorganisação do exercito e as emendas que lhe são relativas; o que sem duvida não acha inteiramente regular.

Mas observando o illustre deputado a quem responde que foi isso irregular e inopportuno, demonstra, citando disposições e artigos de lei, que muitas alterações feitas na constituição do exercito e modificações foram autorisadas per emendas e additivos a projectos de leis de forças e de orçamento.

Esses precedentes justificam o procedimento da commissão de marinha e guerra de 1884.

Convem, com effeito, que o additivo de que se trata, e que modificações tão profundas introduz nas leis e instituições militares, tenha uma discussão ampla. (Apoiados.)

Folga, ouvindo as declarações do illustre chefe da opposição sobre a necessidade da reorganisação do exercito, e tanto mais agradavel lhe é isto, convencendo-se de que terá a cooperação de S. Exc. e de seus illustres correligionarios, quando apparecer o projecto...

O Sr. Andrade Figueira: — Sem duvida. E' nosso dever estudal-o.

O Sr. ministro da guerra declara que o governo aceita o requerimento para a separação do additivo do projecto.

Defende a commissão de marinha e guerra de 1884 pela apresentação do additivo, observando que havia então mais de um anno para sua discussão na camara e no senado.

Actualmente, porém, pouco mais de um mez falta para o encerramento do actual exercicio, não havendo tempo para ser o projecto discutido nesta camara e muito menos no senado.

Se a discussão do projecto e additivo continuasse ficariamos sem lei de forças no proximo exercicio, facto muito irrelugar (apoiados), sendo dever rigoroso do governo impedir.

A separação do additivo do projecto importa a separação dos outros additivos e emendas que foram apresentados.

Conclue declarando convir na approvação do requerimento.

O Sr. Candido de Oliveira pronunciava-se contra a separação do additivo de que se trata, senão forse a forte razão de tempo, invocada pelo nobre ministro da guerra; todos sabem como se têm feito as reformas mais importantes e o nobre ministro foi o primeiro a ler uma serie de actos legislativos, isto é, leis de orçamento e de força, nas quaes se fizeram alterações importantes na organisação de exercito; mas o novo exercicio bate á porta e dentro de um mez deve estar publicada a lei para o exercicio de 1885 a 1886, não podendo ser considerada nesse tempo uma reforma que altera o machinismo militar existente.

Levantou-se, porem, para protestar contra a irregularidade desta situação creada pela nobre opposição conservadora.

Responde a apartes dos Srs. Bezamat e Andrade Figueira; que na sessão do anno passado, logo que foi annunciada a dissolução da camara, a nobre opposição conservadora, declarando que daria ao governo meios de vida disse que não queria armar o governo com dictadura; entretanto, quasi concorreu para a dictadura, adiando para a sessão seguinte as leis de forças; se o governo não tivesse convocado extraordinariamente a camara actual, precisamente se acharia nessa colisão.

O Sr. Bezamat: —A responsabilidade era do governo.

O Sr. Candido de Oliveira observa que a verificação de poderes consumiria então os mezes de maio e de junho, como tem consumido toda a presente sessão extraordinaria.

Responde a apartes dos Srs. Andrade Figueira e Bezamat: que o governo então não teve culpa do procedimento da illustre opposição, porque achava-se em minoria.

O Sr. Bezamat: Isso é aggravar a situação em que se achou o governo.

O Sr. Candido de Oliveira entende que se o patriotismo inspirasse a nobre opposição, podiam-se ter debatido os projectos de lei de forças, que nada têm de politico.

Levantou-se simplesmente para que ficasse consignado de quem foi a culpa do adiamento do projecto da reorganisação do exercito. Está certo de que o nobre Sr. ministro da guerra, que tem por si as sympathias do exercito, ha de empenhar todos os elementos de que dispõe para que essa reorganisação seja uma realidade.

E' lida, apoiada e entra em discussão conjunctamente uma emenda do Sr. Andrade Figueira.

O Sr. Andrade Figueira agradece a resposta do nobre ministro da guerra, com a qual ficou satisfeito.

Não pode, porem, deixar de lamentar a luva atirada pelo nobre ex-ministro da guerra, querendo arredar de si a responsabilidade que cabe inteira ao gabinete de que fez parte.

Responde a um aparte do Sr. Candido de Oliveira: que o projecto de lei de forças de terra foi apresentado no dia 5 de maio do anno passado e devia ter sido discutido nos primeiros mezes daquella sessão, segundo a lei, que marca prazo para essa apresentação e discussão; mas o nobre ex-ministro da guerra entrou para o ministerio em 6 de junho e descurou da discussão desse projecto; declarando-se a crise ministerial a respeito do projecto sobre o elemento servil em dias do mez de julho, já o projecto de lei de força devia ter sido discutido e enviado á outra camara; em principios de agosto, tornando-se anormal a posição do gabinete, que havia sido derrotado pela camara, o orador declarou que a camara não podia continuar a discutir o projecto de força publica, que devia ficar adiado para a sessão vindoura, mas que não negava os meios de vida ao gabinete.

Responde a outro aparte do Sr. Candido de Oliveira: que a camara não podia votar uma lei de força a um gabinete que não podia mais viver, como de facto não vive mais: que a esponsabilidade da situação actual do governo é toda do ministerio transacto.

O Sr; Candida de Oliveira diz que o governo foi então obrigado ao recurso da dissolução.

O Sr. Andrade Figueira responde que o dever do governo era reunir logo a camara extraordinariamente, se não pretendesse levar a vida ingloria que o paiz conhece e que soube condemnar.

O Sr. Candido de Oliveira contesta: não dirá que aproveitaram-se de uma vaia para derrubarem o gabinete.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Andrade Figueira nota que o nobre ex-ministro se esquece que quando foi approvado pela camara o adiamento da discussão do projecto de força publica, o foi com applauso dos amigos do gabinete, sem ter tido opposição.

O Sr. Candido de Oliveira diz que não podia então combater a proposta do adiamento.

O Sr. Andrade Figueira responde que se S. Exc. não tinha assento na camara, tinha amigos que podiam combater o adiamento e entre elles os distincto filho do presidente de conselho desse gabinete.

Senta-se tranquillo pela posição que assumio nessa sessão, porque a nação condemnou o procedimento do ministerio de que o nobre deputado fez parte.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos o requerimento e a emenda, são approvados.

Fica separada a emenda que dava nova reorganisação ao exercito.

Continúa a discussão do projecto.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos o projecto, é adoptado para ser remettido á commissão de redacção

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 220 de 1879, iniciado no senado, sobre a impressão dos pareceres do conselho de estado.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos o projecto, é approvado por 40 votos, contra 27.

O Sr. Ulysses Vianna (pela ordem) pede dispensa de membro da 1ª commissão de inquerito.

Posta a votos, foi concedida.

O Sr. Presidente nomeia para substituir o Sr. Ulysses Vianna ao Sr. Vianna Vaz.

Esgotodas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente dá a ordem do dia para 19 do corrente.

—

ACTA EM 19 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. MOREIRA DE BARROS

Ao meio-dia presente 43 Srs. deputados, o Sr. presidente declara que não ha sessão.

O Sr. 1º Secretario dá conta do expediente.

Vem a mesa, é lido, e vai a imprimir o seguinte parecer:

ELEMENTO SERVIL

« A commissão nomeada para examinar o projecto de abolição gradual da escravatura e de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, não deve nem póde demorar por mais tempo seu parecer sobre assumpto tão momentaneo, e que exige prompta e efficaz solução.

« No limitadissimo prazo de cinco dias não lhe era permittido tratar das questões que o novo systema suscita: reserva-se, porém, o direito de consideral-as no correr da discussão, que tem de ser instituida.

« O projecto, além de excluir da matricula os sexagenarios de quem apenas exige o serviço por tres annos, se não tiverem attingido a idade de 65 annos, estabelece para o resgate um maximo de valor dos escravos conforme as idades, acompanha e decreta o depreciamento gradual, a que está sujeita a propriedade servil, e amplia o fundo de emancipação, para, sem dispensar o auxilio do lei de 28 de setembro de 1871, facilitar e promover a liberdade dos escravos mais velhos, cujo valor é diminuto e o trabalho menos necessario, e a dos empregados nos estabelecimentos, agricolas sob condições especiaes e favoraveis á abolição, pela aceitação que o systema deve obter e ao Estado pela transformação pacifica e natural do trabalho sem abalo das relações sociaes, nem prejuizo da producção, como o exigem os interesses geraes e as circumstancias financeiras do paiz.

« O sacrificio que ora se faz será largamente compensado pela seguridade dos interesses do commercio e da lavoura, fontes da riqueza.

« Sala das commissões, 18 de maio de 1885.—*Padua Fleury.—Franklin Doria.—Ulysses Vianna.—Felicio dos Santos.—Francisco Antunes Maciel.*—(Com restricção quanto aos §§ 10, 11 e 12 do art. 3.º) *Prisco Paraizo.—Lourenço de Albuquerque.* »

VOTO EM SEPARADO

« A lei de 28 de setembro de 1871 estancou a fonte da escravidão do Brazil e estabeleceu ao mesmo tempo um systema de libertação gradual dos escravos, de modo o acabar com aquella instituição respeitando o direito da propriedade e sem desorganisação do trabalho.

« A applicação consciencioṡa desse systema, convenientemente desenvolvido, segundo as condições economicas e financeiras da nação, resolveria o probléma da substituição do trabalho com todo o acerto e prudencia.

« O projecto submettido ao estudo da commissão, sem contrariar de frente as duas idéas capitaes da lei de 28 de setembro—a libertação gradual e a indemnisação, propõe-se, por meio de medidas de ordem diversa, a estinguir accelaradamente a escravidão.

« Desde que o governo julga imprescindivel acalmar a agitação que o movimento abolicionista tem causado na classe dos agricultores, e reconhecendo, pela minha parte, que convém tranquillisar os espiritos sobresaltados pelas exagerações da propaganda, considero necessario, para esse fim, assignalar o ponto em que ficamos; pelo que, convenho na discussão do projecto apresentado, cujas ideias capitaes devem ser profundamente estudadas e modificadas, no sentido de se tornarem mais adequadas ás condições da lavoura e no intuito de manter, até certo ponto, e pelo tempo conveniente, a organisação actual do trabalho, respeitando-se a propriedade,

« Collocando-me pois no ponto de vista do projecto, que, segundo penso, podia estabelecer solução diversa e menos inconveniente, examinarei perfunctoriamente algumas das suas principaes disposições, reservando a exposição mais detida do meu modo de pensar para o debate que tem de se abrir.

« A matricula dos escravos actualmente existentes no Imperio, feita de conformidade com a matricula especial effectuada em virtude da lei de 28 de setembro de 1871, é medida indispensavel para se conhecer com exactidão o numero da população escrava, e conseguintemente deverá preceder a organisação do novo plano de libertação gradual que o projecto estabelece, tanto mais quando, sómente pelo seu resultado se poderia prudentemente regular as medidas tendentes a encurtar o prazo da escravidão e calcular os compromissos que o Estado teria de contrahir para a execução da reforma.

« O projecto aceitando no seu systema de libertação a indemnisação pecuniaria, reconhece e pretende respeitar a propriedade escrava.

« Firmado esse principio, as suas consequencias não devem ser postergadas; entretanto o projecto, arbitrariamente, não estabelece indemnisação pecuniaria pela alforia dos escravos de 60 annos e de maior idade.

« Segundo o projecto, os escravos de 60 annos e mais não serão dados á matricula, por serem considerados sem valor; entretanto os escravos de 60 a 65 annos são obrigados, a titulo de indemnisação pela sua alforria, a prestar serviços aos seus exsenhores, por espaço de 3 annos.

« Ha manifesta contradição n'estas disposições.

« Tem ou não valor esses escravos? No caso affirmativo, pretere-se o principio do respeito a propriedade reconhecida pelo projecto. No caso negativo, não ha lugar a indemnisação pela prestação de serviços, accrescendo que, nesse caso, a indemnisação seria a limitação da totalidade dos serviços a que o senhor teria direito e não a compensação d'elles.

« A indemnisação pecuniaria dos escravos de 60 annos, ou mais, é consequencia necessaria do direito de propriedade, que o projecto reconhece.

« Sobreleva ainda que, se o valor fixado for menor de 100$, a sorte dos escravos dessa categoria e idade será mais favorecida do que pelo projecto, que arbitra em 100$ o valor dos serviços de 3 annos, no caso de remissão da obrigação de prestalos.

« A fixação do valor do escravo, como estabelece o projecto, é medida anti-economica e anti juridica, e além disso não exprime a verdade das causas, que seria attendida mais convenientemente nesta outra distribuição de categorias.

« Escravos menores de 35 annos,... 1:000$; de 35 a 45 annos, 800$; de 45 a 50 annos, 600$; de 50 a 55 annos, 400$; de 55 a 60 annos, 200$; de 60 a 65 annos 100$000.

« De 65 annos em diante o valor do escravo seria estabelecido por meio de arbitramento.

« Só por este modo, aceita a idéa da fixação do valor do escravo, o projecto deixará de postergar as consequencias do principio que reconhece—do direito de propriedade.

« A deducção annual de 6 °/o do valor primitivo com que for matriculado o escravo é uma limitação do direito de propriedade pela sua depreciação legal.

« A prevalecer a idéa, a porcentagem estabelecida não seria a mais conveninte.

« A prudencia aconselha que o movimento emancipador seja mais vagaroso nos primeiros annos da execução da lei que for votada, para encurtar o prazo da escravidão, devendo crescer progressivamente na razão do encurtamento do prazo calculado.

« Desta maneira, o projecto garanteria melhor os interesses da producção, habilitando os productores a realizarem com mais segurança a substituição do trabalho nos seus estabelecimentos.

« Parece-me, pois, mais razoavel a seguinte tabella de reducção:

1º	anno	2 °/o
2º	»	3 °/o
3º	»	4 °/o
4º	»	5 °/o
5º	»	6 °/o
6º	»	6 °/o
7º	»	6 °/o
8º	»	6 °/o
9º	»	7 °/o
10º	»	8 °/o
11º	»	9 °/o
12º	»	10 °/o
13º	»	12 °/o
14º	»	16 °/o

« Por esta tabella, a extincção do valor do escravo dar-se-hia menos sensivelmente no menor prazo de 14 annos, ao passo que pelo projecto a deducção se effectuaria mais violentamente no prozo maior de 16 annos 8 mezes.

« A emissão de apolices de 5 °/o na proporção que o projecto estabelece para a libertação dos escravos da lavoura, trazendo como consequencia necessaria a creação de uma taxa de 5 °/o addicional a todos os impostos geraes, excepto os de exportação, é medida que precisa ser seriamente meditada.

« O nosso estado financeiro é muito critico, e segundo declaração recente do Sr. presidente do conselho no parlamento, exige a decretação de novos e talvez avultados impostos para se obter o equilibrio do orçamento.

« Nestas circumstancias, seria prudente a creação da taxa addicional com uma applicação especial.

« Deve o parlamento votal-a, antes da discussão da lei de meios, occasião opportuna para o exame da qestão financeira?

« Não é essa, porém, a unica nem a maior difficuldade que contraria esta parte do plano emancipador do projecto. em verdade seductor pela porspectiva que apresenta de facilitar a substituição do trabalho nos estabelecimentos agricolas.

« A obrigação dos libertos prestarem serviços nesses estabelecimentos durante cinco annos será de muito difficil effectividade, podendo produzir o resultado de desorganisar completamente o trabalho.

« Só um meio me occorre para tornar effectiva a prestação de serviços neste caso—é a libertação condicional, isto é, tornar a alforria dependente da prestação de serviços.

« Proporia, pois, esta modificação ao projecto.

« O que levo dito não é uma analyse do projecto.

(Continúa.)

FOLHETIM

UM ROUBO ENGENHOSO

POR

Georges Price

VERSAÕ DO DIARIO DE PERNAMBUCO

(Continuação do n. 117)

VI

Os dous atravessaram a rua. Bouillaud não tirava os olhos do carro, esperando vel-o partir a trote, porque tinha sido descoberto. Mas contra sua espectativa, o carro não se mecheu, e o bolieiro continuou tranquillamente a ler e saborear o *Petit Journal.*

Tomou a resolução de não perdel-o de vista, afim de saber á quantas andava; e, quando sahio do botequim, despedio-se do compatriota e dirigio-se para o vehiculo, resolvido a ir ver quem era o individo que occupava-o.

N'esse instante, a porta do carro abrio-se e um homem alto apeiou-se. Era o desconhecido da vespera, que, parando diante do ex-soldado, disse-lhe com simplicidade:

— O senhor quer fallar-me? Tambem eu desejo fazel-o. Se quizer, iremos andando de vagar, e conversaremos baixinho, afim de não sermos ouvidos.

Foi uma secena theatral que Bouillaud estava longe de esperar; pelo que, não sabendo o que responder, inclinou-se.

— Permitta-me, disse-lhe o desconhecido, que, antes de tudo, eu lhe dirija uma pergunta, a que o senhor póde deixar de responder, se tal lhe parecer; mas previno-o de que, se não responder, tenho um meio seguro de obrigal-o a fallar.

— Como, senhor?... o senhor começa ameaçando-me? Não é assim que...

— Não o estou ameaçando; apenas o previno. Responda-me, pois, com sinceridade, no seu proprio interesse.

E o desconhecido, parando a tres passos de dous policiaes, lançou-lhes um olhar como para pedir-lhes auxilio, se fosse preciso.

— Sou um parvo com a minha logica, pensou Bouillaud. Este homem é um empregado superior da prefeitura de policia...

Ninguem ignora a magica influencia que exercem estas palavras: prefeitura de policia. Especialmente no povo têm um poder immenso, porque, por trás d'ellas, vê-se o arbitrio, as algemas, etc., etc., até mesmo para os innocentes, que, embora possam defender-se depois, devem começar por ceder.

Bouillaud, que era do povo, não deixava de partilhar esse prejuizo; e por isso tornou-se logo docil.

Satisfeito com o effeito que produzira, o perssonagem mysterioso chegou-se ao ouvido do seu interlocutor, e perguntou-lhe:

— O senhor pertence ou não pertence ao pessoal da prefeitura?

Chegamos ao ponto, pensou Antonio, e por um momento teve a tentação de responder affirmativamente, deixando o outro fallar, salvo o direito de esquivar-se na occasião opportuna. Mas a sua natural franqueza venceu; e foi com um accento de humildade e quasi de pezar, que elle respondeu:

— Não, senhor, não pertenço a prefeitura.

— Muito bem, disse o desconhecido. N'esse caso, continuemos a andar, e eu creio que nos entenderemos.

D'essa feita, a admiração de Bouillaud chegou ao cumulo.

— Ah! então... e o senhor?

— Eu? meu caro, tambem não pertenço á policia. Chamo-me barão de Baudiére, sou proprietario na provincia e estou hospedado no Grande Hotel. O senhor ha de agora permittir-me que lhe pergunte a quem tenho a honra de fallar.

— Mas, senhor... disse Bouillaud, que readquirio o seu sangue frio.

— Ora, Deus, se quer, começarei as confidencias: ha dous dias o senhor veio trazer um guarda-chuva ao Sr. Felisberto, empregado do Banco de Credito Geral, que mora pouco distante d'aqui.

— Não tenho razão para negar isso.

— Sabe que eu estava presente; e provavelmente foi isto o que o fez voltar hoje.

— Admittamos que assim foi.

— Os seus modos, ao entrar no cubiculo do porteiro, me pareceram singulares, pois o senhor tinba ares de quem exercia uma funcção a que não estava habituado. O senhor foi favorecido pelo acaso, pois aconteceu que fosse o porteiro seu compatriota, e o senhor foi tomar alguma cousa com elle. Sua intenção era obter informações acerca d'esse empregado do banco, á quem levava o guarda-chuva; e o senhor tirou-se bem da incumbencia, que aliás não era difficil, sabendo, entre outras cousas, o endereço do club frequentado por esse moço, na rua Turbigo n. 127, endereço que eu simultaneamente tambem fiquei sabendo.

Bouillaud, pasmo, nada achou que responder.

— Este resultado, continuou o Sr. de Baudiére, não deve sorprehendel-o. A taverna termina por uma especie de gabinete, cousa muito commum. O senhor encostou-se á divisão que é de madeira; e, como esse gabinete tem uma sahida para a rua, bastou que eu me collocasse do outro lado para tudo ouvir. Sirva-lhe isto de lição para o futuro.

O que lhe digo parece constrangel-o; mas eu vou tiral-o da difficuldade, dizendo-lhe que conheço-o perfeitamente, e que o seu movel é este: o senhor suspeita ter sido Felisberto o autor ou um cumplice no roubo de 27 de janeiro. Ora, como o seu protector foi preso por causa d'esse crime, o senhor quer mostrar a sua innocencia e reunir as necessarias provas contra aquelle que julga ser o culpado.

Pois bem, olhe-me de face. Terei, por ventura, o aspecto de quem quer enganar os outros?

Bouillaud ergueu os olhos para o seu interlocutor. Era este um bonito homem, tinha um craneo que denotava energia, e brilhavam-lhe dous olhos negros por baixo de sobrancelhas que já eram grisalhas. Os cincoenta annos que elle com certeza já havia ultrapassado, não o tinham tornado pesado. Tinha o porte elegante e forte de um antigo official. Suas feições respiravam franqueza.

O ex-soldado ficou subjugado.

— Creia-me, pois, proseguio o Sr. de Baudiére, quando lhe affirmo que posso ser-lhe util. Não conheço o Sr. Jeansac e não tenho outra razão para interessar-me por elle senão a certeza moral da sua innocencia.

— Ora, graças a Deus! interrompeu Bouillaud.

Esse motivo, porém, não é o unico que me faz agir. Tenho outro, todo pessoal, muito mais valioso; e esse, que não posso revelar-lhe, faz de mim um seu auxiliar precioso. Diga isso ás pessoas que, de harmonia com o senhor, procuram saber a verdade. Faça com que eu trave relações com essas pessoas, e fique certo de que, se ellas quizerem que caminhemos de accordo, poderemos com rapidez attingir o fim visado.

O ex-soldado coçou a cabeça, e o senhor de Baudiére ainda disse:

— O senhor parece duvidar.

— Que quer, senhor? eu não sei dissimular os pensamentos. O senhor acaba de causar-me grande admiração; inspira-me mesmo muita confiança, mas...

— Não a que é necessaria, pelo que vejo.

— Pois bem, não a que é necessaria. Ha um quer que é que não me parece claro. O senhor diz que caminha de accordo comnosco, que as nossas intenções são identicas, e que o senhor procura tambem os autores do roubo de 27 de janeiro. Mas, como o senhor não pertence á policia e não conhece meu amo e amigo, o Sr. Jeansac, não sei como, sem mandato, póde o senhor agir somente no interesse da verdade e da justiça.

— Mas eu acabo de dizer-lhe que obedeço a um motivo pessoal.

— E' exacto, mas o senhor não me disse qual era esse motivo.

O Sr. de Baudiére endireitou-se subitamente e fitou Bouillaud de face. Brilharam-lhe os olhos e a face empallideceu. Mas logo readquirindo seu ar altivo e bondoso, disse:

— Pois seja assim. O senhor tem razão. Consinto em passar pelas provas. Marquemos um ponto de reunião quotidiana, em hora certa. O senhor só me dirá o que quizer. Eu lhe darei alguns conselhos e indicações que lhe poderão ser uteis. Quando tiver me visto na faina, quando reconhecer que sou um auxiliar, o senhor fará o que o seu leal coração lhe dictar. Eu irei almoçar todos os dias no Voisin, á rua do Luxemburgo, onde poderá encontrar-me até duas horas da tarde. Creia que tirará proveito indo ver-me o maior numero possivel de vezes. A' partir de amanhã, estarei ao seu dispôr. E, agora, Antonio Bouillaud, dê-me a sua mão O senhor é um homem de bem...

— Mas como conhece o senhor todo este negocio?

— Uma vez que eu tinha interesse em sabel-o, não era difficil conhecel-o, e muitas outras cousas mais. Até outra vez.

Bouillaud, muito desconcertado, permaneceu no passeio, emquanto o Sr. de Baudiére subia para o carro, e este affastava-se a trote moderado, andadura regular dos fiacres parisienses.

O ex-soldado, caminhando ao acaso, ia reflectindo na singular e subita intervenção d'esse homem nos seus negocios.

O antigo soldado era, antes de tudo, um homem pratico. Nunca lera Edgar Poë, e não cria ter difficuldades excepcionaes de inducção. Quando alguma cousa o intrigava,—e isto muitas vezes lhe acontecia,—elle reflectia durante dez minutos, e se o seu espirito não achava uma solução n'esse lapso de tempo, guardava o problema n'um recanto do cerebro, onde permanecia o enigma até o dia em que Antonio podia esclarecel-o.

Dotado de uma notavel memoria, Bouillaud tirava-o então quentinho do craneo e propunha-o ao interlocutor que escolhia.

Depois disso elle repunha de novo o enigma e a resposta em outro canto *ad hoc* e ahi deixava-os para aproveital-os na occasião opportuna.

Após a conversa em que o Sr. de Baudiére quasi que fallara só, Bouillaud assim praticou; e não achando nenhuma hypothese plausivel, entrou n'uma tabacaria, escolheu um charuto de dous soldos e accendeu-o, ao passo que ia classificando a sua entrevista no primeiro compartimento do deposito de problemas, com a intenção de fallar a tal respeito a Henrique Manois, logo que o visse.

Como por outro lado elle tinha pressa de saber o resultado das investigações do noivo de Lucilia no club de Felisberto, tomou o caminho da rua Caumartin, onde residia Henrique, e ahi encontrou o joven engenheiro á passeiar, no seu gabinete de trabalho, a largos passos.

— Então, Sr. Manois, disse elle ao entrar, teve algum resultado?

— Isso depende de saber ao que chama um resultado, meu bom Bouillaud. Fui hontem á noite ao circulo da rua Turbigo; mas nada trouxe d'alli, ou melhor, se eu podesse concluir alguma cousa do que vi, fal-o-hia em favor de Felisberto.

O pobre Antonio n'esse dia parecia decididamente mal aventurado.

— Vou referir-lhe, porém, o que vi. Cheguei á casa de tabolagem - pois tratase de uma d'essas casas desfarçada com as apparencias de um luxo extravagante — ás nove horas; ás dez horas Felisberto entrou, e, depois de apertar a mão de alguns membros do club, servio-se de uma chicara de café e jogou bilhar com um amigo. Perdeu e pagou quarenta soldos ao todo; o que não constitue nenhuma despeza louca, não acha?

— E depois?

— Depois elle entrou na sala do jogo.

— Ah! ah!

— Espere. Approximou-se da mesa de baccará e tranquillamente circumvoltou-a, com as mãos nos bolsos e com o ar mais desinteressado que era possivel. Durante alguns instantes tive alguma esperança, por que Felisberto tirara um luiz do bolso, trocara-o e pozera cem soldos no tapete. O banqueiro perdeu; Felisberto deixou os dez francos, e o banqueiro ganhou. O homem pareceu-me bem contrariado com essa perda minima, poz o resto do dinheiro no bolso do collete e foi sentar-se n'um canto, onde entregou-se ás suas reflexões torcendo o bigode. O senhor ha de confessar que taes modos não são os do homem endinheirado.

— Não, certamente.

— Logo depois, proseguio Henrique, mudou a scena. Entrou no salão um rapaz alto e de modos assaz excentricos, o qual, depois de vagar com o ar embaraçado de um recem-chegado, avistando Felisberto, dirigio-se para elle. Ao vel-o, o empregado fitou-o com certa admiração; depois, sem duvida o reconheceu, porque os dous trocaram algumas palavras ceremoniosas e ficaram sentados um ao lado do outro. Um minuto depois, eu sabia que esse personagem chamava-se Ernesto de Jonchery, e era proprietario.

— O senhor permitte-me que lhe pergunte como, sendo desconhecido n'esse circulo, pôde logo reconhecer Felisberto e saber depois e com tanta rapidez o nome do recem-chegado? E' uma simples curiosidade...

— Meu caro Bouillaud, sua curiosidade é natural, e eu vou satisfazel-a.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.